

CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.
BIBLIOTECA

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIII Nº 97

Brasília, sexta-feira, 28 de maio de 2004

Sumário

Atas	1
Decretos Legislativos	25
Comissões	27
Mesa Diretora	44
Atos Administrativos	45
Comunicado	46
Protocolo de Intenções	46
Relatório	48
Extrato de Contrato	54
Extrato de Licitação	54
Tomada de Preços	54
Aviso de Penalidade	54
Pregões	54

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA DA 5ª
(QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 5 DE MAIO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputado Chico Vigilante.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 56 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 3 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.250, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Benício Tavares (PMDB)
Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)
1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)
Suplente: Chico Floresta (PT)
2º Secretário: Eliana Pedrosa (PFL)
Suplente: Wigberto Tartuce (PP)
3º Secretário: Jorge Cauhy (PFL)
Suplente: Fábio Barcellos (PFL)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos	Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Carlos Xavier	Wilson Lima (PMDB)
Junior Brunelli	Wigberto Tartuce (PP)
Chico Leite	Augusto Carvalho (Bloco Independente)
Chico Vigilante	Ariete Sampaio (PT)

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Pedro Passos (PMDB)
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Odilon Aires	José Edmar (PMDB)
Eurides Brito	Anilcéia Machado (PMDB)
Paulo Tadeu	Erika Kokay (PT)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Junior Brunelli (PP)	Wilson Lima (PMDB)
Vice-Presidente: José Edmar	Gim Argello (PMDB)
Jorge Cauhy	Fábio Barcellos (PFL)
Augusto Carvalho	Chico Leite (Bloco Independente)
Paulo Tadeu (PT)	Erika Kokay (PT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay (PT)	Paulo Tadeu (PT)
Vice-Presidente: Wilson Lima	Leonardo Prudente (PMDB)
Carlos Xavier	Wigberto Tartuce (PP)
Fábio Barcellos	Eliana Pedrosa (PFL)
Augusto Carvalho	Peniel Pacheco (Bloco Independente)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Anilcéia Machado	Eurides Brito (PMDB)
Vice-Presidente: Gim Argello	Carlos Xavier (PMDB)
Erika Kokay	Chico Floresta (PT)
Jorge Cauhy	Eliana Pedrosa (PFL)
Wigberto Tartuce	Junior Brunelli (PP)

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: José Edmar	Leonardo Prudente (PMDB)
Vice-Presidente: Anilcéia Machado	Eurides Brito (PMDB)
Ariete Sampaio	Chico Floresta (PT)
Wigberto Tartuce	Junior Brunelli (PP)
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho (Bloco Independente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Anilcéia Machado (PMDB)
Vice-Presidente: Aginaldo de Jesus	Gim Argello (PMDB)
Leonardo Prudente	Pedro Passos (PMDB)
Chico Floresta	Chico Vigilante (PT)
Ariete Sampaio	Erika Kokay (PT)

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Barcellos	Jorge Cauhy (PFL)
Vice-Presidente: Odilon Aires	Wilson Lima (PMDB)
Chico Leite	Peniel Pacheco (Bloco Independente)
Chico Vigilante	Paulo Tadeu (PT)
Aginaldo de Jesus	Gim Argello (PMDB)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Floresta	Ariete Sampaio (PT)
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Gim Argello	José Edmar (PMDB)
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho (Bloco Independente)
Pedro Passos	Odilon Aires (PMDB)

alteração do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007".

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, acatando a emenda de plenário. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, nos termos do parecer da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



(An-Ce-To)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA DA 6ª
(SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 5 DE MAIO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputado Chico Vigilante.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 4 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 5 minutos.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.250, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Apreciação da redação final. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



(An-Ce-To)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 38ª
(TRIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 6 DE MAIO DE 2004.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Fábio Barcellos e Anilcéia Machado.

SECRETARIA: Deputados Chico Vigilante e Chico Floresta.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

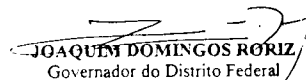
INÍCIO: 15 horas e 5 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 7 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|---------------------------|----------------------------|
| • Anilcéia Machado (PMDB) | • Jorge Cauhy (PFL) |
| • Arlete Sampaio (PT) | • José Edmar (PMDB) |
| • Augusto Carvalho (PPS) | • Leonardo Prudente (PMDB) |
| • Brunelli (PP) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Paulo Tadeu (PT) |

- Chico Leite (PC do B)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Eurides Brito (PMDB)
- Fábio Barcellos (PFL)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Vigão (PP)
- Wilson Lima (PMDB)


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Fábio Barcellos):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas da 37ª Sessão Ordinária e das 5ª e 6ª Sessões Extraordinárias.

1.2 – COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 136, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.265/2004**.
- **Mensagem nº 137, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.266/2004**.
- **Mensagem nº 138, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.267/2004**.
- **Projeto de Lei nº 1.264, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2004**, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- **Moção nº 1.368, de 2004**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Moção nº 1.369, de 2004**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Indicação nº 2.380, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.381, de 2004**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Indicação nº 2.382, de 2004**, de autoria do Deputado Wilson Lima.

MENSAGEM
N.º 136 /2004-GAG

Brasília, 06 de Maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a fim de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, a oferecer garantias e dá outras providências"*.

Brasília, concebida pela genialidade de Lúcio Costa e pelo traço mágico de Oscar Niemeyer para ter uma população de 500 mil habitantes no ano 2000, passou por um acelerado processo de urbanização nos últimos anos. Hoje habitam o quadrilátero do Distrito Federal mais de dois milhões de pessoas, e a RIDE-Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno, possui uma população global de quase três milhões de habitantes. Esse acelerado processo não veio acompanhado do indispensável aumento das infra-estruturas de serviços públicos.

O Governo do Distrito Federal vem executando plenamente o Plano Plurianual previsto para o período de 2004 a 2007 cujas ações configuram um grande programa de infra-estrutura abrangendo a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário para a Cidade de Águas Lindas e Adjacências, estando previstas 05 (cinco) estações elevatórias principais, 03 (três) estações elevatórias auxiliares, 03 (três) estações de tratamento e aproximadamente 810 KM de redes, cujo objetivo é garantir a qualidade da água do Lago Descoberto, responsável pelo abastecimento de água de 60% (sessenta por cento) da população do Distrito Federal.

A operação de crédito em questão está estimada em R\$ 49.861.000,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais) para um investimento total de R\$ 90.816.200,00 (noventa milhões, oitocentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Ante a oportunidade e relevância da questão, solicito aos membros dessa Casa a apreciação da matéria sob o regime de urgência, conforme previsto no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Certo de que o assunto será favoravelmente acolhido por essa Câmara, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 1265 2004
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento interno com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o valor de R\$ 49.861.000,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), para um investimento total de R\$ 90.816.200,00 (noventa milhões, oitocentos e dezesseis mil e duzentos reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal – CAIXA e as condições específicas.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Pró-Saneamento, modalidade Esgotamento Sanitário destinados à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário para a Cidade de Águas Lindas e adjacências.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró solvendo, as quotas de repartição de receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, ou na sua insuficiência a garantia será sub-rogada à Caixa Econômica Federal – CAIXA, sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-los, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, na hipótese de o Governo do Distrito Federal não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de financiamentos proposto.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento anual ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Governo do Distrito Federal, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para financiamento, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Governo do Distrito Federal no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 137 /2004-GAG

Brasília, 06 de Maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a fim de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, a oferecer garantias e dá outras providências"*.

Brasília, concebida pela genialidade de Lúcio Costa e pelo traço mágico de Oscar Niemeyer para ter uma população de 500 mil habitantes no ano 2000, passou por um acelerado processo de urbanização nos últimos anos. Hoje habitam o quadrilátero do Distrito Federal mais de dois milhões de pessoas, e a RIDE-Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno, possui uma população global de quase três milhões de habitantes. Esse acelerado processo não veio acompanhado do indispensável aumento das infra-estruturas de serviços públicos.

O Governo do Distrito Federal vem executando plenamente o Plano Plurianual previsto para o período de 2004 a 2007 cujas ações configuram um grande programa de infra-estrutura abrangendo a execução de obras de Drenagem Urbana de Águas Pluviais em várias localidades do Distrito Federal, compostas de galerias, lançamentos, rede de águas pluviais e pavimentação correlata, visando permitir a implementação de serviços de urbanização complementar, solucionando os problemas de inundação e erosão, com o fim último de melhorar a qualidade de vida de toda a população beneficiada.

A aprovação da presente iniciativa é fundamental pois permitirá a implantação de drenagem pluvial nas seguintes localidades: Águas Claras (complementação); área central de Santa Maria; Riacho Fundo I (complementação); Planaltina (complementação); Linhão de Samambaia; Incra 8/Brazlândia; Sobradinho II (complementação); Cruzeiro (complementação) Vila DVO/ Gama; e Setor O Ceilândia (complementação).

A operação de crédito em questão está estimada em R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para um investimento total de R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais).

Ante a oportunidade e relevância da questão, solicito aos membros dessa Casa a apreciação da matéria sob o regime de urgência, conforme previsto no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Certo de que o assunto será favoravelmente acolhido por essa Câmara, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº PL 1266 2004
(Autoria do Projeto: Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento interno com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para um investimento total de R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões, quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Pró-Saneamento, modalidade Drenagem Urbana destinados à execução de Obras de Drenagem Urbana e águas pluviais em várias localidades do Distrito Federal.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretrajável, a modo pró solvendo, as quotas de repartição de receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I alíneas "a" e "b" do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados ou na sua insuficiência a garantia será sub-rogada à Caixa Econômica Federal - CAIXA, sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-los durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, na hipótese de o Governo do Distrito Federal não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de financiamento proposto.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento anual ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Governo do Distrito Federal, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Governo do Distrito Federal no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 138 /2004-GAG

Brasília, 06 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a fim de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, a oferecer garantias e dá outras providências"*.

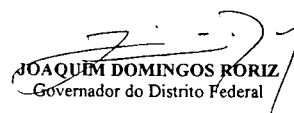
Brasília, concebida pela genialidade de Lúcio Costa e pelo traço mágico de Oscar Niemeyer para ter uma população de 500 mil habitantes no ano 2000, passou por um acelerado processo de urbanização nos últimos anos. Hoje habitam o quadrilátero do Distrito Federal mais de dois milhões de pessoas, e a RIDE-Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno, possui uma população global de quase três milhões de habitantes. Esse acelerado processo não veio acompanhado do indispensável aumento das infra-estruturas de serviços públicos.

O Governo do Distrito Federal vem executando plenamente o Plano Plurianual previsto para o período de 2004 a 2007 cujas ações configuram um grande programa de infra-estrutura abrangendo a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água para a Cidade de Águas Lindas e Adjacências, estando previstas 08 (oito) zonas de pressão a serem atendidas por 06 (seis) reservatórios semi-enterrados e 02 (dois) reservatórios elevados, totalizando uma reserva de 20.000m3. Ainda fazem parte do sistema a ser implantado, 01 (uma) estação elevatória de água tratada, aproximadamente com 24 KM de adutoras de água tratada, com diâmetro de 600 a 800 mm e 800km de rede de distribuição de água e alteamento da barragem do rio Descoberto em 1,5 metros, cujo objetivo é garantir a qualidade da água do Lago Descoberto, responsável pelo abastecimento de água de 60% (sessenta por cento) da população do Distrito Federal.

A operação de crédito em questão está estimada em R\$ 46.750.000,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para um investimento total de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).

Ante a oportunidade e relevância da questão, solicito aos membros dessa Casa a apreciação da matéria sob o regime de urgência, conforme previsto no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Certo de que, o assunto será favoravelmente acolhido por essa Câmara, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº PL 1267 2004
(Autoria do Projeto: Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento interno com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 46.750.000,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para um investimento total de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Pró-Saneamento, modalidade Abastecimento de Água, destinados à implantação do Sistema de Abastecimento de Água para a Cidade de Águas Lindas e adjacências.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as quotas de repartição de receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, ou na sua insuficiência a garantia será sub-rogada à Caixa Econômica Federal - CAIXA sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-los, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, na hipótese de o Governo do Distrito Federal não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de financiamento proposto.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento anual ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Governo do Distrito Federal, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Governo do Distrito Federal no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 1264/2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Dispõe sobre a divulgação do preço dos produtos combustíveis pelos postos no Distrito Federal.

Isenção de PIS/PAR
m 05/05/04 às 17h20
11249-50
Assinatura

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os postos de combustíveis, lavagem e lubrificação no Distrito Federal ficam obrigados a expor os preços praticados pelo estabelecimento, explicitando o preço pago ao fornecedor, o preço final de venda ao consumidor e a margem de lucro do estabelecimento relativos aos produtos combustíveis.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deste artigo devem ser expostas em local visível e de fácil acesso ao consumidor.

Art. 2º A infração do disposto no art. 1º acarreta as seguintes sanções:

- I - advertência, com notificação de prazo de sete dias para cumprimento da lei;
- II - multa de R\$ 1.000,00 (um mil Reais);
- III - multa de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), na reincidência;
- IV - interdição temporária do estabelecimento.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei e a aplicação das penalidades competem à Promotoria de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No início das investigações da CPI realizada pela Câmara Legislativa, em 1º de abril de 2003, o litro da gasolina custava, em média, R\$ 2,35, sendo vendida por até R\$ 2,38. Em poucos meses, pressionadas pelos consumidores e pelas investigações perpetradas, as redes começaram a reduzir os preços na bomba. Alguns postos venderam gasolina, em novembro de 2003, no valor de até R\$ 1,75.

Com o fim da CPI, os empresários sentiram-se livres para aumentar os preços sem nenhuma justificativa. Atualmente o valor do litro da gasolina é de, em média, R\$ 2,05; sendo encontrada por até R\$ 2,14.

Verificou-se, destarte, que o percentual de aumento entre o menor valor em novembro/2003 (R\$ 1,75) e a média encontra em janeiro/04 (R\$ 2,05) foi de cerca 17% (dezessete por cento) no lapso temporal de três meses.

A divulgação proposta visa a conferir destaque, visibilidade e transparência às práticas comerciais, estabelecendo condições favoráveis ao controle de preços por parte dos órgãos competentes e por parte do consumidor, de acordo com a relação harmônica que deve ser privilegiada entre fornecedores e consumidores.

Aliás, de acordo com a Lei 8.884/94, que dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, o aumento arbitrário das margens de lucro é crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. A prática existe, mas é velada, daí a dificuldade de se constatar-la. A divulgação dessas informações é, no nosso entendimento, medida plenamente adequada à proteção e defesa do consumidor.

Pelo exposto, solicitamos aos Deputados apoio a esta nossa proposição.

Sala das Comissões, em de de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 316/2004

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Consolida a legislação que normatiza a aplicação da Lei Federal nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam consolidadas as leis e normas federais e do Distrito Federal, que norteiam a aplicação da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

Art. 2º As leis e normas federais e do Distrito Federal serão condensadas em publicação específica.

Parágrafo único. Da publicação indicada no caput, constarão Leis, Decretos-Lei, Decretos e Portarias da área executiva, bem como Resoluções e Pareceres dos Conselhos Nacional de Educação e de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º A publicação de que trata o art. 2º será amplamente divulgada, junto à comunidade escolar.

Art. 4º A Comissão de Educação e Saúde providenciará a publicação referida, no art. 2º, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Após vinte e cinco anos de vigência da Lei nº 5.692/71 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, já era tempo de avaliá-la e adequá-la às rápidas transformações do mundo moderno e, principalmente, ao novo texto da Carta Magna.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, regulamentou as disposições da Constituição Brasileira, sem ferir a sua doutrina e esses dois diplomas legais passaram a ser referência para a educação brasileira.

Todavia, uma Lei de âmbito nacional não conseguiria contemplar realidades tão diversificadas como se constata em nosso País, restando-lhe ter um caráter abrangente e dar autonomia aos Estados e ao Distrito Federal, para, sem ir de encontro a suas premissas, legislar, de acordo com suas especificidades.

Para não perder a unidade, em termos de currículo, está definida uma Base Nacional Comum, que permite o fluxo migratório de alunos, sem prejuízo para o seu processo educacional, e uma Parte Diversificada que não é considerada para efeito de transferência, mas é discutida, amplamente, em cada escola, e atende as expectativas da comunidade, onde se insere.

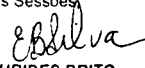
A execução da LDB, o que é natural, indicou a necessidade de mudanças, adaptações, regulamentações, o que tem ocorrido, em nível federal, estadual, distrital e municipal.

E os profissionais da educação precisam ter acesso e não apenas tomar conhecimento, mas aplicar toda a legislação vigente, evitando erros que possam trazer consequências para a escola, para os alunos, para professores e para a comunidade.

Facilitar o acesso à legislação para todos que atuam no setor educacional é o objetivo deste Projeto de Decreto Legislativo.

Por essas razões, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação desta proposta, pelos ilustres colegas.

Sala das Sessões,


Deputada EURIDES BRITO

30/04/2004

MOÇ 1368 / 2004

MOÇÃO N°

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Parabeniza a atleta brasileira Rebeca Braga Lakis Gusmão por ter atingido o índice para participação nos Jogos Olímpicos de Atenas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base no art. 144 de seu Regimento Interno, propõe o encaminhamento de moção parabenizando a nadadora brasileira Rebeca Braga Lakis Gusmão por ter atingido o índice para participação nos Jogos Olímpicos de Atenas, na modalidade dos 50 metros, nado livre.

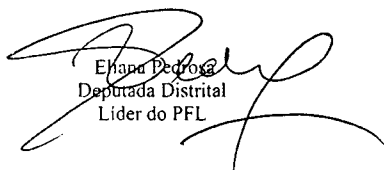
JUSTIFICAÇÃO

A brasileira Rebeca Braga Lakis Gusmão perseguiu durante muito tempo baixar sua marca nos 50 metros, nado livre, para ficar no índice de 25s64, fixado pelo Comitê Olímpico Internacional.

Nas eliminatórias da prova realizadas em 4 de maio deste ano, no Parque Aquático Júlio de Lamare, pela disputa do Troféu Brasil, Rebeca chegou aos 25,61, carimbando seu passaporte para mergulhar com garra e determinação nas piscinas gregas, em busca da tão sonhada medalha olímpica. A atleta tentará, ainda, o índice para os 100m, nado livre.

Pela garra e disposição de mais essa atleta brasileira que se destaca no cenário esportivo mundial, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, de de 2004.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital
Lider do PFL

emp.

MOÇ 1369 / 2004

MOÇÃO N°

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza as cidadãs, elencadas abaixo, pelo excelente trabalho realizado nas entidades do Distrito Federal que trabalham em prol do desenvolvimento das crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, parabeniza pelo excelente trabalho realizado nas entidades do Distrito Federal em prol do desenvolvimento das crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos, as cidadãs elencadas abaixo:

- Creche São Vicente de Paulo

Responsável: ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS

- Casa da Harmonia do Menor Carente

Responsável: JUSSARA CARDOSO DO NASCIMENTO

- Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo – Casa do Menino Jesus
Responsável: MARIA AURIMAR DE ANDRADE SILVA

- Obras de Promoção e Assistência à Infância e à Adolescência
Responsável: LÚCIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES

- Creche Comunitária da QE 38
Responsável: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE OLIVEIRA

- Centro Comunitário São Lucas
Responsável:

- Creche Tia Angelina
Responsável: NAIR QUEIROZ DA SILVA

- Creche Gotinha de Luz
Responsável: MARIETA CORTES FERREIRA

- Instituto Madalena Caputo
Responsável: Irmã MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

- Associação Social Vibrante – AVIBRA
Responsável: MARIA MARGARIDA DA SILVA

- Vice –Governadora do Distrito Federal
Senhora MARIA DE LOURDES ABADIA

- 1º Dama do Distrito Federal
Senhora WESLIAN RORIZ

- Creche Fernanda Guimarães
Senhora VALDIRA SOARES DOS SANTOS

- Creche Soame – Sociedade Assistencialista ao Menor
Senhora DEMENTINA RODRIGUES DA SILVA

JUSTIFICAÇÃO

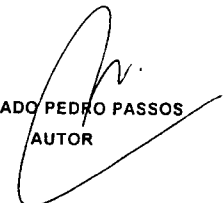
As atividades assistenciais desenvolvidas pelas entidades citadas acima atendem crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos, ou seja, pessoas que necessitam de atenção e cuidados especiais. É indiscutível que, no contexto social atual, várias dificuldades se interpõe à realização de um trabalho sócio-educativo que contribua efetivamente para a formação humanitária e auxilie, inclusive, na valorização da família no seio da sociedade.

Nesse sentido, diante das dificuldades que são enfrentadas quase que diariamente, as iniciativas de sucesso, como a das entidades citadas acima, devem ser exaltadas e levadas ao conhecimento de mais pessoas, servindo como exemplo para aqueles que querem contribuir de alguma forma para a humanização da assistência social.

Nesse sentido, faz-se necessário que esta Câmara Legislativa se pronuncie em relação à essas entidades, homenageando-as por ocasião da passagem da Sessão Solene em homenagem ao Dia das Mães.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Louvor que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

IMB 2388/2004

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN que verifique a possibilidade de sincronização do semáforo que fica em frente o Pátio Brasil com o semáforo que fica na rua do Hospital de Base dando acesso à W3 Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita ao Departamento de Trânsito do DF que verifique a possibilidade de sincronização do semáforo localizado em frente ao Shopping Pátio Brasil com o semáforo localizado na via do Hospital de Base, a qual dá acesso à Via Principal da W3 Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da W3 Sul em frente à Rádio Nacional conforme reclamações recebidas em nosso gabinete parlamentar, vem causando dificuldades para travessias de pedestres, principalmente ao grande fluxo de pessoas que precisam atravessar todos os dias a avenida em direção ao Hospital Sarah, dentre essas, algumas com dificuldades físicas para tal.

Os pedestres reclamam que esses dois semáforos dificultam essa passagem, pois, quando um dos sinalizadores fica aberto para os veículos o outro automaticamente se fecha, não havendo assim um espaço de tempo oportuno para realização dessa travessia com segurança e tranquilidade, as quais são absolutamente indispensáveis.

Pelo exposto, em se tratando de medidas da competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida pelas autoridades competentes.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado WILSON LIMA)

IMB 2381/2004

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fiscalização e controle dos valores das taxas cobradas nos Cartórios do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **fiscalização e controle dos valores das taxas cobradas nos Cartórios do Distrito Federal.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa ser de melhoria aos usuários dos serviços dos cartórios do Distrito Federal, haja vista os valores das taxas pagas serem exorbitantes.

Considerando que, os cartórios têm um lucro anual de milhões de reais, segundo o próprio levantamento feito pela corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ao ter detectado irregularidades em alguns cartórios do DF.

Assim, certos de que a população do Distrito Federal jamais será esquecida, e sim sempre lembrada para sua melhoria na qualidade de vida, a mesma agradece por se empenharem para que o controle e fiscalização das taxas de uso dos serviços cartoriais seja usado com bom proveito e com uma estrutura digna à população.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2004

WILSON LIMA
DEPUTADO DISTRITAL

IMB 2382/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado WILSON LIMA)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção da via que liga a L2 Norte à W3 Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção da via que liga a L2 Norte à W3 Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa ser de melhoria aos usuários de transporte urbano desta conceituada cidade e que trará melhoria e segurança para a população.

Considerando que, a asa sul já dispõe desta via de ligação essencial e o projeto original da capital, prevê o mesmo na asa norte, portanto não podemos deixar que a população sofra com precários ou longínquos acessos que geralmente inexistem.

Assim, certos de que a cidade de Brasília, mais precisamente a asa norte, jamais será esquecida, e sim sempre lembrada para sua melhoria, a população agradece por se

empenharem para que a via de circulação da cidade seja usada com bom proveito e com uma estrutura digna à população.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2004

WILSON LIMA
DEPUTADO DISTRITAL

2 – PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 – COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PENIEL PACHECO, líder do Bloco Independente.

- Apresenta o documento "A Questão Ambiental no Distrito Federal", lançado pelo Sebrae.
- Felicita o jornal *O Globo* pela inauguração da coluna "Pirataria S.A.", cujo objetivo é denunciar a prática de pirataria no País.
- Enfoca um dos itens da matéria de hoje, que trata do contrabando de cigarros do Paraguai.
- Refere-se ao artigo "Tabagismo", publicado no *Jornal de Brasília* de hoje.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder da bancada do PT.

- Aborda o surgimento de surto de hepatite A em São Sebastião por possível contaminação da água.
- Lembra que divulgou a preocupação dos trabalhadores da Caesb com o processo de terceirização do órgão, o qual prejudica a qualidade do tratamento da água.
- Critica o descaso da Secretaria de Saúde com a vigilância epidemiológica: o Laboratório Central está ameaçado com a terceirização de seus serviços.
- Demonstra sua estranheza com relação ao furto de computadores da 27ª Delegacia de Polícia, que investiga parlamentar desta Casa Legislativa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE, em nome do PMDB.

- Cumprimenta o Governador Roriz pelo lançamento de mais de duzentas obras no Distrito Federal.
- Sauda o recém-empossado Secretário Geraldo Maciel, responsável pela Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais.
- Cita projetos de sua autoria voltados aos interesses dos trabalhadores, em especial das mães trabalhadoras.

DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome do PFL.

- Lamenta a ausência de parlamentares na reunião da Comissão de Assuntos Sociais de hoje, para discussão e votação de projetos.
- Solicita à Deputada Arlete Sampaio que interceda junto à Secretaria de Serviço Social da área federal pela liberação de verba em prol do Lar dos Velhinhos Maria Madalena.

2.2 – COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)

- Protesta contra a falta de conservação das vias públicas no Distrito Federal.

- Comenta a invasão ocorrida na 27ª Delegacia de Polícia.
- Ressalta o descaso com a saúde no Distrito Federal e a falta de compromisso do Secretário de Saúde do DF.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS)

- Adverte que a falta de medicamentos não está restrita a Brasília, mas atinge todo o País.
- Comunica que formalizou, em audiência com o Secretário Executivo do Ministério da Saúde, sua preocupação com a necessidade de construção de uma fábrica de medicamentos genéricos no Distrito Federal.
- Apela por uma solução para o problema do excesso de demanda aos serviços de saúde do DF em relação aos repasses do Governo Federal.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Anilcéia Machado):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 39ª
(TRIGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 11 DE MAIO DE 2004.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputado Carlos Xavier e Paulo Tadeu.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 42 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 48 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|-----------------------------|----------------------------|
| • Aguinaldo de Jesus (PMDB) | • Eurides Brito (PMDB) |
| • Anilcéia Machado (PMDB) | • Fábio Barcellos (PFL) |
| • Arlete Sampaio (PT) | • Gim (PMDB) |
| • Augusto Carvalho (PPS) | • Jorge Cauhy (PFL) |
| • Benício Tavares (PMDB) | • José Edmar (PMDB) |
| • Brunelli (PP) | • Leonardo Prudente (PMDB) |
| • Carlos Xavier (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Chico Leite (PC do B) | • Pedro Passos (PMDB) |

- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Vigão (PP)
- Wilson Lima (PMDB)

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 38ª Sessão Ordinária.

1.2 – COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei Complementar nº 80, de 2004**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2004**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 1.268, de 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 1.269, de 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 1.270, de 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 1.271, de 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 1.272, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Projeto de Lei nº 1.273, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Moção nº 1.370, de 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Moção nº 1.371, de 2004**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Requerimento nº 1.203, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.210, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.211, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.212, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.213, de 2004**, dos Deputados Gim e Chico Floresta.
- **Indicação nº 2.383, de 2004**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Indicação nº 2.384, de 2004**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Indicação nº 2.385, de 2004**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Indicação nº 2.386, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.387, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.388, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.389, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.390, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.391, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.392, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.393, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.394, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.395, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.396, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.

- **Indicação nº 2.397, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.398, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.399, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.400, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.401, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.402, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.403, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.404, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.405, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.406, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.407, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.408, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 2.409, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Indicação nº 2.410, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79 / 2004

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE – Santuário de Vida Silvestre Refúgio das Lontras, no Setor de Clubes Esportivos Sul e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico Santuário de Vida Silvestre Refúgio das Lontras (ARIE SVS Refúgio das Lontras) no Setor de Clubes Esportivos Sul, compreendendo a área entre o Clube Naval Brasília, situado no SCES TR 2 sn It6A/B, e a Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados (ASCAD), situada no SCES TR 2 sn It18.

Parágrafo Único – A Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE – Santuário de Vida Silvestre Refúgio das Lontras tem por objetivo:

- I. Proteger o remanescente de um dos córregos formadores do Lago Paranoá;
- II. Recuperar e manter a cobertura vegetal;
- III. Proteger a fauna nativa;
- IV. Proteger local de repouso e abrigo para as lontras *Lontra longicaudis* do Lago Paranoá.

Art. 2º Caberá ao Poder Público implementar as ações necessárias para a efetiva implantação desta Unidade de Conservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área a ser transformada em unidade de conservação está contida dentro da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e é Área de Proteção Permanente – APP – devido a existência de um córrego que a corta longitudinalmente.

A Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe em seu art. 279 que:

Art. 279. O Poder Público, assegurada a participação da coletividade, zelará pela conservação, proteção e recuperação do meio ambiente, coordenando e tornando efetivas as ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos dos órgãos da administração direta e indireta, e deverá

(...)

XXI – identificar, criar e administrar unidades de conservação e demais áreas de interesse ambiental, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas, incluindo os respectivos planos de manejo

Estudos realizados no período de 1997 a 2003 por pesquisadores do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB - publicados na Revista *Universitas Ciências da Saúde* e apresentados no XXV Congresso Brasileiro de Zoologia, realizado em Brasília em fevereiro de 2004, demonstraram a presença contínua de lontras no local. Este fato já seria, por si, suficiente para sustentar a presente proposição.

A área tem sido alvo de diferentes agressões, entre elas, invasão para construções, retirada da cobertura vegetal, despejo de lixo e, mais recentemente, vem sendo usada como canteiro de obras e depósito de entulho.

O Plano de Ação do IBAMA para Mamíferos Aquáticos publicado em 2002 determina, entre as medidas de proteção para as lontras, a conservação da franja ripária, isto é, da vegetação que cresce ao longo dos corpos d'água como correios e lagos, o que não vem ocorrendo neste caso.

Assim sendo, conclamo os Ilustres Pares, para que aprovem o presente Projeto de Lei, entendendo que a aprovação do mesmo trará benefícios inestimáveis para toda a sociedade.

Sala das Sessões,


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT/DF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004
(Autor Dep Benício Tavares)

Acrescenta o inciso VIII ao art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que "institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica acrescentado o seguinte inciso VIII ao art. 4º da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985:

"Art 4º São isentos do pagamento de imposto:

(...)

VIII- os veículos não adaptados, de propriedade do representante legal do portador de deficiência e usado para transporte desse, nos casos de incapacidade física, visual, mental, severa ou profunda, e autistas, ou por não ter atingido a idade mínima para habilitação, estando devidamente cadastrados na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal".

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

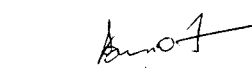
A Lei 7.853, de 1989, que regulamenta as prerrogativas constitucionais dos portadores de deficiência, assegura que os órgãos da Administração Pública obrigam-se a dar atendimento especial aos portadores de deficiência nas áreas de educação, habilitação, reabilitação, capacitação profissional e ingresso no mercado de trabalho, objetivando assegurar-lhes os direitos de cidadania, através dos processos de integração e de informação.

O § 2º do art 1º da Lei nº 7.431, de 1985, que institui o IPVA no Distrito Federal, dispõe que "o imposto é vinculado ao veículo" e não ao condutor. No inciso II do mesmo artigo está prevista a isenção do IPVA para veículos com adaptações especiais, para uso de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física. Portanto, nada mais justo e louvável que estender esta remissão do IPVA aos veículos destinados ao transporte de portadores de deficiência física, visual, mental, severa ou profunda, e autistas, porque destinam-se ao transporte de pessoas cuja locomoção está restrita à condução de pessoa responsável por ela.

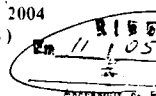
Como as pessoas interessadas deverão se cadastrar previamente na Secretaria da Fazenda, o Poder Executivo adquire condições de calcular o montante de recursos que, resultante da renúncia fiscal, deverá ser compensado na proposta orçamentária do exercício seguinte, nos termos da Lei de Responsabilidade Social.

Diante da importância da matéria em questão, encareço o apoio dos ilustres Senhores Deputados para sua aprovação.

Sala das comissões, em _____ de 2004.


Deputado Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

Projeto de Lei Complementar nº 004
(Autor: Dep. Benício Tavares - PMDB)


11/05

Altera a Lei nº 261, de 06 de maio de 1992, que "concede isenção do ICMS na aquisição de veículos que especifica".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei 261, de 06 de maio de 1992, o seguinte § 1º e inciso I, renumerando-se os demais:

"Art. 1º (...)

§ 1º - O benefício previsto neste artigo será concedido aos veículos não adaptados, de propriedade do representante legal do deficiente e usado para transporte desse, nos casos de incapacidade física, visual, mental severa ou profunda e autistas, ou por não ter atingido a idade mínima para habilitação.

§ 2º - Aplica-se o disposto no caput aos veículos utilizados para transporte do idoso, com idade igual ou superior a 65 anos, incapacitado, física ou mentalmente, para o exercício da direção de veículo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 261, de 06 de maio de 1992, de 12 de maio de 1998, isenta, em seu artigo 1º, do pagamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, os veículos de até 127 HP de potência bruta, adaptados ao uso de pessoas paraplégicas ou portadoras de deficiência física, impossibilitadas de utilizar veículos comuns.

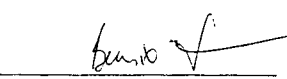
No entanto, o benefício da isenção deve ser estendido aos idosos, conforme preceitua o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003), e aos portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda e autistas que, dada a particularidade de sua deficiência, jamais poderão ser condutores de veículos. O mesmo ocorre quando o portador de necessidades especiais é criança ou adolescente. Em todos os casos, o encargo de transportar o idoso ou o deficiente recairá sobre seu representante legal, motivo pelo qual acrescentamos alteração na citada lei, para permitir que os representantes legais desses deficientes possam fazer jus à fruição do imposto.

Dentre os deficientes físicos e mentais, há os que são privados de levarem uma vida totalmente independente, necessitando da ajuda e cuidados de outras pessoas que, por força de lei ou decisão judicial, são responsáveis por eles.

A Lei, do modo que está atualmente, gera discriminação entre os idosos e os portadores de necessidades especiais, pois somente aqueles que podem ser proprietários e condutores de veículos são beneficiados pela isenção legal, ficando à margem todos que, por impossibilidade física, mental ou por não terem atingido a idade mínima, não são proprietários de veículos.

Para sanar essa injustiça legalizada solicito o apoio dos meus ilustres pares para ver aprovada essa proposição.

Sala de Sessões, _____ de _____ de 2004.


Dep. Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 2.966, DE 1997

Página 1 de 1

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 1941, DE 12 DE MAIO DE 1998**

(AUTOR DO PROJETO: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Altera a Lei nº 261, de 6 de maio de 1992, que "concede isenção do ICMS na aquisição de veículos que especifica".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do §3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do §6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 261, de 6 de maio de 1992, o seguinte § 3º:

"Art. 1º

"§ 3º As adaptações referidas no caput não serão exigidas a cegos e a deficientes visuais que não possam dirigir em razão de insuficiência da visão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 31.12.1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 261 DE 06 DE MAIO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder a isenção do ICMS – Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias na aquisição de veículos que especifique e dê outras providências.

O Governador do Distrito Federal, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a conceder isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS, na aquisição de veículos de até 127 HP de potência bruta, adaptados ao uso de pessoas paraplégicas ou portadoras de deficiência física, impossibilitadas de utilizar veículos comuns.

§ 1º - O benefício previsto neste artigo somente poderá ser utilizado uma vez em cada período de três anos, ressalvados os casos comprovados de multa e correção monetária.

§ 2º - os infratores do disposto no parágrafo precedente estarão sujeitos ao pagamento do imposto de que foram isentados, acrescido de multa e correção monetária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 07.05.1992

PROJETO DE LEI Nº 1269 2004 DE 2004.

(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Institui o programa de redução de risco à trabalhadora gestante no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º O empregador deve recolocar a empregada gestante, na própria empresa, em um posto que não incorra em risco à gravidez.

Art 2º A empresa deve encaminhar a trabalhadora gestante, ao serviço público de saúde, para avaliar os riscos inerentes à sua função.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação.

Esse projeto de lei tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde das trabalhadoras.

A participação da mulher no mercado de trabalho aumentou muito nos últimos anos, elevando significativamente o número de mulheres gestantes que trabalham fora do lar.

No mundo atual, a gestante não permanece protegida e resguardada, mas leva uma vida normal, com todas as implicações do ritmo de vida da mulher contemporânea. Especialmente no seu ambiente de trabalho, muitas vezes ela não encontra condições ideais adequadas a essa nova etapa do ciclo vital.

Desta forma, justificam-se os estudos que analisam as condições de trabalho da gestante, principalmente no que diz respeito a fatores de risco ambiental a que está exposta, uma vez que esse pode potencialmente atingir o desenvolvimento fetal, pela importância que terão no sentido do esclarecimento e da prevenção do problema.

É importante destacar que o presente Projeto de Lei não só trás grandes benefícios a saúde da trabalhadora gestante, bem como não onera a empresa. Além disso, ainda contribui com a diminuição dos gastos do governo com a mortalidade na maternidade e neo-natal, comprovada através de experiência no Hospital Regional da Asa Norte no período entre 1990 a 1994.

Entendemos ter o Projeto elevado alcance social, devendo portanto ser aprovado pela unanimidade nesta Casa de Leis.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2004.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 1269 2004 DE 2004.

(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento para o trabalhador nos ambulatórios dos hospitais públicos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Os serviços ambulatoriais dos hospitais públicos do Distrito Federal funcionarão, em horário especial, para atendimento aos trabalhadores.

§1º - O horário de atendimento especial para fins dessa Lei é das 18:00 às 22:00, de segunda à sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados.

§2º - O atendimento citado no caput deste artigo compreende consulta médica e realização de exames complementares.

Art 2º Os hospitais ficam obrigados a afixar, em local visível, placa com os seguintes dizeres: "Atendimento especial para os trabalhadores no horário das 18:00 às 22:00, de segunda à sexta-feira e aos sábados das 08:00 às 12:00". Lei distrital nº.....

Parágrafo único - A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ter as dimensões mínimas de 30cm X 15cm.

Art. 3º A equipe que prestará assistência, em horário especial, ao trabalhador, será composta por profissionais das áreas médicas, de enfermagem e administrativo.

Parágrafo único. O quadro de pessoal necessário ao funcionamento do horário especial de atendimento aos trabalhadores será definido pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará as providências regulamentares para adequar o disposto nesta Lei.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações específicas definidas no Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei visa dotar os trabalhadores do Distrito Federal de Lei específica destinada ao atendimento ambulatorial no período noturno e aos sábados.

O objetivo do atendimento especial é oferecer oportunidade ao trabalhador que não consegue cuidar da saúde, tratando das patologias, em virtude da falta de tempo e do receio de perder o emprego.

Atualmente, o trabalhador tem que se ausentar para tratamento, no mínimo por quatro dias, a saber: um dia para a consulta médica, um dia para exames, um dia para obter o resultado e um dia para o retorno ao médico. Isso tudo implica, muitas das vezes, em demissão.

O paciente que não trata da patologia é atendido, posteriormente, na emergência, acarretando um custo maior para o governo.

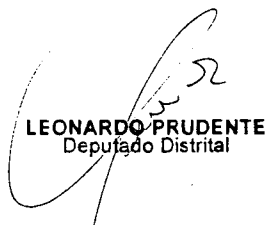
Os benefícios de um diagnóstico precoce pode levar a cura da doença.

Saúde é sinônimo de: prevenção, promoção da saúde, diagnóstico precoce, tratamento, cura. Como consequência, um déficit de gasto público, maior produção do trabalhador socialmente feliz.

Entendemos ter o Projeto elevado alcance social, devendo portanto ser aprovado pela unanimidade nesta Casa de Leis.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2004.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 1278 2004 E 2004.

(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Cria instrumentos de apoio e incentivo à saúde do trabalhador.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É instituído o incentivo fiscal para as empresas estabelecidas no Distrito Federal, que ofereçam planos de saúde para seus empregados.

Art. 2º O incentivo fiscal instituído consiste em abater, mensalmente, no valor do ISS, IPTU, IPVA e ICMS, a ser pago ao Tesouro do Distrito Federal, os recursos aplicados no custeio dos planos de saúde, desde que não seja superior a 20% do imposto devido pelo contribuinte.

§ 1º Os recursos aplicados somente poderão ser abatidos dos impostos vincendos.

§ 2º O abatimento limitar-se-á a 1/3 do valor dispendido com a contratação do plano de saúde.

Art. 3º O trabalhador que optar pela adesão ao plano de saúde, contribuirá, a critério da empresa, com valor máximo que não excederá a 1/3 do valor do plano.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Distrito Federal é uma das unidades da federação com melhor qualidade de atendimento à saúde pública. Não obstante essa posição, nosso sistema encontra-se congestionado, mormente pela sobrecarga de pacientes oriundos de outros estados, principalmente Goiás, Minas Gerais e Bahia.

Assim é, que necessitamos, com urgência, de medidas capazes de desafogar nossa rede pública de saúde, sob pena de comprometermos a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

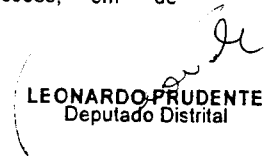
O Projeto ora proposto, visa exatamente deslocar significativa parcela de trabalhadores para atendimento na rede particular de saúde, através do incentivo à contratação, por parte dos empregadores, de planos de saúde para seus empregados.

Se por um lado o Governo deixa de antecedar, em virtude da concessão do incentivo fiscal, por outro lado, deixa de gastar com o atendimento desta clientela, trabalhadores beneficiados com os planos de saúde e seus familiares. No mesmo instante em que existe a perda, existe o ganho.

A idéia contida no Projeto é uma forma inteligente e rápida de minimizarmos os efeitos nocivos do crescimento vertiginoso de pessoas em busca de atendimento médico nos hospitais do Distrito Federal.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2004.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 1271 2004 E 2004.

(Do Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Dispõe sobre a criação do Programa de Creches Comunitárias para os filhos de mães trabalhadoras do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Creches Comunitárias para os filhos de mães trabalhadoras do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa se destina a atender gratuitamente os filhos de mães trabalhadoras, na faixa etária de 03 meses a 06 anos incompletos, e que recebam remuneração de até 02 salários mínimos.

Parágrafo Único – A comprovação da condição de trabalhadora e de sua remuneração, se fará por meio da Carteira de Trabalho ou de declaração expressa do empregador.

Art. 3º As creches comunitárias serão instaladas em todas as cidades do Distrito Federal, preferencialmente junto aos locais de grande concentração de empregos.

Art. 4º As creches comunitárias funcionarão de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 19:00 h e sábado, das 07:00 às 16:00 h.

Art. 5º O Poder Executivo definirá os locais onde funcionarão as creches comunitárias e o órgão responsável em administrá-las.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O grande problema da mãe trabalhadora de baixa renda, é não ter com quem e onde deixar seus filhos menores de 06 anos, que ainda não podem ingressar na pré-escola.

A sua condição econômica a obriga a trabalhar, enquanto, em contrapartida, sua condição de mãe a impede ou dificulta essa exigência. Normalmente, essas mulheres são obrigadas a gastar quase tudo o que ganham com o pagamento de pessoas para olharem seus filhos, ou pior, deixam-nos sob a guarda de irmãos pouco mais velhos, correndo sérios riscos de acidentes em suas casas.

A implantação do Programa de Creches Comunitárias é a solução para o problema dessas mães e de seus filhos e uma obrigação do estado, pois é dele a responsabilidade de zelar pela proteção à infância e à juventude, consoante norma contida na nossa Carta Magna, art. 24, inciso XV, bem como na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 17, inciso XIII.

A aprovação deste Projeto de Lei, significa levar tranquilidade a milhares de lares espalhados pelo Distrito Federal, onde crianças são deixadas com estranhos, ou mesmo deixadas à própria sorte, enquanto suas mães são obrigadas a estarem fora trabalhando, buscando o sustento de suas famílias, pois bem sabemos que muitas dessas trabalhadoras, são ao mesmo tempo mãe e pai de seus filhos.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2004.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Dispõe sobre normas de segurança aplicáveis aos estabelecimentos que desempenham atividades financeiras terceirizadas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de serviços financeiros terceirizados mediante convênios ou contratos firmados com as instituições bancárias garantirão a segurança permanente de seus usuários com vigilantes, habilitados nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A terceirização de serviços financeiros pelas instituições bancárias está se tornando opção comum e generalizada. Para a instituição bancária a opção é conveniente, como também para o consumidor. Entretanto, em que pese reconhecermos o conforto e facilidade que a terceirização pode oferecer, como, por exemplo, a diminuição das filas, não se pode esquecer da necessidade de se garantir as condições de segurança dessa modalidade de serviço. O estabelecimento terceirizado tem a obrigação de garantir a segurança dos usuários, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – o Código de Defesa do Consumidor.

É preciso que o Estado intervenha mediante a imposição de norma de segurança, porque o usuário está desprotegido. Geralmente, a instituição ou estabelecimento está segurado; se sofrer perdas econômicas, reavê-las-á mediante recurso ao seguro. Mas, no caso de assaltos, a presença de vigilantes legalmente habilitados é medida preventiva, que afasta uma série de possíveis riscos aos usuários.

Pelo exposto, solicitamos aos Deputados apoio a esta nossa proposição.

Sala das Comissões, em de de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Dispõe sobre o piso salarial para as categorias que menciona, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º No Distrito Federal, o piso salarial dos trabalhadores integrantes das categorias profissionais que não o tenham definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo é de:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais), para os trabalhadores:

a) empregados domésticos, serventes, empregados em serviço de conservação, manutenção e limpeza em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares, agricultura, pecuária e indústria extrativa;

II – R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para os trabalhadores:

a) em serviços administrativos, de preparação de alimentos e bebidas, de costura, de higiene e saúde, de proteção e segurança, de turismo e hospedagem, de venda e de operação de caixa;

b) comerciários, motoristas, garçons, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures, motoboys e da construção civil.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos servidores e empregados públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Constituição, o salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, pressupõe a finalidade de ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador, bem como às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. É um mínimo do mínimo uniforme em todo o País.

Prevê, também, a Constituição o piso salarial, que com aquele não se confunde, proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. Quanto a este, logicamente deve atingir valor superior ao do salário mínimo, considerando o trabalho desenvolvido. A Constituição, portanto, prevê a possibilidade de fixação de valores diversos, sem ofensa ao princípio isonômico.

A autorização para a iniciativa dos Estados em matéria de piso salarial foi concedida pela Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, nas condições que estabelece.

A referida Lei Complementar dispõe explicitamente que a autorização refere-se aos empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho. Assim é, porque o valor do piso salarial de várias categorias profissionais já é muito mais alto, como por exemplo: dos engenheiros, químicos, arquitetos, agrônomos e veterinários, amparados pelo art. 5º da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966; dos médicos e cirurgiões dentistas, amparados pelo art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961; técnico em radiologia, amparados pelo art. 16 da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; bancários, petroleiros e metalúrgicos, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, etc.

O texto constitucional impõe a uniformidade de regência no que diz respeito ao salário mínimo e sobre ele somente o Congresso Nacional pode legislar. Aí é inconcebível admitir-se a atuação normativa de cada um dos Estados brasileiros. O mesmo não se afirma sobre o piso salarial, mediante a atuação das Assembléias estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Retornando às condições expressas da Lei Complementar nº 103/00, resta considerar a atribuição de competência ao Poder Executivo para iniciar o competente processo legislativo na espécie.

Afigura-se-nos pacífico o entendimento de que a sede para as normas relativas às competências dos Poderes de Estado é a Constituição, não podendo lei ordinária, ainda que delegante, impor norma definidora de poder legislativo. Assim, a autorização legislativa aos

Estados não poderia restringir a iniciativa ao Executivo, em detrimento da iniciativa parlamentar.

Pelo exposto, solicito o apoio dos demais Deputados para esta proposição, que visa beneficiar os trabalhadores que ganham abaixo dos valores apontados, com exceção dos servidores públicos e aqueles que já obtiveram piso maior, pertencentes a categorias com maior poder de organização e pressão ou provenientes de segmentos sócio-econômicos privilegiados.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

Moção Nº 1370 / 2004
(Do Deputado Leonardo Prudente)

Parabeniza a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, na pessoa de seu presidente, Senhor Fernando Rodrigues Ferreira Leite, pela iniciativa de fazer publicar o Balanço Social Anual da empresa – ano 2003.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção, parabenizando a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, na pessoa de seu presidente, Senhor Fernando Rodrigues Ferreira Leite, pela iniciativa de fazer publicar o Balanço Social Anual da empresa – ano 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Companhia de Saneamento do Distrito Federal pela iniciativa de fazer publicar o seu Balanço Social Anual – ano 2003, propiciando à comunidade tomar conhecimento das realizações sociais da empresa.

Com base no balanço acima citado, podemos aquilatar o nível de consciência social da empresa, seus investimentos na capacitação e desenvolvimento profissional de seus funcionários, seus gastos com saúde, educação, cultura, previdência privada, creche e auxílio creche e diversos outros indicadores sociais.

Temos ainda os indicadores sobre o corpo funcional da empresa, onde temos número de empregados, admissões no período, empregos terceirizados, empregados com idade superior a 45 anos, número de mulheres empregadas na empresa e cargos de chefia por elas ocupados, número de negros que trabalham na empresa e cargos de chefia por eles ocupados, bem como número de portadores de deficiência ou necessidades especiais.

Consta também do Balanço Social Anual, os indicadores ambientais, onde aparece os investimentos da empresa nesta área.

Como se vê, o Balanço Social Anual radiografa a empresa sobre outro prisma, qual seja, o nível de comprometimento com o ser humano, suas condições de trabalho, participação dos empregados na empresa, grau de satisfação dos consumidores, e diversos outros indicadores.

Pela relevância que se reveste o Balanço Social Anual, é que propomos essa moção parabenizando a empresa pela iniciativa, rogando aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2004.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

MOÇÃO (DE LOUVOR) Nº 1371/2004 /2004
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Parabeniza as cidadãs, elencadas abaixo, pelo excelente trabalho realizado nas entidades que trabalham em prol da valorização da mulher e do desenvolvimento das crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, parabeniza pelo excelente trabalho realizado em prol do social no Distrito Federal, as cidadãs elencadas abaixo:

- Associação dos Idosos de Ceilândia Sul
Srª FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA

- Presidente das creches do Ministério Madureira e Presidente do Conselho das Mulheres Evangélicas do Distrito Federal
Srª DIVINA MARIA FREITAS DOS ANJOS

- Presidente do Conselho das Mulheres de Planaltina
Srª ALESSANDRA CÁSSIA MOURANDY ALY

JUSTIFICAÇÃO

A atividades assistenciais desenvolvidas pelas entidades citadas acima atendem crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos, ou seja, pessoas que necessitam de atenção e cuidados especiais. É indiscutível, seja de Plenário

que, no contexto social atual, várias dificuldades se interpõe à realização de um trabalho sócio-educativo que contribua efetivamente para a formação humanitária e auxílio, inclusive, na valorização da família no seio da sociedade.

Nesse sentido, diante das dificuldades que são enfrentadas quase que diariamente, as iniciativas de sucesso, como a das entidades citadas acima, devem ser exaltadas e levadas ao conhecimento de mais pessoas, servindo como exemplo para aqueles que querem contribuir de alguma forma para a humanização da assistência social.

Dessa forma, faz-se necessário que esta Câmara Legislativa se pronuncie em relação à essas entidades, homenageando-as por ocasião da passagem da Sessão Solene em Homenagem ao Dia das Mães.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Louvor que vai devidamente subscrita.

Sala das Sessões, em....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

OFÍCIO Nº /2004 – PRESI

Brasília, 22 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

É com satisfação que me dirijo à Vossa Senhoria para parabenizá-la pelos serviços sociais prestados com excelência à população do Distrito Federal.

Foi apresentada nesta Câmara Legislativa, Moção do Ilustre Deputado Pedro Passos, com o precípuo fim de parabenizar Vossa Senhoria pelos relevantes serviços sociais prestados, na passagem de Sessão Solene em Homenagem ao Dia das Mães.

Atenciosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da CLDF

REQUERIMENTO Nº 1203/2004
(Do Sr. Deputado Distrital **CHICO FLORESTA**)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1170/2004 e 1175/2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno, requiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1170/2004 e 1175/2004 por tratarem de matéria análoga.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1175/2004, autoria do Deputado Chico Vigilante, dispõe sobre a localização e segurança de terminais bancários eletrônicos do tipo 24 horas no Distrito Federal e o Projeto de Lei nº 1170/2004, de minha autoria, obriga a instalação de sistema de vigilância com Câmara de Vídeo nos caixas eletrônicos e dá outras providências.

Considerando que as proposições ainda não foram analisadas pelas Comissões de mérito e que dispõem sobre vigilância nos terminais bancários eletrônicos, é conveniente que sejam apreciadas conjuntamente.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT

PROJETO DE LEI Nº 1170, DE 2004
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Obriga a instalação de sistema de vigilância com Câmara de Vídeo nos caixas eletrônicos e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de sistema de vigilância com câmaras de vídeo munidas de sistema de armazenamento de imagens em todos os caixas eletrônicos localizados dentro ou fora das instalações físicas das instituições financeiras que operam no Distrito Federal.

Art. 2º O sistema de vigilância funcionará 24 horas por dia e 07 dias por semana, independentemente do caixa eletrônico encontrar-se ou não em funcionamento.

Art. 3º Os caixas eletrônicos que se encontrarem em manutenção preventiva e/ou corretiva do sistema de vigilância não serão franqueados para utilização dos usuários durante todo o período da manutenção do sistema.

Art. 4º O sistema de vigilância deverá ter a capacidade de identificação do usuário bem como das pessoas que estejam na companhia deste num raio de 2 metros.

Art. 5º É obrigatória a instalação de placa com as dimensões mínimas de 50cmX15cm, contendo os seguintes dizeres: "Para sua segurança a utilização deste terminal está sendo filmada e seus arquivos são de utilização restrita dos usuários e do Poder Judiciário".

Art. 6º Os arquivos gerados pelo armazenamento das imagens deverão ficar guardados e catalogados sistematicamente pelas instituições financeiras responsáveis pelos caixas eletrônicos por período não inferior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. Todos os arquivos gerados pelo armazenamento das imagens serão de uso exclusivo e restrito dos titulares das contas para fins de confirmações de transações bem como por quaisquer outros motivos advindos de ordem judicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva implementar garantias ao cidadão enquanto consumidor de serviços bancários quando da utilização de caixas eletrônicos, bem como proporcionar maior segurança a todos os usuários de tais serviços.

Diuturnamente tem sido noticiado pela mídia quanto à ocorrência de saques indevidos praticados por pessoas que não os titulares de contas e cartões, originados muitas vezes por erro das instituições financeiras, sendo certo que por vezes, apesar dos avanços promovidos pelo Código de Defesa do Consumidor, o incômodo e transtorno acarretados são suportados exclusivamente pelo consumidor ante a ausência de prova material de suas verdades.

Não raro vemos nos estabelecimentos comerciais que já contam com sistema de vigilância a pronta e plena identificação de elementos em práticas delituosas, fato que além de promover ajuda direta às polícias na investigação e repressão de tais condutas gera inibição e desestímulo à prática delituosa.

A presente iniciativa parlamentar resultará, ainda, em sensação de segurança para os usuários do sistema financeiro que operam através de caixas eletrônicos, sendo também ferramenta própria para inibir a prática já presente no Distrito Federal do "sequestro relâmpago", ato criminoso em que o cidadão fica com sua integridade física e patrimonial à mercê de marginais.

A Lei Federal nº 7102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras

providências", veda em seu art. 1º o funcionamento de estabelecimentos financeiros que não possuam sistema de segurança, facultando, entre outros, o uso de "equipamentos eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes".

Já passa da hora de regulamentarmos dispositivos dessa Lei Federal, - que, ressaltado, é do ano de 1983 - considerando que hoje a segurança é uma das maiores reivindicações dos moradores do Distrito Federal. O número de ocorrências de sequestros no Distrito Federal tem aumentado de forma assustadora, sendo que quase todos os episódios

passam pela retirada de dinheiro nos caixas eletrônicos. As instituições financeiras devem ser obrigadas a oferecer mais segurança e garantias aos seus usuários, que ficam extremamente fragilizados e impotentes frente a ação ousada dos bandidos.

Assim sendo, conclamo os Ilustres Pares, para que aprovem o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público relevante.

Sala das Sessões, em 30.03.2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Página: 10
Data: 05/05/04
Hora: 10:56:42

1 : PL-1170/2004 Situação: Tramitando
Localização : CSEG
Leitura : 26/03/04
Norma :
Ementa : CEEGA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA COM CAMARA DE VIDEO NOS CAIXAS ELETRONICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Indexação :
Autoria : CHICO FLORESTA

Nº	Data	Unidade	Histórico
3	20/04/04	CSEG	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO P/ RELATAR A MATÉRIA O SR. DEP. FÁBIO BANCELLOS ATÉ 04/05/04.
2	02/04/04	SACP	A CSEG, PARA EXAME E FARECER, FICANDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	01/04/04	SPL	AUTUADO COM OS FOLHETES, COMISSÃO: C-SEG E CCL AO SACP.

Publicações : Não há publicações registradas.
Apensamentos : Não há apensamentos registrados.
Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.
Anexado ao : Não há processos que anexam este.

PROJETO DE LEI Nº 1175, DE 2004
(Do Deputado **Chico Vigilante**)

Dispõe sobre a localização e segurança de terminais bancários eletrônicos do tipo 24 horas no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os terminais eletrônicos de saque 24 horas não localizados no interior de instituições bancárias somente poderão ser instalados e funcionar no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços com atividade de vigilância durante as 24 horas.

Art. 2º Fica terminantemente proibida a instalação e funcionamento de terminais eletrônicos de saque 24 horas em calçadas ou áreas públicas do Distrito Federal.

Art. 3º Os terminais eletrônicos que contrariem o disposto nos artigos anteriores deverão ser retirados pela instituição à qual pertencem, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Se pesquisarmos na Internet as orientações dos diversos órgãos de segurança, com a finalidade de prevenir os assaltos e seqüestros-relâmpagos, inevitavelmente iremos encontrar a recomendação para se utilizar os terminais eletrônicos instalados em locais movimentados como *shoppings*, supermercados, postos de gasolina, etc.

A orientação corrente indica que o nível de periculosidade e insegurança dos terminais instalados em calçadas e outras áreas públicas é uma realidade. Portanto, a presente medida tem por objetivo a segurança dos usuários desses serviços, regulamentando a localização desses terminais eletrônicos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Deputados a esta proposição.

Sala das Sessões, em 30.03.2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Página: 10
Data: 05/05/04
Hora: 11:21:31

1 : PL-1175/2004 Situação: Tramitando
Localização : CSEG
Leitura : 20/03/04
Norma :
Ementa : DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TERMINAIS BANCÁRIOS ELETRÔNICOS DO TIPO 24 HORAS NO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : CHICO VIGILANTE

Nº	Data	Unidade	Histórico
3	20/04/04	CSEG	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO P/ RELATAR A MATÉRIA O SR. DEP. CHICO LEITE ATÉ 04/05/04.
2	02/04/04	SACP	A CSEG, PARA EXAME E FARECER, FICANDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	01/04/04	SPL	AUTUADO COM OS FOLHETES, COMISSÃO: C-SEG E CCL AO SACP.

Publicações : Não há publicações registradas.
Apensamentos : Não há apensamentos registrados.
Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.
Anexado ao : Não há processos que anexam este.

REQUERIMENTO Nº 1210/2004
2004
(Do Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Requer a retirada do PLC 47/2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 136, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada do Projeto de Lei Complementar de nº 47, de 2003, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo retirar o Projeto de Lei Complementar 47 de 2003, por não haver mais interesse na tramitação do mesmo.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
 Deputado Distrital - PT

Proposições - Pesquisa

Parâmetros de Pesquisa
 Tipo de Proposição : PLC - Projeto de Lei Complementar
 Número : 47
 Ano : 2003
 Data : 06/05/04 09:55:23

Proposições Encontradas

1 : **PLC-47/2003** Situação : Tramitando

Localização : CAF
 Leitura : 14/08/03
 Norma : Número : Ano :
 Ementa : CRIA O PARQUE ECOLÓGICO DO RIACHO FUNDO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO- RA XVII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :
 Autoria : CHICO FLORESTA

Nº	Data	Unidade	Histórico
3	09/09/03	CAF	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA À SENHORA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO PODENDO PROFERIR PARECER ATÉ 22/09/03.
2	20/08/03	SACP	A CAF, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	18/08/03	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHA(S). COMISSÕES: CAF, CDESCIMA, CEOF E CCJ. AO SACP PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTO Nº 1211/2004
2004
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 712/2003 com o Projeto de Lei nº 3073/2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 712, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, com o Projeto de Lei nº 3073, de 2002, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 712, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, "dispõe sobre a criação do programa permanente de combate ao alcoolismo", direcionado à criança e ao adolescente no âmbito do Distrito Federal".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 3073, de 2002, de minha autoria, "cria o programa de atendimento ao alcoolatra e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei nºs 712, de 2003 e 3073, de 2002, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 3073/2002.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2004

CHICO FLORESTA
 Deputado Distrital - PT

1 : **PL-3073/2002** Situação : Tramitando

Localização : SACP
 Leitura : 19/06/02
 Norma : Número : Ano :
 Ementa : CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALCOOLATRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :
 Autoria : CHICO FLORESTA

Nº	Data	Unidade	Histórico
15	20/10/03	SACP	ANEXADA FL. 16 REF. AO MEMO/ASSP 166/03, SOLICITANDO ESTA PROPOSIÇÃO PARA AGUARDAR DECISÃO SOBRE DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE. À ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
14	17/10/03	CES	ANEXADA FOLHA DE N.ºS. AC SACP, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO 1329/DIL/DAC/SACP.
13	17/09/03	CES	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O(A) SR (A). DEP(A). IZALCI LUCAS.
12	15/09/03	SACP	A CES, PARA DAR CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
11	12/09/03	ASSP	AO SACP - A CES, CEOF E CCJ.
10	10/09/03	SACP	A ASSP, SOLICITANDO REDISTRIBUIÇÃO AS COMISSÕES, NOS TERMOS DO ART. 258, I - RI/CIDF.
9	10/09/03	SACP	ANEXADA(S) FL(S). 08 A 14, REFERENTES AO REQUERIMENTO Nº 558/03, DE AUTORIA DO(A) SR(A) DEP. IZALCI, REQUERENDO TRAMITAÇÃO CONJUNTA DESTES COM O(S) PL(S) DE Nº(S) 377/03, LIDO EM 26/06/03 E APROVADO EM 06/09/03, CONFORME PORTARIA Nº 363/03.
8	10/09/03	CES	AO SACP, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO 1087/DIL/DAC/SACP.
7	09/05/03	CES	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O(A) SR (A). DEP(A). IZALCI LUCAS.
6	02/05/03	SACP	A CES, PARA DAR CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
5	02/05/03	SACP	ANEXADAS FLS. 03 A 07, REF. AO REQ. 201/03, DE AUTORIA DO(A) SR(A). DEP. CHICO FLORESTA, LIDO EM 13/03/03, E APROVADO EM 28/04/03, CONF. FONTANHA 116/03, PUBL. NO DCL DE 29/04/03, EM QUE SOLICITA RETOMADA DE TRAMITAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO.
4	02/05/03	CES	AO SACP, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO 396/DIL/DAC/SACP.
3	19/11/02	CES	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
2	23/06/02	SACP	A CES, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	28/06/02	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHA(S). COMISSÕES: CES, CCJ. AO SACP.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos :	Processo	Data Apensamento	Requerimento
	PL-377/2003	10/09/03	RQ-558/2003
Peças Anexas :	Documento	Folha	
	RQ-201/2003	3	
	RQ-558/2003	8	

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

1 : **PL-712/2003** Situação : Tramitando

Localização : SACP
 Leitura : 27/08/03
 Norma : Número : Ano :
 Ementa : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE AO ALCOOLISMO, DIRECIONADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :
 Autoria : PEDRO PASSOS

Historico

Nº	Data	Unidade	Historico
5	10/03/04	CES	RECEBIDO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP (A). CARLOS XAVIER
4	23/10/03	CES	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
3	16/09/03	CES	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O(A) SR(A). DEP(A). ANILCEIA MACHADO.
2	29/08/03	SACP	A CES, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	28/08/03	SPL	REUNIDO COM O(A) FOLHETE(S). COMISSÕES: CES, CENP E CCJ. AO SACP PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.
 Apensamentos : Não há apensamentos registrados.
 Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.
 Anexado ao : Não há processos que anexam este.

REQUERIMENTO Nº 1212/2004 DE 2004 (Do Senhor Deputado CHICO FLORESTA)

Solicita informações ao Senhor Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal sobre o Parque do Areal, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, I, a, do Regimento Interno, seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, as informações relacionadas a seguir, no sentido de esclarecer esta Casa quanto as providências adotadas em relação ao Parque Areal, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX

- qual a poligonal do Parque;
- quais os procedimentos relativos ao cercamento da área;
- se houve desocupação da área;
- se tem plano Diretor / Manejo;
- quais os procedimentos adotados para recuperação das áreas degradadas;
- quais os procedimentos adotados com a finalidade de proporcionar a população os meios necessários para o exercício de atividades culturais, educativas e de lazer

JUSTIFICAÇÃO

Em sessão solene comemorativa ao Aniversário de Águas Claras moradores e lideranças comunitárias nos procuraram reclamando do abandono a que está submetido o Parque do Areal, que vem sofrendo ações que podem prejudicar de forma irreversível as nascentes e córregos ali existentes. Os moradores ressaltam, ainda, que existem espaços invadidos e sendo grillados, bem como a existência e manutenção de uma horta comunitária no local, que está sendo prejudicada devido a degradação ambiental

O presente Requerimento tem como objetivo levantar dados oficiais para que se acelere a implantação definitiva daquele Parque, na forma do estabelecido no decreto que o criou

Sala das Sessões de março de 2004

CHICO FLORESTA
 Deputado Distrital - PT

REQUERIMENTO Nº 1213/2004 DE 2004 (Do Deputado GIM ARGELLO e Deputado CHICO FLORESTA)

Requer a retirada do PDL 300/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 136, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada do Projeto de Decreto Legislativo de nº 300, de 2004, de autoria dos Deputados Chico Floresta e Gim Argello.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo retirar o Projeto de Decreto Legislativo 300, de 2004, por não haver mais interesse na tramitação do mesmo

Sala das Sessões em

GIM ARGELLO
 Deputado Distrital

CHICO FLORESTA
 Deputado Distrital

Proposições - Pesquisa

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PDL - Projeto de Decreto Legislativo
 Autoria : CHICO FLORESTA
 Palavra-Chave : JOAQUIM BENEDITO
 Data : 07/05/04 11:01:12

Proposições Encontradas

1 : PDL-300/2004 Situação : Tramitando

Localização : CAS
 Leitura : 31/03/04
 Norma :
 Ementa : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONRÁRIO DE BRASÍLIA AO MINISTRO JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.
 Indexação :
 Autoria : GIM ARGELLO
 CHICO FLORESTA

Historico

Nº	Data	Unidade	Historico
3	26/04/04	CAS	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL (07/04/04 A 23/04/04) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.

1 : PDL-114/2003 Situação : Tramitando

Localização : ASSP
 Leitura : 20/05/03
 Norma :
 Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONRÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.
 Indexação :
 Autoria : PAULO TADEU

Historico

Nº	Data	Unidade	Historico
12	03/11/03	SACP	A ASSP, PARA INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA, COM A TRAMITAÇÃO CONCLUÍDA NAS COMISSÕES.
11	20/10/03	CCJ	AO SACP, ANEXADAS FLS. DE Nº 6 A 8, COM PARECER DO RELATOR PELA ADMISSIBILIDADE, E APROVADO CONFORME FOLHA DE VOTAÇÃO EM REUNIÃO DE 30/10/03.
10	22/10/03	CCJ	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR COM PARECER PELA ADMISSIBILIDADE. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
9	14/10/03	CCJ	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). CHICO LEITE
8	29/09/03	SACP	A CCJ, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
7	25/09/03	CAS	AO SACP, ANEXADAS FLS. DE Nº 03 A 05, COM PARECER DO RELATOR, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. APROVADO PELA CAS NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 17/09/03.
6	15/05/03	CAS	PRONTO PARA PAUTA
5	19/08/03	CAS	DEVIDO DO GABINETE DA DEPUTADA DEBORA MONAY, COM PARECER.
4	28/06/03	CAS	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). DEBORA MONAY DE 18/06/03 ÀS 02/07/03.
3	09/06/03	CAS	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL (05/05/03 A 06/06/03) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
2	26/05/03	SACP	A CAS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	23/05/03	SPL	REUNIDO COM O(A) FOLHETE(S). COMISSÕES: CAS, CCJ, AO SACP.

Publicações : Não há publicações registradas.
 Apensamentos : Não há apensamentos registrados.
 Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.
 Anexado ao : Não há processos que anexam este.

INDICAÇÃO Nº 2363/2004 DE 2004 (Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal obras de urbanização nas quadras 202, 204 e de 203 a 227, de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a realização de obras de urbanização nas quadras 202, 204 e de 203 a 227, de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

As quadras de Samambaia especificadas na presente Indicação carecem de infra-estrutura básica. Seus moradores, pessoas humildes, devem receber tratamento digno, promovido pelo Governo, visando seu bem-estar.

Nesse sentido, aprovamos a Emenda n.º 343 ao Orçamento do DF, no valor de R\$ 200 mil, consignados no orçamento dessa Secretaria.

Devido ao grande alcance social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2004.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

IND 2384/2004
2004
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal obras de urbanização na QNR 4 e QNP 21, 23, 25 e 27 de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a realização de obras de urbanização na QNR 4 e QNP 21, 23, 25 e 27 de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

As quadras de Ceilândia especificadas na presente Indicação carecem de infra-estrutura básica. Seus moradores, pessoas humildes, devem receber tratamento digno, promovido pelo Governo, visando seu bem-estar.

Nesse sentido, aprovamos a Emenda n.º 341 ao Orçamento do DF, no valor de R\$ 200 mil, consignados no orçamento dessa Secretaria.

Devido ao grande alcance social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2004.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

IND 2385/2004
2004
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação pública das quadras 500 do Recanto das Emas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação pública das quadras 500 do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

As quadras 500 do Recanto das Emas carecem de iluminação pública visando dar maior segurança e bem-estar aos seus dignos moradores. É uma antiga reivindicação daquela população que precisamos urgentemente atender.

Nesse sentido, aprovamos a Emenda n.º 344 ao Orçamento do DF, no valor de R\$ 150 mil, consignados no orçamento dessa Secretaria.

Devido ao grande alcance social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2004.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

IND 2385/2004
2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que sejam realizadas obras de urbanização e arborização na SQN 402 "área residencial" e SQN 201 "área comercial".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Estado de Obras e Infra-estrutura do DF a realização de obras de urbanização e arborização na SQN 402 "área residencial" e SQN 201 "área comercial", localizadas na Asa Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A área que compreende essas quadras situadas perto do Setor Bancário e de Autarquias Norte, conforme solicitação da população enviada ao nosso gabinete parlamentar, merece uma atenção maior quanto ao aspecto utilitário à sociedade.

As reivindicações da população são em sua maior parte, no que tange à utilização da área para fins nobres, no sentido de possibilitar uma melhor convivência entre os moradores e visitantes, com a instalação de áreas de lazer e esportes.

Além disso, os moradores solicitam o plantio de novas árvores, plantas e flores, o que vem a contribuir para a não utilização da área para fins indevidos, seja degradação ou invasão por estranhos.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida do Poder Executivo Local, nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2387/2004
2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Solicita à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de Programa de Horticultura no ISM - Instituto de Saúde Mental.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Estado de Saúde do DF a implantação de Programa de Horticultura no ISM – Instituto de Saúde Mental.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Saúde Mental – ISM desenvolve no âmbito do DF tratamento ambulatorial a pacientes com doenças mentais, também funcionando como hospital - dia.

Em conformidade com funcionários desse Instituto, os quais apresentaram sugestões em nosso gabinete parlamentar, é de extrema necessidade a implantação de projetos no local, desenvolvendo atividades essenciais e complementares ao tratamento dos pacientes.

Informam que existe um projeto de Horticultura, elaborado por funcionários do Instituto, que não foi até o presente momento implantado por falta de recursos financeiros por parte da instituição.

Para iniciar o projeto de Horticultura com os pacientes é necessária a quantia de quatrocentos reais, valor estipulado pelos autores do projeto. Diante disso solicitam ajuda da autoridade competente para implantação urgente da proposta, considerando a importância emergencial da atividade de horticultura aos pacientes.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2388/2004
INDICAÇÃO Nº 004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere ao Presidente da República que altere a Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991 – Lei do Inquilinato, excluindo o Inquilino da responsabilidade de pagar o IPTU do imóvel locado.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita ao Presidente da República que altere a Lei de nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 – Lei do Inquilinato, retirando do inquilino a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, não aponta diretamente o inquilino como responsável pelo pagamento do IPTU, mas dá espaço para que esse fato seja acordado em contrato, ou seja, a responsabilidade tributária à princípio, neste caso, caberá tanto ao locador quanto ao locatário, dependendo do que for firmado em contrato entre as partes.

Esta Indicação tem o intuito de respaldar um direito garantido na Carta Magna deste País, o direito de moradia, o qual, muitas vezes, encontra-se ferido diante das exigências e obrigações impostas no ato de alugar um imóvel.

É bem significativo o número de contratos de locação de imóvel que designa o locatário como obrigado direto tributavelmente, entretanto, em sua maior parte, os locatários são pessoas que não possuem condições financeiras para compra de imóvel, sujeitando-se ao pagamento de aluguéis, taxas e impostos, consideravelmente altos.

Acerca disso, enquanto não há a realização do sonho da moradia própria, nada seria mais justo e plausível que a obrigação tributária pelo IPTU ficasse a cargo do proprietário do imóvel, poupando assim o locatário, visto que aquele é o "dono" da área construída.

Pelo exposto, em se tratando de medida de competência do Poder Federal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2388/2004
INDICAÇÃO Nº 004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Solicita à Secretaria de Obras do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes no estacionamento externo da QNN 18 em frente aos conjuntos "A" ao "J" (Avenida Hélio Prates) da Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes no estacionamento externo da QNN 18 em frente aos conjuntos "A" ao "J", Avenida Hélio Prates da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A situação desse estacionamento localizado à QNN 18 é de total precariedade, visto que tal fato já virou objeto de abaixo-assinado por parte dos lojistas da região, o qual foi entregue em nosso gabinete parlamentar e anexado nesta indicação.

Os buracos, progressivamente, vem causando impedimentos para circulação e estacionamento da clientela e funcionários dessas lojas, além de transtornos aos moradores que por ali transitam. Outras vezes, registram-se problemas na parte mecânica dos carros de motoristas desatentos à existência de tantos buracos enormes.

Os lojistas estão preocupados com os muitos prejuízos acarretados, pois suas vendas tem diminuído assustadoramente, tudo isso graças à falta de recuperação do asfalto local, que já se faz necessária há um bom tempo.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

NOS COMERCIANTES, ABAIXO ASSINADOS, SOLICITAMOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, QUE SEJAM TAPADOS OS BURACOS EXISTENTES NO ESTACIONAMENTO EXTERNO DA QNN 18 EM FRENTE AOS CONJUNTOS "A" AO CONJUNTO "J" (AVENIDA HÉLIO PRATES), POIS OS BURACOS SÃO TANTOS, QUE DIFICULTAM A PASSAGEM DOS NOSSOS CLIENTES, PREJUDICANDO ASSIM, NOSSAS VENDAS.

ESTABELECIMENTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
1. <i>Restaurante</i>	<i>Hélia Vilas Boas</i>	<i>QNN 18 - FLO 2</i>	<i>491.265</i>	<i>Elia B. S.</i>
2. <i>Locadora</i>	<i>André de Araújo</i>	<i>QNN 18 FLO 2</i>	<i>373.0410</i>	<i>André</i>
3. <i>Restaurante</i>	<i>Carla Regina</i>	<i>QNN 18 FLO 2</i>	<i>391.5666</i>	<i>Carla</i>
4. <i>Beigel</i>	<i>Pai Gladys</i>	<i>QNN 18 - G FLO 2</i>	<i>374.957</i>	<i>Pai</i>

5.	R. M. Salão Bela	H: de Jesus	ANN 17-611014	3315379	Maria
6.	Restaurante B. Chela	JOÃO VILHOTE R. NIGRO	ANN 18-610614	36623534	
7.	Casa de Benedita	JOÃO B. de L.	ANN 17-610614		
8.	Dragagem Donato	FORNATION P. N. de	ANN 18-610614	431.2678	
9.	Londrante C. de Fix	PERSONA R. de	ANN 19-6-1144	372985	HUBAMU

	ESTABELECIMENTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
10.	Liquor Paulista	Paulo Sérgio	ANN 18-610614	3728152	
11.	Barra de São Paulo	Paulo Sérgio	ANN 18-610614	3626011	
12.	Sol Ceilândia	Fernando Carlos	ANN 18-610614	3627085	
13.	Grava Batistas	Luiz Roberto	ANN 18-610614	581.8787	
14.	FRATILIS BEATY	FRATILIS BEATY	ANN 18-610614	3721110	
15.	FRATILIS BEATY	FRATILIS BEATY	ANN 18-610614	3721110	
16.	FRATILIS BEATY	FRATILIS BEATY	ANN 18-610614	3721110	
17.	Amor São Paulo	Paulo Sérgio	ANN 18-610614	4713911	
18.	5000000	MARQUE ADRI	ANN 18-610614	3735897	

	ESTABELECIMENTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
19.	Norma Tulas	Norma Tulas	ANN 18-610614 404 PA 01	3748555	
20.	Edilene Antunes	Edilene Antunes	ANN 18-610614 Lagoa	372.3744	
21.	Edilene Antunes	Edilene	ANN 18-610614	371.0219	
22.	Edilene Antunes	Edilene	ANN 18-610614	371.4994	
23.	PEI-PIRELLA JUNIORS	Fátima M. Santos	ANN 18-610614	373.2236	
24.	Gabinete Bombar	Jacqueline Lucena	ANN 18-610614	431.1292	
25.	CASA DE CARM	Francisca M. Barbosa	ANN 18-610614	372.1222	
26.	Churrascaria	M. José Gomes da Silva	ANN 18-610614	372.1222	
27.	Loja de Salsas	R. Evangelina dos	ANN 18-610614	374.8184	
28.	Loja de Salsas	R. Evangelina dos	ANN 18-610614	374.8184	

	ESTABELECIMENTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
21	Globo Tintas	Dionísio - P. de S.	Rua. B. R. 03	372.1014	
23	Boreal Tintas	Waldin O. Dantas	RUA 18 6103	471.1503	
24	KUCAS BAR	Enilson B. de Almeida	RUA 18 B. L. 4		
26	Mahira Sam	Saulo da SM	RUA 18 C. 01	372.8972	
27	Neuquina Jule	20 Par.	RUA 18 - C. 3	471.1089	
33	Muriciara xil	Proprietário	RUA 18 - C. 3	5816338	
34	SUSPE - CELULAR	SAHNE	RUA 18 - C. 01	372.4439	
35	S&E C. Cerveja	Comercial Fisas	RUA 18 - C. D. 104	371.2257	
36	Primo P. P. P. P. P.	Agroceci	RUA 18 - C. L. 02	372.1110	

	ESTABELECIMENTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
01.	Idelar	Sampson	ANN 18 6 0201	372-3470	Edelcharles
02.	LEILÃOUBI EXCITADA	JOSE BARBOSA	ANN 18 COM 11 001	3758812	João
03.	SKIMON SORVETELA	Bruno Perlo	ANN 18 COM 11 001 LT 03	373-3266	
04.	RECICLAGEM	RUSSONI	ANN 18 COM 11 001	471 6008	Ph. Antonio
05.	Lit e Gráfica J.B.	Tiago Alves Figueira	ANN 18 COM 11 001	—	João Alves Figueira
06.	OLH CESTAS	DANILLO GOMES	ANN 18 L.T. 11 001 4 103	—	

INDICAÇÃO Nº 004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da EQNP 30/34 em frente a Avenida P4 / P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da EQNP 30/34 em frente a Avenida P4 – P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da EQNP 30/34 em frente a Avenida P4, do P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2392/2004
INDICAÇÃO Nº 004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da QNP 16 de frente ao conjunto U do P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da QNP 16 em frente ao conjunto U – P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da QNP 16 em frente ao conjunto U, do P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2392/2004
INDICAÇÃO Nº 004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da EQNP 16/20, no estacionamento do P3 em frente a loja Mundial – P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da EQNP 16/20, no estacionamento do P3 em frente a loja Mundial – P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da EQNP 16/20, no estacionamento do P3 em frente a loja Mundial – P Sul/ Ceilândia encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal

e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2393 / 2004
INDICAÇÃO Nº 004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da QNP 20 em frente ao conjunto K da Avenida P3 do PSul/Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da QNP 20 em frente ao conjunto K da Avenida P3 do P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da QNP 20 em frente ao conjunto K da Avenida P3, do P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2394 / 2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da EQNP 28 estacionamento comercial - P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da EQNP 28 estacionamento comercial /P sul - Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da EQNP 28 estacionamento comercial, do P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal

e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2395 / 2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da QNP 10 de frente aos conjuntos A e B do P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da QNP 10 em frente aos conjuntos A e B - P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da QNP 10 em frente aos conjuntos A e B, do P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2396 / 2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da QNP 14 em frente ao conjunto B - P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da QNP 14 em frente ao conjunto B - P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da QNP 14 em frente ao conjunto B - P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal

e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2387/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho em frente ao conjunto N da QNN 23, perto do Centro de Ensino Fundamental 10 da Ceilândia Norte.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes de frente ao conjunto N da QNN 23, perto do Centro de Ensino Fundamental 10 da Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho do conjunto N na QNN 23, na altura do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia Norte, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2388/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho em frente ao conjunto B da EQNN 19, Avenida Oeste da Ceilândia Norte.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes de frente ao conjunto B da EQNN 19, Avenida Oeste da Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho do conjunto B na EQNN 19, Avenida Oeste da Ceilândia Norte, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal

e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2388/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho em frente ao conjunto H lote 47 da EQNN 07/09, Avenida Oeste da Ceilândia Norte.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes de frente ao conjunto H lote 47 da EQNN 07/09, Avenida Oeste da Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho do conjunto H lote 47 da EQNN 07/09, Avenida Oeste da Ceilândia Norte, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2408/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho em frente ao conjunto A da QNM 08, Avenida Leste da Ceilândia Norte.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes de frente ao conjunto A da QNM 08, Avenida Leste da Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho do conjunto A da QNM 08, Avenida Leste da Ceilândia Norte, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal

e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2401/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico dos trechos da EQNM 18/20 da Ceilândia Norte.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes dos trechos da EQNM 18/20 da Ceilândia Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da EQNM 18/20 da Ceilândia Norte, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2402/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da QNQ/Expansão Setor O - Avenida Principal - Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da Avenida Principal da QNQ/Expansão Setor O - Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da Avenida Principal da QNQ/Expansão Setor O - Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2403/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da QNP 18 perto no conjunto B na altura da quadra de esportes - P Sul - Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da QNP 18 no conjunto B na altura da quadra de esportes - P Sul - Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho do conjunto B da QNP 18 perto da quadra de esportes - P Sul/Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2404/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da Avenida P2 na altura do Supermercado Supercei - P Sul - Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da Avenida P2 na altura do Supermercado Supercei - P Sul - Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da Avenida P2, na altura do Supermercado Supercei - P Sul/Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

IND 2485/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
 (Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da Avenida P2 na altura do conjunto B da QNP 12 e no estacionamento da madeireira Diacui entrequadra com a QNP 16 – P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da Avenida P2 na altura do conjunto B da QNP 12 e no estacionamento da madeireira Diacui entrequadra com a QNP 16 – P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da Avenida P2 na altura do conjunto B da QNP 12 e no estacionamento da madeireira Diacui entrequadra com a QNP 16 – P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
 Partido dos Trabalhadores

IND 2486/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
 (Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da Avenida P2 na altura dos conjuntos A e B da QNP 16 do P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da Avenida P2 na altura dos conjuntos A e B da QNP 16 do P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da Avenida P2 na altura dos conjuntos A e B da QNP 16 do P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
 Partido dos Trabalhadores

IND 2487/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
 (Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal o recapeamento asfáltico do trecho da QNP 26 em frente ao conjunto B do P Sul/ Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, que sejam tampados os buracos existentes do trecho da QNP 26 em frente ao conjunto B do P Sul/ Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho da QNP 26 em frente ao conjunto B do P Sul/ Ceilândia, encontra-se em estado muito precário, tomado por buracos que acarretam enorme transtorno para os que por ali necessitam transitar.

A comunidade reclama dos órgãos responsáveis pelas obras de manutenção das vias locais, e com razão, pois os impostos pagos pela população devem retornar sob a forma de melhorias públicas.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Deputado Chico Vigilante
 Partido dos Trabalhadores

IND 2488/2004
INDICAÇÃO Nº 2004
 (Do Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF a criação de vagas para pessoal administrativo nas corporações policiais.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a criação de vagas para pessoal administrativo nos quadros funcionais das corporações policiais.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente os policiais são treinados especificamente para atuarem na segurança da população, mas a realidade comprova que grande parte desses ocupam cargos administrativos dentro da organização policial, desenvolvendo atividades que outros profissionais poderiam desempenhar.

Conforme reivindicação recebida em nosso gabinete parlamentar, a população cobra a criação de vagas para pessoal administrativo no âmbito da polícia, semelhante ao ocorrido na Polícia Federal, onde concurso público para preenchimento de mais de mil vagas para o cargo foi criado.

Na polícia militar, por exemplo, um soldado recebe mensalmente cerca de dois mil reais, muitas vezes ocupando função administrativa, oposta ao treinamento recebido quando da contratação, sendo que essa função poderia estar sendo exercida por um profissional da área, qualificado e preparado. Diante disso, conclui-se da vantagem de contratar agentes para ocupação desses cargos, pois os gastos com um agente administrativo vem a ser menor do que com um soldado, conforme os valores hoje estipulados no mercado profissional, gerando assim economia ao governo e abertura de novas vagas de emprego à população desempregada.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004

Deputado Chico Vigilante
 Partido dos Trabalhadores

GABINETE DO DEPUTADO IND 2409/2004 FLORESTA
INDICAÇÃO Nº E 2004
Autor Deputado Chico Floresta

Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a urgente construção de Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa

Nos termos do art. 143 do Regimento Interno, requiro que esta Casa sugira à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a urgente construção de Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Águas Claras, especificamente a residente na área dos prédios através da Associação de Moradores, tem reclamado da falta de escolas públicas naquele setor.

Em requerimento de nº 1.026/2004, enviada à Secretária de Estado de Educação solicitei informações sobre a previsão de construção de escolas públicas naquela área, haja vista ter eu aprovado emenda no orçamento de 2004, para construção de uma escola de ensino fundamental entre as quadras 203/204.

Em resposta, através do Ofício nº 586/2004-GAB-SE, a senhora Secretária de Estado de Educação informa que não está prevista a construção de escola naquela localidade, no exercício de 2004.

Preocupa-me sobremaneira esta falta de previsão, considerando que aquela comunidade já é constituída de mais de trinta mil moradores e com forte tendência de grande aumento, observado pelo ritmo das obras tocadas pelas Cooperativas Habitacionais.

Pesquisa efetuada pela Associação de Moradores entre os habitantes demonstra que mais de 95% (noventa e cinco por cento) querem escolas públicas em Águas Claras.

Ante o exposto e por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em,

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

GABINETE DO DEPUTADO IND 2410/2004
INDICAÇÃO Nº

Autor Deputado Chico Floresta

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal reforço do policiamento na QS 11 do Areal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa

Nos termos do art. 143 do Regimento Interno, requiro que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal reforço do policiamento na QS 11 do Areal.

JUSTIFICAÇÃO

A indefinição da Poligonal da RA XX vem atormentando a vida dos moradores de Águas Claras, especificamente aos situados na QS 11 do Areal.

Segundo os moradores existe um jogo de empurra entre os Administradores de Taguatinga e Águas Claras quando a comunidade cobra as melhorias. Dentre essa reivindicações estão o precário policiamento, aumentando a sensação de abandono e insegurança a que os moradores são submetidos.

Não podendo estar os cidadãos jogados à própria sorte e considerando a relevância do pleito, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em,

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

sobre a carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer do relator da CAS, Deputado Wilson Lima, sobre as emendas apresentadas, acatando a da CEOF e rejeitando as de plenário nº 1, 2, 3 e 4. **APROVADO** com 9 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 7 ausências. Foram ressaltados os destaques.

ANULADA A VOTAÇÃO.

- Parecer do relator da CAS, Deputado Wilson Lima, sobre as emendas apresentadas, acatando a da CEOF e rejeitando as de plenário nº 1, 2, 3 e 4. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes), ressaltados os destaques.

- Parecer da relatora da CEOF, Deputada Eurides Brito, rejeitando as emendas aditivas nº 1, 2 e 3 e a emenda supressiva nº 4. **LIDO.**

- Votação do destaque à emenda aditiva nº 3. **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

3 – COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA –

- Informa que a sessão será suspensa às 16 horas para eleição do Ouvidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- Parabeniza o Deputado Augusto Carvalho por ter sido eleito para o cargo de Ouvidor e o Deputado Jorge Cauhy por ter assumido a 3ª Secretaria.

4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

[Assinatura]

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gustavo Kuerten.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gustavo Kuerten.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004

Benício
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

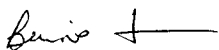
Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao senhor
Takeshi Miura.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Takeshi Miura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.064, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputadas Eliana Pedrosa e Arlete Sampaio)

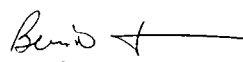
Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília *post mortem* aos
senhores Eudoro de Sousa
e Emanuel Oliveira de
Araújo.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília *post mortem* aos senhores Eudoro de Sousa e Emanuel Oliveira de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputada Erika Kokay)

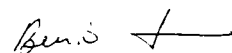
Concede o Título de
Cidadã Honorária de
Brasília *post mortem* à
senhora Margarida Maria
Alves.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília *post mortem* à senhora Margarida Maria Alves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.066, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Gim Argello)

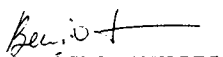
Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor
Raymundo Menezes Diniz.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Raymundo Menezes Diniz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputados Benício Tavares e Pedro Passos)

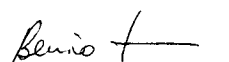
Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Dr. Álvaro
Augusto Teixeira da
Costa, Diretor-Presidente
do Correio Braziliense.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Álvaro Augusto Teixeira da Costa, Diretor-Presidente do Correio Braziliense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

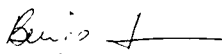
**Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao senhor Dennis
Luiz Albuquerque de
Seixas.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Dennis Luiz Albuquerque de Seixas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.069, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Peniel Pacheco)

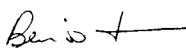
**Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Presbítero
Hamilton Cairo.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presbítero Hamilton Cairo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 2931/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que cria, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a Central de Devolução de Bens Apreendidos. —

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04

Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 433/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que torna obrigatória a instalação de equipamento de controle de velocidade, nos veículos que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04

Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 483/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que torna obrigatória a permanência de Policiais Militares ou Agentes de Trânsito do DETRAN junto às faixas de pedestres, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04

Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 485/03, de autoria da Bancada do PMDB, que dispõe sobre normas para avaliação e licitação de glebas onde estão inseridos condomínios e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/05/04

Último Dia: 07/06/04

- PROJETO DE LEI nº 769/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04

Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 891/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listas de veículos recuperados pelos órgãos competentes, autoriza a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a utilizar veículos não identificados ou reclamados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/05/04

Último Dia: 08/06/04

- PROJETO DE LEI nº 918/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção quinquenal de segurança global nos edifícios do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04

Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 968/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos eventos realizados no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04

Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1066/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que torna obrigatória a instalação de ar-condicionado nos veículos de transporte de valores (carros-fortes), em todo o Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04

Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1073/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a fixação de placas de advertência nas lojas de conveniência dos postos de gasolina do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1142/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que estabelece a obrigatoriedade para os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços afixarem normas relativas à forma de recebimento de valores e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1175/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a localização e segurança de terminais bancários eletrônicos do tipo 24 horas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1181/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que veda às empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos do Distrito Federal informar ou registrar inadimplimento de consumidor em bancos de dados e cadastros de consumidores.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1228/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que veda o lançamento de dados de clientes de operadoras telefônicas nos cadastros de serviços de proteção ao crédito nos casos que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1282/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a realização de licitação na modalidade pregão no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 381/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que altera o art. 6º da Lei 2701, de 04 de abril de 2001, que "Cria na estrutura das Delegacias Circunscricionais do Distrito Federal o Serviço de Atendimento à Mulher para mulher vítima de violência e maus tratos".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 615/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria a Delegacia de Proteção ao Idoso e ao Portador de Deficiência no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 634/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de creches nas escolas e centros educacionais públicos do Distrito Federal que possuem cursos noturnos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 644/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de campo específico na conta fatura das empresas prestadoras de serviços

públicos e concessionárias para os consumidores, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 750/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a instituição de atividade laborativa remunerada ao detento arrimo de família.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 934/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que altera a Lei nº 961, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1102/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre as formas de discriminação aos portadores de epilepsia, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1141/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que cria o Programa "Ronda Escolar" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1194/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que obriga a empresa prestadora de serviço de fiscalização eletrônica no Distrito Federal a implantar "semáforos temporizados" em locais onde houver fiscalização eletrônica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1202/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que institui a obrigatoriedade das empresas emitirem "Boleto de Compensação Bancária", nas condições que estabelece e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1288/04, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 080/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que acrescenta o inciso VIII ao art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que "institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 081/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que altera a Lei nº 261, de 06 de maio de 1992, que "concede isenção do ICMS na aquisição de veículos que especifica".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 083/04, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera redação da Lei Complementar

que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 084/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que altera o inciso IV, do art. 19, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que "Regula o Sistema Tributário do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1127/04**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera dispositivos da lei que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/05/04
Último Dia: 09/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 1268/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui o programa de redução de risco à trabalhadora gestante no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- **PROJETO DE LEI nº 1271/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a criação do Programa de Creches Comunitárias para os filhos de mães trabalhadoras do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- **PROJETO DE LEI nº 1273/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre o piso salarial para as categorias que menciona, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- **PROJETO DE LEI nº 1293/04**, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores que atendem ao público em atividades contínuas de turno ou escala e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 1295/04**, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que estabelece desconto da taxa de inscrição de concursos públicos realizados pela Administração Pública do Distrito Federal, para voluntários de entidades de ação social estabelecidas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 317/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cel. QOPM FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 318/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao apresentador CID MOREIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 319/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Prof. Dr. MARCIO POCHMANN.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 320/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 321/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ALDERY SILVEIRA JÚNIOR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 829/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de presença de fiscais do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON e do Juizado de Menores em eventos de público superior a 5 mil pessoas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 878/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que estabelece a obrigatoriedade de manter, em ambiente separado, dentro dos estabelecimentos que especifica, os produtos que causem dependência química, com a fixação de alerta aos consumidores.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04
Último Dia: 03/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 1278/04**, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a devolução de CDs promocionais no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 1300/04**, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dispõe sobre a apresentação de preços de produtos pré-medidos nos estabelecimentos comerciais de vendas no varejo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 1078/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que torna obrigatória a afixação em hospitais, estabelecimentos de saúde públicos e privados, e funerárias, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de paciente e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04
Último Dia: 03/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 1269/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre o horário especial de funcionamento para o trabalhador nos ambulatórios dos hospitais públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- PROJETO DE LEI nº 1270/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria instrumentos de apoio e incentivo à saúde do trabalhador.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- PROJETO DE LEI nº 1274/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que torna obrigatório o apoio psicopedagógico aos alunos com necessidades educacionais especiais, no contexto da Educação Inclusiva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- PROJETO DE LEI nº 1276/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de advertência na publicidade de medicamentos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1277/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que cria o Fundo Distrital de Segurança e Educação de Trânsito – FUNDSET/DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1283/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a inclusão do tema "dependência química" no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1284/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria o Programa de Atendimento ao Alcoólico no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1299/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que determina às instituições de ensino equidade no envio de informações escolares a pais separados

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1301/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a existência de Orientador Educacional nas escolas públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04
Último Dia: 11/06/04

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 1272/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre normas de segurança aplicáveis aos estabelecimentos que desempenham atividades financeiras terceirizadas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- PROJETO DE LEI nº 1280/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de pessoas procuradas pela polícia nos meios de transporte coletivo no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1291/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instalação de sonorizadores antecedendo as faixas de pedestre, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1292/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instalação de sonorizadores antecedendo os redutores de velocidade e lombadas eletrônicas, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

- PROJETO DE LEI nº 1041/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que dispõe sobre o cadastro dos usuários das empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores e máquinas para acesso a Internet, no âmbito do Distrito Federal, conhecidas também como "cyber-cafés".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1279/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre o uso do asfalto ecológico pelo Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 079/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE – Santuário de Vida Silvestre Refúgio das Lontras, no Setor de Clubes Esportivos Sul e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1275/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a regularização de residência de caseiro nos Setores que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/04
Último Dia: 31/05/04

- PROJETO DE LEI nº 1281/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04
Último Dia: 04/06/04

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1818/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - MANINHA, que *disciplina o uso da laqueadura e da vasectomia voluntária, como um dos componentes do Planejamento Familiar no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, estabelece penalidades e dá outras providências, em acordo com a Constituição Federal e Lei 9.263 de 15 de janeiro de 1996.*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 27/05/04
Último Dia: 02/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 1955/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que *concede descontos na compra de medicamentos nas farmácias e drogarias instaladas no Distrito Federal nas condições que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 26/05/04
Último Dia: 1º/06/04

- **PROJETO DE LEI nº 798/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.914, de 05 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição de vestibular, junto às entidades de ensino superior particular do Distrito Federal, para alunos egressos de escolas públicas".*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 27/05/04
Último Dia: 02/06/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 164/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que *susta a Resolução nº 85/01 – CPDI/DF, de 30 de agosto de 2001, referente ao Processo nº 160.001.870/2001, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT.*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 26/05/04
Último Dia: 1º/06/04

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**DESIGNAÇÃO DE RELATORES**

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputada Eurides Brito, nos termos do Art. 78, inciso XIII do Regimento Interno, informo que as proposições, a seguir relacionadas, foram distribuídas aos Membros desta Comissão para proferir Parecer, no prazo de 27/05/2004 a 11/06/2004.

DEPUTADA EURIDES BRITO
PL 2345/2001

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS
PL 1211/2000

Anna Maria Dantas Antunes Villaboim
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária da Comissão de Educação e Saúde

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, convoco os Membros Titulares desta Comissão, para a **11ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **1º de junho**, terça-feira, às **10h**, na Sala de Reuniões das Comissões, para discussão e votação da pauta que se encontra a seguir.

Brasília, 27 de maio de 2004

Marcia C. Antunes
MÁRCIA C. ANTUNES
Secretária

PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEOF

A REALIZAR-SE EM 1º de JUNHO de 2004

- I - APROVAÇÃO DA(S) ATA(S) DAS REUNIÃO(S) ANTERIOR(ES)
- II - COMUNICADOS
- III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR:
- IV - ASSUNTOS GERAIS

1 - PROJETO DE LEI Nº 1247/2004 (Regime de Urgência) que "Dispõe sobre o realinhamento das tabelas remuneratórias dos cargos do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da outras providências."

Autor: TCDF

Relator: Deputado Odilon Aires

2 - PROJETO DE LEI Nº 1197/2004 que "Reestrutura os vencimentos da Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública, e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputada Eurides Brito

3 - PROJETO DE LEI Nº 154/2003 que "Dispõe sobre a redução ou isenção de impostos a empresários que patrocinarem idosos carentes e da outras providências."

Autor: Deputado Brunelli

Relator: Deputada Eliana Pedrosa

4 - PROJETO DE LEI Nº 191/2003 que "Estabelece normas gerais de esclarecimento a população sobre a situação dos condomínios ou loteamentos irregulares no Distrito Federal, e da outras providências."

Autor: Deputada Erika Kokay

Relator: Deputado Paulo Tadeu

5 - PROJETO DE LEI Nº 199/2003 que "Assegura, anualmente, aos taxistas do Distrito Federal, o uso, em caráter definitivo, da bandeira II durante todo o mês de dezembro."

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relator: Deputado Leonardo Prudente

6 - PROJETO DE LEI Nº 248/2003 que "Dispõe sobre o reuso de água não potável no Distrito Federal e dá outras providências."

Autor: Deputado Chico Floresta

Relator: Deputado Odilon Aires

7 - PROJETO DE LEI Nº 255/2003 que "Dispõe sobre obrigatoriedade de inclusão dos procedimentos de auxílio, orientação e proteção a crianças e adolescentes que tenham sofrido violência, no conteúdo programático dos cursos de formação de professores, diretores, orientadores e administradores escolares da rede pública e privada do DF."

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relator: Deputado Paulo Tadeu

8 - PROJETO DE LEI Nº 293/2003 que "Proíbe a comercialização de produtos destinados a crianças sem o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO na embalagem e dá outras providências."

Autor: Deputado Izalci Lucas

Relator: Deputado Odilon Aires

9 - PROJETO DE LEI Nº 297/2003 que "Dispõe sobre a construção de abrigos e estacionamentos nos terminais das linhas dos transportes alternativos, registrados pelo DMTU, no Distrito Federal."

Autor: Deputado Leonardo Prudente

Relator: Deputado Paulo Tadeu

10 - PROJETO DE LEI Nº 307/2003 que "Institui o Campeonato Brasileiro de Atletas Portadores de Deficiência Física, e dá outras providências."

Autor: Deputado Benício Tavares

Relator: Deputada Eurides Brito

11 - PROJETO DE LEI Nº 322/2003 que "Dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas das redes pública e privada do DF e dá outras providências."

Autor: Deputado Chico Floresta

Relator: Deputada Eurides Brito

- 12 - PROJETO DE LEI Nº 325/2003** que "Dispõe sobre o levantamento de pontos e horários de maior incidência de violência no Distrito Federal bem como a natureza e a quantidade dos delitos."
Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputada Eurides Brito
- 13 - PROJETO DE LEI Nº 345/2003** que "Dispõe sobre obras, reformas ou ampliação em próprios públicos e dá outras providências."
Autor: Deputado Odilon Aires
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 14 - PROJETO DE LEI Nº 360/2003 (apenso o PL nº 610/2003)** que "Dispõe sobre a agricultura alternativa, as ações de apoio oficial a esse tipo de agricultura e dá outras providências."
Autor: Deputado José Edmar
Relator: Deputado Odilon Aires
- 15 - PROJETO DE LEI Nº 367/2003** que "Dispõe sobre a prestação de serviços voluntários no Distrito Federal e dá outras providências."
Autor: Deputado Brunelli
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
- 16 - PROJETO DE LEI Nº 369/2003** que "Dispõe sobre a circulação de veículos de transporte coletivo aos finais de semana no Parque Dona Sara Kubitschek e dá outras providências."
Autor: Deputado Brunelli
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
- 17 - PROJETO DE LEI Nº 376/2003** que "Dispõe sobre a criação e implantação da Papelaria Popular do Distrito Federal e dá outras providências."
Autor: Deputado Benício Tavares
Relator: Deputado Odilon Aires
- 18 - PROJETO DE LEI Nº 386/2003** que "Dispõe sobre a implantação da linha de transporte sobre trilhos, tipo 'metrô-circular', de interligação viária das Regiões Administrativa III Taguatinga; IX - Ceilândia e XII- Samambaia e dá outras providências."
Autor: Deputado José Edmar
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 19 - PROJETO DE LEI Nº 411/2003** que "Obriga supermercados, hotéis e similares, a colocarem à disposição de sua clientela deficiente visual, tabela de preços ficha de estadia, demais serviços e normas existentes dentro do estabelecimento, leitura do método braille."
Autor: Deputado Junior Brunelli
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
- 20 - PROJETO DE LEI Nº 439/2003** que "Dispõe sobre a isenção de taxas e multas para regularização de veículo recuperado após roubo ou furto."
Autor: Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 21 - PROJETO DE LEI Nº 462/2003** que "Cria o Programa Escola de Arte e Artesanato para a terceira Idade do Distrito Federal e dá outras providências."
Autor: Deputado Odilon Aires
Relator: Deputada Eurides Brito
- 22 - PROJETO DE LEI Nº 469/2003** que "Define sanções a serem aplicadas pela prática de maus tratos a animais e dá outras providências."
Autor: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputado Paulo Tadeu
- 23 - PROJETO DE LEI Nº 488/2003** que "Cria lavanderias comunitárias e dá outras providências."
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputado Odilon Aires
- 24 - PROJETO DE LEI Nº 535/2003** que "Dispõe sobre a aplicabilidade do disposto no artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional."
Autor: Deputado Pedro Passos
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
- 25 - PROJETO DE LEI Nº 555/2003** que "Inclui o 'Congresso de Senhoras', da Confederação de Irmãs Benficientes Evangélicas do Campo de Ceilândia Norte - CIBECEN, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal."
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
- 26 - PROJETO DE LEI Nº 568/2003** que "Dispõe sobre o desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para os doadores de sangue, órgãos e tecidos, no âmbito do Distrito Federal."
Autor: Deputado Izalci Lucas
Relator: Deputado Paulo Tadeu
- 27 - PROJETO DE LEI Nº 592/2003** que "Torna obrigatório o registro do grupo sanguíneo e do fator RH nos uniformes dos motoristas e cobradores do serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal e dá outras providências."
Autor: Deputado Izalci Lucas
Relator: Deputado Paulo Tadeu
- 28 - PROJETO DE LEI Nº 605/2003** que "Dispõe sobre a instalação de meios de sinalização para identificação de órgãos e logradouros públicos e dá outras providências."
Autor: Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 29 - PROJETO DE LEI Nº 643/2003** que "Estabelece as normas de informações e publicidade para a venda de Títulos de Capitalização e similares no Distrito Federal."
Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relator: Deputada Eurides Brito
- 30 - PROJETO DE LEI Nº 659/2003** que "Anistia e isenta os artesãos da Torre de TV de Brasília do pagamento de ICMS e ISS."
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputado Odilon Aires
- 31 - PROJETO DE LEI Nº 660/2003** que "Dispõe sobre medidas de segurança nas maternidades do Distrito Federal."
- Autor:** Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputada Eurides Brito
- 32 - PROJETO DE LEI Nº 713/2003** que "Dispõe sobre o lançamento indevido de débitos em nome de pessoas físicas ou jurídicas no âmbito do Distrito Federal."
Autor: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 33 - PROJETO DE LEI Nº 726/2003** que "Cria o Sistema de Estacionamentos Alternativos do Distrito Federal e dá outras providências."
Autor: Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 34 - PROJETO DE LEI Nº 734/2003** que "Dispõe sobre a preservação da atividade de fotógrafos que trabalhem com as máquinas caixotes tipo foto-jardim, dentro dos limites do Distrito Federal."
Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relator: Deputada Eurides Brito
- 35 - PROJETO DE LEI Nº 745/2003** que "Dispõe sobre o acesso da população às informações relativas às ações de Governo e dá outras providências."
Autor: Deputado Augusto Carvalho
Relator: Deputada Eurides Brito
- 36 - PROJETO DE LEI Nº 776/2003** que "Torna obrigatória a existência de ala de segurança em hospital público do Distrito Federal."
Autor: Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 37 - PROJETO DE LEI Nº 787/2003** que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa pelo uso de vaga em estacionamento integrante do 'Sistema Vaga Fácil', quando da falta de troca e dá outras providências."
Autor: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputada Eurides Brito
- 38 - PROJETO DE LEI Nº 817/2003** que "Cria o Fundo de Assistência à Saúde do Policial Civil e seus dependentes, e dá outras providências."
Autor: Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 39 - PROJETO DE LEI Nº 866/2003** que "Inclui a marcha para Jesus no Gama no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal."
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
- 40 - PROJETO DE LEI Nº 867/2003** que "Inclui o Rodeio Gospel de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal."
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputado Odilon Aires
- 41 - PROJETO DE LEI Nº 908/2003** que "Inclui o evento Ministro Labareda de Fogo no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal."
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: :
- 42 - PROJETO DE LEI Nº 987/2003** que "Cria o Fundo de Apoio às Vítimas de Violência no Distrito Federal e dá outras providências."
Autor: Deputada Erika Kokay
Relator: Deputada Eurides Brito
- 43 - PROJETO DE LEI Nº 1034/2004** que "Dispõe sobre a proibição da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas contas de serviços públicos das igrejas e templos de qualquer culto no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."
Autor: Deputado Brunelli
Relator: Deputado Leonardo Prudente
- 44 - PROJETO DE LEI Nº 1090/2004** que "Altera o art. 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996."
Autor: Deputado Chico Leite
Relator: Deputada Eurides Brito
- 45 - PROJETO DE LEI Nº 1109/2004** que "Determina a obrigatoriedade de afiação de itinerário em pontos de ônibus."
Autor: Deputado Chico Leite
Relator: Deputada Eurides Brito
- 46 - PROJETO DE LEI Nº 1239/2004** que "Altera a Lei nº 1706, de 13 de outubro de 1997 que 'inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a marcha para Jesus, da Região Administrativa de Brasília - RA I'".
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputado Odilon Aires
- 47 - PROJETO DE LEI Nº 1356/2000** que "Dispõe sobre treinamento de recursos humanos para portadores de necessidades especiais no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do DF, e dá outras providências."
Autor: Deputado Benício Tavares
Relator: Deputado Odilon Aires
- 48 - PROJETO DE LEI Nº 2955/2002** que "Restabelece os programas BOLSA-ESCOLA e POPULANÇA ESCOLA."
Autores: Deputados Chico Floresta, Lúcia Carvalho, Paulo Tadeu e outros
Relator: Deputada Eurides Brito
- 49 - PROJETO DE LEI Nº 3182/2002** que "Assegura o acesso de estudantes aos sistemas de transporte público, sob qualquer de suas formas, nas condições que menciona."
Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
- 50 - REQUERIMENTO Nº 01/2004-CEOF** que "Requer à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, cópias dos processos licitatórios e dos contratos assinados durante a gestão do Senhor Antônio Manoel Soares."
Autora: Deputada Eliana Pedrosa
- 51 - REQUERIMENTO Nº 02/2004-CEOF** que "Requer a convocação, de Audiência Pública, para debater as políticas de recursos hídricos e de saneamento básico do Distrito Federal."

Autor : Bancada do Partido dos Trabalhadores

52 – INDICAÇÃO Nº 2431/2004 que “Solicita ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, a criação de uma linha de ônibus que ligue a Região Norte ao Setor P Sul da Ceilândia.”
Autoria : Deputado Chico Vigilante

53 – INDICAÇÃO Nº 2435/2004 que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, que promova a pavimentação da estrada do Núcleo Rural II, trecho compreendido entre o Sesi e o Trem da Serra, na Região Administrativa de Sobradinho, RA - V.”
Autoria : Deputado Pedro Passos

54 – INDICAÇÃO Nº 2437/2004 que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, promover a pavimentação asfáltica da Avenida Contorno e da Rua I, entre as quadras 12/13, INCRA-08, Região Administrativa de Brasília, RA IV.”
Autoria : Deputado Pedro Passos

55 – INDICAÇÃO Nº 2444/2004 que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a pavimentação asfáltica, no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina, RA - VI.”
Autoria : Deputado Pedro Passos

56 – INDICAÇÃO Nº 2450/2004 que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a urbanização e a pavimentação asfáltica, nas quadras 107/108, 301 a 304, 508 a 510, no Recanto das Emas, na Região Administrativa de Planaltina, RA - XV.”
Autoria : Deputado Pedro Passos

57 – INDICAÇÃO Nº 2453/2004 que “Sugere ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal que adote providências no sentido de fixar o itinerário das linhas de ônibus que passam pela quadra 425, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.”
Autoria : Deputada Érika Kokay

58 – INDICAÇÃO Nº 2455/2004 que “Sugere à Secretaria de Estado de Educação que promova gestões para a circulação dos ônibus escolares na Vila Estrutural, no mesmo itinerário dos ônibus do transporte público convencional.”
Autoria : Deputado José Edmar

59 – INDICAÇÃO Nº 2458/2004 que “Sugere ao Senhor Administrador de Águas Claras providências no sentido de dotar a quadra 201 em Águas Claras de toda infra-estrutura urbana.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

60 – INDICAÇÃO Nº 2459/2004 que “Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal dotar a quadra 201 em Águas Claras de toda infra-estrutura urbana.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

61 – INDICAÇÃO Nº 2460/2004 que “Sugere ao Senhor Administrador de Águas Claras providências no sentido de asfaltar a Rua 7 Sul em Águas Claras.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

62 – INDICAÇÃO Nº 2461/2004 que “Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o asfaltamento da Rua 7 Sul em Águas Claras.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

63 – INDICAÇÃO Nº 2462/2004 que “Sugere ao Senhor Administrador de Taguatinga - RA III que execute a ampliação e duplicação do Calçadão da QNL, prevista no orçamento de 2004.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

64 – INDICAÇÃO Nº 2464/2004 que “Sugere ao Senhor Administrador de Ceilândia - RA IX que execute a construção de Praça na QNO 20, Conjunto B, Lotes 1/2, prevista no orçamento de 2004.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

65 – INDICAÇÃO Nº 2467/2004 que “Sugere ao Senhor Administrador do Cruzeiro - RA XI que execute o recapeamento das vias e ruas do Cruzeiro Velho, prevista no orçamento de 2004.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

66 – INDICAÇÃO Nº 2473/2004 que “Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a recuperação do Calçadão do Guarã II.”
Autoria : Deputado Chico Floresta

67 – INDICAÇÃO Nº 2490/2004 que “Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Públicas, a pavimentação do trecho da rodovia do Núcleo Rural II, compreendido entre o Sesi e o Trem da Serra, em Sobradinho, RA V.”
Autoria : Deputado Benício Tavares

Brasília, 27 de maio de 2004.


Márcia de C. Antunes
 Secretária

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado José Edmar, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tenho a honra de convocar os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a 4ª Reunião Ordinária, da 2ª

sessão legislativa, da 4ª legislatura, a realizar-se no dia 02 de junho de 2004, quarta-feira, às 10:30 horas, na sala de reunião das comissões.

Brasília, 28 de maio de 2004.


Olga Lúcia Santana
 Secretária da CAF

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2004, QUARTA-FEIRA, ÀS 10:30 HS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

ITEM I – EXPEDIENTES:

- Leitura da ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 12.05.2004;
- Leitura do Memo 39/04 da Deputada Eliana Pedrosa;
- Leitura do Memo 78/04 da CAF, em resposta ao Memo 39/04;
- Resumo da Audiência Pública sobre a Vila Planalto;
- Apresentação do ofício nº 109/04-CG – IPHAN 15ª Superintendência Regional;
- Apresentação do ofício nº 103/04 – IPHAN – 15ª Superintendência Regional;
- Ofício IPHAN Nº 01/2004-GAB 15ª SR-IPHAN;
- Ofício IAB/DN – P nº 495-02/04 – Circ.

ITEM II – Proposições para discussão e votação

01) Substitutivo ao PL nº 187/03 (apenso o PL nº 361/03.)

Torna obrigatória a inclusão dos nomes e registros dos autores e responsáveis técnicos nas propagandas de obras e edificações e das outras providências.

Autor: Deputado Izalei Lucas – CDC

Relatora: Deputada Anilceia Machado

Parecer: FAVORÁVEL

02) PL 2132/01

Dispõe sobre a criação da modalidade de unidade de conservação denominada Reserva de Proteção Sustentável no Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Chico Floresta

Relatora: Deputada Arlete Sampaio

Parecer: FAVORÁVEL, COM EMENDA ADITIVA Nº 01.

03) PL 2135/01

Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais de Proteção Ambiental Urbana.

Autor: Deputado Chico Floresta

Relatora: Deputada Arlete Sampaio

Parecer: FAVORÁVEL

04) PL 2242/01

Dispõe sobre a criação aplicação no território do Distrito Federal do direito de preempção previsto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.

Autores: Deputados Chico Floresta e Maninha.

Relator: Deputado Peniel Pacheco

Parecer: FAVORÁVEL

05) PL 2243/01

Dispõe sobre a realização dos Projetos Urbanísticos dos parcelamentos do solo para fins urbanos em que o perfil econômico de seus habitantes seja de baixa renda e dá outras providências.

Autores: Deputados Chico Floresta e Maninha.

Relator: Deputado Peniel Pacheco

Parecer: FAVORÁVEL

06) PL 2326/01

Revoga a Lei nº 871 de 1995, que cria o Parque Recreativo do Setor “O” e dá outras providências.

Autor: Deputado Paulo Tadeu

Relator: Deputado Peniel Pacheco

Parecer: FAVORÁVEL

07) PL 2924/2002

Dispõe sobre a criação do gerenciamento costeiro do Lago Paranoá.

Autor: Deputado Leonardo Prudente

Relator: Deputado José Edmar

Parecer: FAVORÁVEL

08) PL 3038/2002

Dispõe sobre a fixação de camelôs na Via de Acesso Estádios Sul, no Setor de Clubes Esportes e Estádios Sul.

Autor: Deputado Gim Argello

Relatora: Deputada Arlete Sampaio

Parecer: REJEITADO

09) PL 317/2003

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico do Clube de Golfe, e dá outras providências.

Autor: Deputado Chico Leite e Outros.

Relator: Deputado Peniel Pacheco

Parecer: FAVORÁVEL

10) PL 375/2003

Dispõe sobre a construção de mezanino ou sobreloja nas bancas de jornais e revistas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relator: Deputado Peniel Pacheco
Parecer: **FAVORÁVEL.**

11) PL 690/2003

Cria o Setor de Lava-a-Jato, Borracharia e de Pequenos Oficineiros na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XIII.

Autor: Deputado Fabio Barcellos
Relator: Deputado José Edmar
Parecer: **FAVORÁVEL.**

12) PL 692/2003

Estabelece critérios para a delimitação das poligonais das áreas de atuação das Regiões Administrativas e dá outras providências.

Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputado Peniel Pacheco
Parecer: **FAVORÁVEL.**

13) PL 749/2003

Cria o Programa de Financiamento Habitacional destinado a atender aos feirantes estabelecidos no Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Pedro Passos
Relator: Deputado José Edmar
Parecer: **FAVORÁVEL, COM EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01.**

14) PL 932/2003

Dispõe sobre a Desafetação da área que menciona, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII – Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Deputado Pedro Passos
Relator: Deputado Peniel Pacheco
Parecer: **REJEIÇÃO.**

15) PL 1044/2004

Altera a Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Autor: Deputado Chico Vigilante
Relatora: Deputada Arlete Sampaio
Parecer: **FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.**

16) PL 1045/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de reservatórios de captação de água para as Unidades Habitacionais do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Chico Vigilante
Relator: Deputado Peniel Pacheco
Parecer: **FAVORÁVEL.**

17) PL 1120/2004

Autoriza a cessão de uso de imóvel do Distrito Federal que especifica para a União.

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado José Edmar
Parecer: **FAVORÁVEL.**

18) PL 1138/2004

Autoriza o Distrito Federal a proceder à transferência à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, das áreas que especifica.

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado José Edmar
Parecer: **FAVORÁVEL.**

19) PLC 1821/2002

Altera a denominação do parcelamento do solo denominado Sítio do Gama e dá outras providências.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relator: Deputado José Edmar
Parecer: **FAVORÁVEL, COM 3 EMENDAS MODIFICATIVAS DE PLENÁRIO.**

20) PLC 1844/2002

Estabelece diretrizes para construção de quatro cidades no Distrito Federal, a partir de 2003.

Autor: Deputado José Edmar
Relatora: Deputada Anilcéia Machado
Parecer: **FAVORÁVEL.**

21) PLC 64/2003

Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo do Setor QNO na Região Administrativa IV – Ceilândia.

Autor: Deputado Paulo Tadeu
Relatora: Deputada Arlete Sampaio
Parecer: **FAVORÁVEL.**

22) PLC 72/2004

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e Público – ZHISP, o parcelamento de solo urbano denominado Vila Planalto, localizado na RA I – Brasília e dá outras providências.

Autor: Deputado José Edmar
Relatora: Deputada Anilcéia Machado
Parecer: **FAVORÁVEL, COM EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01.**

23) IND 2349/2004

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a construção de alambrado em volta da Feira, na cidade de Sobradinho II, RA XXVI.

Autora: Deputada ANILCÉIA MACHADO

24) IND 2366/2004

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a conclusão da Feira dos Goianos e a Quadra 29 do Setor Leste na Região Administrativa do Gama.

Autor: Deputado CHICO FLORESTA

25) IND 2372/2004

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a realização de estudos visando à permissão de uso misto dos lotes no Setor de Oficinas de Brasília.

Autor: Deputado ODILON AIRES

26) IND 2373/2004

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a realização de estudos visando à permissão para instalação de revendedoras de gás no Setor de Oficinas de Brasília.

Autor: Deputado ODILON AIRES

27) IND 2375/2004

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a permanência da Horta Comunitária do Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, em seu local de origem, bem como a efetiva aplicação e concessão dos benefícios previstos na Lei nº 3.092, de 9 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a estrutura de Horta Comunitária do Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Autor: Deputado PEDRO PASSOS

28) IND 2376/2004

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a inclusão da área da Horta Comunitária do Buritis III, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial da Região Administrativa de Planaltina – RA VI – PDOT/PLANALTINA.

Autor: Deputado PEDRO PASSOS

29) IND 2419/2004

Sugere a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal no sentido de reformar as praças e construção de um Parque Infantil, localizadas no setor QNM, na Região Administrativa de Ceilândia.

Autor: Deputado GIM ARGELLO

30) IND 2430/2004

Sugere ao Poder Executivo a alteração da Lei nº 3.135, de 2004 e a criação da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

Autora: Deputada ELIANA PEDROSA

31) IND 2474/2004

Sugere ao Senhor Administrador do Guará providências no sentido de urbanização a Praça QE 40 do Guará II.

Autor: Deputado CHICO FLORESTA

32) IND 2480/2004

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras providências para a reforma da Praça localizada na QNM 02/04 entre a 15ª DP e a Escola Classe nº 10 na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Autor: Deputado FÁBIO BARCELLOS

33) RQ 1121/2004

Requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Assuntos Fundiários, para discutir e propor medidas quanto à ocupação urbana de áreas de risco e de construções de habitações inadequadas no Distrito Federal.

Autor: COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – CAF

Olga Lolieta Santana
Secretária CAF

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2004, ÀS 9 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

Às 9 horas e 20 minutos do dia 18 de março de 2004, sob a presidência do Deputado João de Deus, foi aberta a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes os Deputados: João de Deus, Jorge Cauhy, Erika Kokay e Anilcéia Machado, ausente o deputado: Gim Argello. O deputado presidente colocou em deliberação os itens da pauta: Item nº 1 – Leitura das atas das 7ª e 8ª reuniões ordinárias e das atas da 9ª, 9ª e 10ª reuniões extraordinárias. Resultado: dadas por lidas e aprovadas sem restrições. Item nº 2 – Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 957, de 2003, de autoria da deputada Erika Kokay, que "cria o Conselho Comunitário de Apoio à Execução Penal do Distrito Federal e dá outras providências"; Resultado: o parecer do deputado Jorge Cauhy, pela aprovação da matéria, foi aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência. Item 3) – Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei 803, de 2003, de autoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a criação de CASAS DOS DETENTOS no Distrito Federal". Resultado: o parecer do deputado Jorge Cauhy, pela aprovação da matéria, foi aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência. Item 4) – Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei da Deputada Eliana Pedrosa, que "estabelece regras para a publicação em jornais e revistas de anúncios que contenham conteúdo sexual e dá outras providências". Resultado: parecer da deputada Anilcéia Machado, relatora designada na reunião, pela aprovação da matéria, aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência. Item 5) – Discussão e votação do Requerimento nº 01/2004, de autoria da deputada Erika Kokay que "requer a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a violência no Distrito Federal". Resultado: o requerimento foi aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência. Item 6) – Discussão e votação do Requerimento nº 02/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de seminário para discutir a situação da assistência à saúde mental no Distrito Federal". Resultado: o requerimento foi aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência. Item 7) – Discussão e votação do Requerimento nº 03/2004, de autoria

da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de audiência pública para discussão dos programas atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas sócio-educativas". Resultado: o requerimento foi aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência. Item 8) - Discussão e votação do Requerimento nº 4/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de audiência pública para discutir a Paz no Trânsito no Distrito Federal". Resultado: o requerimento foi aprovado com 4 votos favoráveis e uma ausência. Item 9) - Discussão e votação do Requerimento nº 05/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de audiência pública para debater sobre a maioridade penal do adolescente". Resultado: requerimento retirado de pauta pela autora. Item 10) - Discussão e votação do Requerimento nº 06/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer a realização de Audiência Pública para discutir problemas 2.126, de 2004, de autoria do deputado Brunelli, que" sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a criação de um Conselho tutelar na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV". Deliberação: a Indicação foi aprovada com 4 votos favoráveis. Item nº 07 - Requerimento nº 11/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que" requer ao Presidente da Comissão sua indicação para representar esta Comissão na Organização da 1ª Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal". Deliberação: o requerimento foi aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Alberto Dias do Lago, Assessor Legislativo desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. *llll*

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2004, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

Às 10 horas e 50 minutos do dia 1º de abril de 2004, sob a presidência do Deputado João de Deus, foi aberta a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes os Deputados: João de Deus, Jorge Cauhy, Erika Kokay e Gim Argello. O deputado deu início aos trabalhos lendo os expedientes sobre a mesa: Requerimento nº 100, de 2004, de autoria de vários deputados e requerimento de autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que pedem apuração de denúncias apresentadas contra o deputado Carlos Xavier; Requerimento de autoria da bancada do Partido dos Trabalhadores que pede o afastamento do Deputado Carlos Xavier do cargo de corregedor da Câmara Legislativa do DF. Em seguida, e de acordo com o art. 17 do Código de Ética, a Deputada Anilceia Machado foi designada, através de sorteio, relatora do processo que apura denúncia contra o deputado Carlos Xavier. A deputada Erika Kokay apresentou requerimentos solicitando a adoção de alguns encaminhamentos com relação à denúncia em questão. Ficou decidido que a relatora iria se inteirar dos fatos e buscar mais informações sobre o caso para poder deliberar sobre as providências em relação ao encaminhamento de requerimentos ou de qualquer outra documentação que se fizerem necessários. Além dos deputados da Comissão, fizeram pronunciamentos acerca dos procedimentos a serem adotados pela relatora e pela Comissão para apuração das denúncias apresentadas os deputados: João de Deus, Presidente, Erika Kokay, Chico Floresta, Chico Leite e Arlete Sampaio. Não havendo mais nada a tratar, o deputado João de Deus, presidente da Comissão, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Alberto Dias do Lago, Assessor Legislativo desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. *llll*

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2004, ÀS 16 HORAS E 45 MINUTOS, NO PLÊNARIO DESTA CASA.

Às 16 horas e 45 minutos do dia 13 de abril de 2004, sob a direção do Deputado Gim Argello, Vice-Presidente, foi aberta a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão. Presentes os Deputados: Jorge Cauhy, Erika Kokay, Anilceia Machado e Brunelli. De início foi feita a leitura do ofício nº 047, de 2004, que solicita cópia dos autos que apura denúncias contra o deputado Carlos Xavier. Resultado: por 4 votos favoráveis foi aprovado o encaminhamento do ofício. Em seguida o deputado concedeu palavra a vários deputados para se pronunciarem sobre o assunto. Dando seguimento a reunião passou-se então à discussão dos itens da pauta, começando pelo item nº 10 - Requerimento nº 1009, de 2004, de autoria de vários deputados, que "Requer o afastamento do Deputado Carlos Xavier do Cargo de Corregedor da Câmara Legislativa do Distrito Federal". Deliberação: o requerimento foi retirado de pauta, por a matéria de estar fora da competência da Comissão, e encaminhado a Assessoria de Plenário e Distribuição. Item nº 09 - Discussão e votação do requerimento nº 13/2004 que "requer o imediato encaminhamento de ofício à Polícia Civil do Distrito Federal, solicitando proteção policial às pessoas especificadas, que estão sofrendo constrangimento e ameaças de morte por parte do Deputado Carlos Xavier, segundo notícias da imprensa local". Deliberação: o requerimento foi retirado de pauta pela autora, uma vez que o pedido já foi solicitado ao Diretor da Polícia Civil pela OAB/DF. Item nº 08 - Requerimento nº 12/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "Requer a disponibilização a todos os membros desta Comissão de quaisquer documentos que envolvam a investigação do Deputado Carlos Xavier". Deliberação: após discussão o requerimento foi aprovado com 4 votos favoráveis, na forma do art. 78, inciso XII, do Regimento Interno. Item 05- Requerimento nº 09/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer à Comissão que requirite cópia do inteiro teor do Inquérito Policial nº 677, de 2004, instaurado da 27ª DP, do Recanto das Emas". Deliberação: Matéria decidida prejudicada. Item 06 - Requerimento nº 10/2004, de autoria da deputada Erika Kokay, que "requer à Comissão que requirite cópia do inteiro teor do Inquérito Policial nº 545, instaurado na 26ª DP, de Samambaia". Deliberação: Matéria declarada prejudicada. Item nº 04- Requerimento nº 08/2004, de autoria da deputada Erika kokay, de "requer à Comissão a solicitação de cópia do inteiro teor do Processo nº 112255/03 - Ação de Separação de Corpos". Deliberação: Pedido de vistas pelo deputado Gim Argello. Item nº 05- Discussão sobre procedimento a ser adotado na análise de documentação referente às investigações das denúncias contra o Deputado Carlos Xavier". Deliberação: matéria declara prejudicada. Item 02 - Indicação nº 2.134, de 2004, de autoria do deputado Chico Leite, que" sugere ao presidente da Fundação Nacional do Índio a adoção, com a maior brevidade, de medidas administrativas tendentes a permitir uma estadia mais digna para os indígenas que chegam à Brasília?". Deliberação: a indicação foi aprovada com 4 votos favoráveis. Item 01 - Indicação nº 2.126, de 2004, de autoria do deputado Brunelli, que" sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a criação de um Conselho tutelar na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV". Deliberação: a Indicação foi aprovada com 4 votos favoráveis. Item nº 07 - Requerimento nº 11/2004, de autoria da deputada Erika Kokay,

que" requer ao Presidente da Comissão sua indicação para representar esta Comissão na Organização da 1ª Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal". Deliberação: o requerimento foi aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Alberto Dias do Lago, Assessor Legislativo desta Comissão, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. *llll*

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RESULTADO

DA Pauta da 3ª Reunião Ordinária Realizada em 27 de Maio (Quinta-Feira) de 2004 às 10:00hs, na Sala de Reuniões das Comissões

I - ATAS (APRECIACÃO E VOTAÇÃO)

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06/04/04 - *aprovada*
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/04/04 - *aprovada*

II - PROPOSIÇÕES

1. - PROJETO DE LEI Nº 1286/2004

"REESTRUTURA OS VENCIMENTOS DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO, E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): **PODER EXECUTIVO**
RELATOR (A): **DEP. BRUNELLI**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: *Votado em Sessão Extraordinária de Plenário de 25/05/04*

2. - PROJETO DE LEI Nº 1287/2004

"REESTRUTURA OS VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): **PODER EXECUTIVO**
RELATOR (A): **DEP. BRUNELLI**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: **APROVADO**

3. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2004

"ELEV A PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES JURÍDICAS".

AUTOR (A): **DEP. PODER EXECUTIVO**
RELATOR (A): **DEP. JORGE CAUHY**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: *Votado em Plenário em Sessão Extraordinária de 25/05/04*

4. - PROJETO DE LEI Nº 1201/2004

"REGULA A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DE EFEITOS FINANCEIROS DAS RELAÇÕES DECORRENTES DE AUTORIZAÇÕES RELACIONADAS AS TARIFAS DE QUE TRATAM A LEI E DECRETOS QUE MENCIONAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): **PODER EXECUTIVO**
RELATOR (A): **DEP. JORGE CAUHY**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: **APROVADO**

5. - PROJETO DE LEI Nº 1218/2004

"INSTITUI NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO DF E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF O SERVIÇO VOLUNTÁRIO".

AUTOR (A): **DEP. PODER EXECUTIVO**
RELATOR (A): **DEP. JORGE CAUHY**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: *Votado em Plenário em Sessão Extraordinária de 25/05/04*

6. PROJETO DE LEI Nº 1198/2004

"INSTITUI E ALTERA GRATIFICAÇÕES, ALTERA TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL -CNE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): **PODER EXECUTIVO**
RELATOR (A): **DEP. JOSÉ EDMAR**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: *Votado em Plenário em Sessão Extraordinária de 25/05/04*

7. PROJETO DE LEI Nº 1247/2004

"DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO DAS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): **TRIBUNAL DE CONTAS DO DF**
RELATOR (A): **DEP. JOSÉ EDMAR**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: **APROVADO**

8. PROJETO DE LEI Nº 1249/2004

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): **PODER EXECUTIVO**
RELATOR (A): **DEP. JOSÉ EDMAR**
PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
RESULTADO: **APROVADO**

9. PROJETO DE LEI Nº 139/2003

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE -TRANSPORTE A DESEMPREGADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

10. PROJETO DE LEI Nº 140/2003

"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO USO DO VALE TRANSPORTE NAS LINHAS QUE ATENDEM A DEMANDA DA CIDADE DE BRASÍLIA A TODOS OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - RIDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JORGE CAUHY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA, NA FORMA DA EMENDA SUBSTITUTIVA DA CEOP
RESULTADO: APROVADO

11. PROJETO DE LEI Nº 362/2003

"DISPÕE SOBRE A LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JORGE CAUHY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA, NA FORMA DA EMENDA DE REDAÇÃO APRESENTADA PELO RELATOR
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS AO DEP. AUGUSTO CARVALHO

12. PROJETO DE LEI Nº 625/2003

"CRIA O PROGRAMA BRIGADINO DE HOJE - CIDADÃO DO FUTURO - E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JORGE CAUHY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR
RESULTADO: APROVADO

13. PROJETO DE LEI Nº 894/2003

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL A FESTIVIDADE QUE ESPECIFICA".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA, NA FORMA DAS EMENDAS MODIFICATIVAS ADITIVAS
RESULTADO: APROVADO

14. PROJETO DE LEI Nº 997/2003

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE CRECHES NO HORÁRIO NOTURNO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

15. PROJETO DE LEI Nº 1031/2004

"CRIA O SERVIÇO DE DEFENSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS À DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

16. PROJETO DE LEI Nº 1110/2004

"ACRESCENTA O § 8º AO ART. 1º DA LEI Nº 1.171, DE 24 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E INSTITUCIONAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS À DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2003

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR Tem. Cel. QOPM SEBASTIÃO DAVI GOUVEIA".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

18. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/2003

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR Tem. Cel. QOPM RENATO FERNANDES DE AZEVEDO".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

19. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2004

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA À SENHORA Dª ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS".

AUTOR (A): DEP. BRUNELLI
RELATOR (A): DEP. JORGE CAUHY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

20. PROJETO DE LEI Nº 195/1999

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EQUIPAR OS ÔNIBUS UTILIZADOS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM DISPOSITIVOS REDUTORES DE ESTRESSE PARA MOTORISTAS E COBRADORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. PAULO TADEU
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS AO DEPUTADO BRUNELLI

21. PROJETO DE LEI Nº 294/2002

"CRIA CENTROS DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM ESPORTES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR (A): DEP. PAULO TADEU
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS AO DEPUTADO BRUNELLI

22. PROJETO DE LEI Nº 334/2003

"ASSEGURA AS ENTIDADES SINDICAIS INFORMAÇÕES SOBRE A MUDANÇA DE PADRÃO TECNOLÓGICO E PERFIL ADMINISTRATIVO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO DF".

AUTOR (A): DEP. CHICO FLORESTA
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

23. PROJETO DE LEI Nº 356/2003

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO DF PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS".

AUTOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA, NA FORMA DA EMENDA DE RELATOR
RESULTADO: APROVADO

24. PROJETO DE LEI Nº 493/2003

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EQUIPAR OS VEÍCULOS COLETORES DE LIXO URBANO NO DF COM MÓDULOS DE TRANSPORTE QUE GARANTAM A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS TRABALHADORES".

AUTOR (A): DEP. PAULO TADEU
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

25. PROJETO DE LEI Nº 511/2003

"INSTITUI O DIA DO MOVIMENTO HIP-HOP NO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

26. PROJETO DE LEI Nº 560/2003

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 28 DE JUNHO COMO O DIA DO ORGULHO HOMOSSEXUAL NO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS AO DEPUTADO BRUNELLI

27. PROJETO DE LEI Nº 910/2003

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL A FESTIVIDADE QUE ESPECIFICA".

AUTOR (A): DEP. PENIEL PACHECO
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

28. PROJETO DE LEI Nº 263/2003

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS IDOSOS NAS ATIVIDADES CULTURAIS DAS CIDADES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. CHICO FLORESTA
RELATOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

29. PROJETO DE LEI Nº 266/2003

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL DO IDOSO NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. CHICO FLORESTA
RELATOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

30. PROJETO DE LEI Nº 331/2003

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PARA MOTORISTAS, COBRADORES E FISCALIS DE EMPRESAS DE ÔNIBUS DIRECIONADO AO ATENDIMENTO DE IDOSOS, GESTANTES E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA".

AUTOR (A): DEP. CHICO FLORESTA
RELATOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

31. PROJETO DE LEI Nº 1049/2004

"VEDA A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS EM ÁREAS RESERVADAS PARA FUMANTES CONFORME ESTABELECE A LEI 1162/96 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. PENIEL PACHECO
RELATOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

32. PROJETO DE LEI Nº 217/1999

"CRIA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO SEBASTIÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
RELATOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE

PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

33. PROJETO DE LEI Nº 1518/2000

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA URBANA NO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. JOSÉ EDMAR
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

34. PROJETO DE LEI Nº 1871/2001

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ESTÍMULO À PRÁTICA DO JOGO DE XADREZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. JOSÉ EDMAR
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À EMENDA MODIFICATIVA DA CCJ**
 RESULTADO: **APROVADO**

35. PROJETO DE LEI Nº 3194/2002

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. JOÃO DE DEUS
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **RETIRADO DE Pauta**

36. PROJETO DE LEI Nº 43/2003

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA TERCEIRA JUVENTUDE DESTINADO A ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DO IDOSO EM ATIVIDADES EDUCATIVAS E LABORAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. IZALCI LUCAS
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 01, 02, 03 E PELA REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 04 NA FORMA APROVADA PELA CCJ**
 RESULTADO: **APROVADO**

37. PROJETO DE LEI Nº 227/2003

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO EM COMPUTAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. IZALCI LUCAS
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA NA FORMA DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO DO RELATOR**
 RESULTADO: **APROVADO**

38. PROJETO DE LEI Nº 287/2003

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM NÚCLEOS HABITACIONAIS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. JOSÉ EDMAR
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **CONCEDIDO VISTAS À DEPUTADA ÉRIKA KOKAY**

39. PROJETO DE LEI Nº 349/2003

"DISPÕE SOBRE NORMAS PARA AFASTAMENTO DE SERVIDORES AO EXTERIOR".

AUTOR(A): DEP. ODILON AIRES
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **CONCEDIDO VISTAS À DEPUTADA ÉRIKA KOKAY**

40. PROJETO DE LEI Nº 400/03

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE "GUARDA-MIRINS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. JOSÉ EDMAR
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA, na forma da emenda nº 03 da CEOF**
 RESULTADO: **APROVADO**

41. PROJETO DE LEI Nº 441/2003

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS NAS PLACAS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. ODILON AIRES
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

42. PROJETO DE LEI Nº 475/2003

"CRIA A DELEGACIA DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR(A): DEP. IZALCI LUCAS
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

43. PROJETO DE LEI Nº 642/2003

"INSTITUI O SELO DE COMUNICAÇÃO HUMANITÁRIA NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR(A): DEP. PEDRO PASSOS
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

44. PROJETO DE LEI Nº 995/2003

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANIVERSÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 RELATOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

45. PROJETO DE LEI Nº 355/03

"INCLUI O CADASTRO CENTRAL INFORMATIZADO DOS ESTUDANTES NO DISTRITO FEDERAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. ALGUSTO CARVALHO
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 01 DE REDAÇÃO E EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 01 E PELA REJEIÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 02**
 RESULTADO: **APROVADO**

46. PROJETO DE LEI Nº 387/2003

"INCLUI A FESTA DA COLHEITA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **CONCEDIDO VISTAS AO DEPUTADO BRUNELLI**

47. PROJETO DE LEI Nº 2748/2002

"INCLUI O CONGRESSO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DE BRASÍLIA (CONICAD) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DF".

AUTOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

48. PROJETO DE LEI Nº 2805/2002

INSTITUTO FESTIVAL DE INVERNO DE BRASÍLIA
 AUTOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

49. PROJETO DE LEI Nº 36/2003

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EVANGÉLICO SOCIAL COMUNITÁRIO - IESC".

AUTOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

50. PROJETO DE LEI Nº 926/2003

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL O 'FESTIVAL DE PAGODE DE BRASÍLIA'".

AUTOR(A): DEP. ELIANA PEDROSA
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

51. PROJETO DE LEI Nº 1080/2004

"DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES, MÃES COM CRIANÇAS NO COLÉGIO, IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESENTA E CINCO ANOS, E AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

52. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 264/2004

"CONCEDE O TÍTULO DE HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR MINISTRO VANTUIL ABDALA".

AUTOR(A): DEP. ELIANA PEDROSA
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

53. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2004

"CONCEDE O TÍTULO DE HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR EDELCIDES LINO DE MELO".

AUTOR(A): DEP. GIM ARGELLO
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

54. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2004

"CONCEDE O TÍTULO DE HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR HÉLIO PEREIRA LEITE".

AUTOR(A): DEP. GIM ARGELLO
 RELATOR(A): DEP. JORGE CAUHY
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

55. PROJETO DE LEI Nº 2859/2002

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL O CONGRESSO LEVÍTICO INTERNACIONAL".

AUTOR(A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
 RELATOR(A): DEP. JOSÉ EDMAR
 PARECER: **FAVORÁVEL À MATÉRIA**
 RESULTADO: **APROVADO**

56. PROJETO DE LEI Nº 65/2002

"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE DEZ POR CENTO (10%) DAS VAGAS PARA TREINAMENTO, PROVENIENTE DOS RECURSOS DO FAI, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. BENICIO TAVARES
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

57. PROJETO DE LEI Nº 344/2003

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE CONSUMO, PELO PODER EXECUTIVO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CONDOMÍNIOS DESTINADOS À HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU COLETIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS À DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

58. PROJETO DE LEI Nº 403/2003

"INSTITUI NO DISTRITO FEDERAL O DIA DO BOMBEIRO MILITAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. JOÃO DE DIUS
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

59. PROJETO DE LEI Nº 428/2003

"INSTITUI A GRATUIDADE DO SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE PÚBLICO EM DIAS DE FÉRIAS NO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DO RELATOR
RESULTADO: CONCEDIDO VISTAS À DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

60. PROJETO DE LEI Nº 532/2003

"CRIA A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

61. PROJETO DE LEI Nº 685/2003

"TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS AO USO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS AGÊNCIAS E POSTOS BANCÁRIOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

62. PROJETO DE LEI Nº 752/2003

"TORNA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DOS ENDEREÇOS DE LOCALIZAÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS EXISTENTES NO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

63. INDICAÇÃO Nº 2009/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO A DUPLICAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA RODOVIA DF-250, DO QUILOMETRO 0 (ZERO) AO QUILOMETRO 14 (QUATORZE)".

AUTOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
RESULTADO: APROVADA

64. INDICAÇÃO Nº 2200/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO ESTUDOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEMBRAS".

AUTOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
RESULTADO: APROVADA

65. INDICAÇÃO Nº 2089/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AR 22 - SOBRADINHO II NA REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI".

AUTOR (A): DEP. ANILCEIA MACHADO
RESULTADO: APROVADA

66. INDICAÇÃO Nº 2256/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA, A VIABILIZAÇÃO DE LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA CENTRAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA - RA VII".

AUTOR (A): DEP. ANILCEIA MACHADO
RESULTADO: APROVADA

67. INDICAÇÃO Nº 2257/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA - RA - VII".

AUTOR (A): DEP. ANILCEIA MACHADO
RESULTADO: APROVADA

68. INDICAÇÃO Nº 2259/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NO SETOR DE GALPÕES, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA - RA - VII".

AUTOR (A): DEP. ANILCEIA MACHADO
RESULTADO: APROVADA

69. INDICAÇÃO Nº 2263/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, QUE CUMPRE A LEI Nº 2228/1998, QUE DISPÕE SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL JUNTO AS PARADAS DE ÔNIBUS".

AUTOR (A): DEP. ANILCEIA MACHADO
RESULTADO: APROVADA

70. INDICAÇÃO Nº 2264/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO A REMOÇÃO DOS MORADORES DAS ÁREAS DE RISCO, LOCALIZADAS NA PRAIA, ENGENHO VELHO, FERCAL".

AUTOR (A): DEP. ANILCEIA MACHADO
RESULTADO: PELA REJEIÇÃO

71. INDICAÇÃO Nº 2347/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PASSAGEM DE SERVIDÃO NA SHIN, QD. 02, CONJ. 09, LAGO NORTE, RA XXIII".

AUTOR (A): DEP. ANILCEIA MACHADO
RESULTADO: APROVADA

72. INDICAÇÃO Nº 1857/2004

"SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL PROVIDÊNCIAS PARA GARANTIR OS DIREITOS DE UM GRUPO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO QUE SE ENCONTRA NAS IMEDIAÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

73. INDICAÇÃO Nº 1880/2004

"SUGERE AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL QUE DOTE A BIBLIOTECA PÚBLICA DO GAMA DE NOVOS LIVROS, DE NOVOS EQUIPAMENTOS E DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA REGISTRO DAS OBRAS LITERÁRIAS".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

74. INDICAÇÃO Nº 1922/2004

"SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM TAGUATINGA".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

75. INDICAÇÃO Nº 1923/2004

"SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL A INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MACHADO DE ASSIS EM TAGUATINGA".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

76. INDICAÇÃO Nº 1944/2004

"SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NA CIDADE DE PLANALTINA".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

77. INDICAÇÃO Nº 1948/2004

"SUGERE AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL A CONCLUSÃO DO CENTRO CULTURAL DA CEILÂNDIA".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

78. INDICAÇÃO Nº 2041/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS FAIXAS DE PEDESTRES, NA CIDADE DE TAGUATINGA, REGIÃO ADMINISTRATIVA III".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

79. INDICAÇÃO Nº 2051/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS BECOS DO GAMA, REGIÃO ADMINISTRATIVA II".

AUTOR (A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

80. INDICAÇÃO Nº 2137/2004

"SUGERE AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A IMEDIATA EXECUÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS NO PROGRAMA 'ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS' NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR(A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

81. INDICAÇÃO Nº 2429/2004

"SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL O INÍCIO IMEDIATO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL."

AUTOR(A): DEP. ARLETE SAMPAIO
RESULTADO: APROVADA

82. INDICAÇÃO Nº 1965/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PARA FRANQUEAR CASAS LOTÉRICAS PARA A CIDADE DE RIACHO FUNDO II - RA XXI".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

83. INDICAÇÃO Nº 1966/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA DO BANCO DE BRASÍLIA, A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO NA CIDADE DE RIACHO FUNDO II - RA XXII".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

84. INDICAÇÃO Nº 1967/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA NO RIACHO FUNDO II - RA XXI".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

85. INDICAÇÃO Nº 1974/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, A CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA NA CIDADE DO RIACHO FUNDO II - RA XXI".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

86. INDICAÇÃO Nº 1980/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA NUMA DAS QRS 221, 223 OU 225 DE SAMAMBAIA - RA XII".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

87. INDICAÇÃO Nº 1983/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DE CASA LOTÉRICAS NUMA DAS QRS 221, 223 E 225 DE SAMAMBAIA, RA XII".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

88. INDICAÇÃO Nº 2094/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (EBCT) PARA QUE OS CARTEIROS PASSEM A ENTREGAR CORRESPONDÊNCIA NAS QUADRAS 301 A 307 E 204 A 206, DO RESIDENCIAL OESTE, EM SÃO SEBASTIÃO, RA XIV".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

89. INDICAÇÃO Nº 2116/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RESIDENCIAL OESTE, EM SÃO SEBASTIÃO, RA XIV".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

90. INDICAÇÃO Nº 2169/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DAS QUADRAS DO POLO DE MODAS DO GUARÁ, RA X".

AUTOR(A): DEP. BENÍCIO TAVARES
RESULTADO: APROVADA

91. INDICAÇÃO Nº 2014/2004

"SUGERE AO SENHOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS A IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO NO RIACHO FUNDO II - RA XXI".

AUTOR(A): DEP. BRUNELLI
RESULTADO: APROVADA

92. INDICAÇÃO Nº 2320/2004

"SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS QUADRAS 08, 09, 10 E 11, NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - RA XXV (CIDADE DO AUTOMÓVEL)."

AUTOR(A): DEP. BRUNELLI
RESULTADO: APROVADA

93. INDICAÇÃO Nº 2057/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA NUMA DAS QRS 221, 223 OU 225 DE SAMAMBAIA - RA XII".

AUTOR(A): DEP. CARLOS XAVIER
RESULTADO: APROVADA

94. INDICAÇÃO Nº 2112/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL A ELABORAÇÃO E ENVIO, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, AO SENHOR GOVERNADOR, DE PROPOSTA DE LEI PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA XV (RECANTO DAS EMAS), PARA POSTERIOR REMESSA À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR(A): DEP. CHICO LEITE
RESULTADO: APROVADA

95. INDICAÇÃO Nº 2150/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS A RETIRADA DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ESTÃO FIXADOS NO MEIO DA VIA ASFALTICA DA QUADRA 9, ENTRE A PRAÇA E UMA ESCOLA PÚBLICA, NO SETOR SUL DO GUARÁ DF".

AUTOR(A): DEP. CHICO LEITE
RESULTADO: APROVADA

96. INDICAÇÃO Nº 2121/2004

"SUGERE AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS ADVINDOS DA FALTA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS QUADRAS DO LINCÃO 200 A 210 DE SAMAMBAIA - RA XII".

AUTOR(A): DEP. CHICO FLORESTA
RESULTADO: APROVADA

97. INDICAÇÃO Nº 2181/2004

"SUGERE AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO BANCO DE BRASÍLIA S.A. BRB A IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS RA XX".

AUTOR(A): DEP. CHICO FLORESTA
RESULTADO: APROVADA

98. INDICAÇÃO Nº 2197/2004

"SUGERE AO SENHOR ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA A IMEDIATA RETIRADA DE ENTULHO ENTRE A QNL 09/13 DE TAGUATINGA - RA III".

AUTOR(A): DEP. CHICO FLORESTA
RESULTADO: APROVADA

99. INDICAÇÃO Nº 2198/2004

"SUGERE AO SENHOR ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA A IMEDIATA RETIRADA DE ENTULHO ENTRE A QNL 19/21 DE TAGUATINGA - RA III".

AUTOR(A): DEP. CHICO FLORESTA
RESULTADO: APROVADA

100. INDICAÇÃO Nº 2251/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A IMEDIATA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA 202 PRAÇA IRERÉ NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX".

AUTOR(A): DEP. CHICO FLORESTA
RESULTADO: APROVADA

101. INDICAÇÃO Nº 2269/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL O IMEDIATO ASFALTAMENTO, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA ÁREA DO POLO DE MODAS DO GUARÁ - RA X".

AUTOR(A): DEP. CHICO FLORESTA
RESULTADO: APROVADA

102. INDICAÇÃO Nº 2279/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO COM VIVÊNCIA DE RUA OU PROSTITUIÇÃO".

AUTOR(A): DEP. CHICO FLORESTA
RESULTADO: APROVADA

103. INDICAÇÃO Nº 1884/2004

"SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA REALOCAR AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NA ÁREA DA FERCAL, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V".

AUTOR(A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

104. INDICAÇÃO Nº 2083/2004

"SUGERE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DO ARTESANATO BRASILEIRO E DO CENTRO COMERCIAL DE ARTESANATO LOCAL, NO CENTRO COMERCIAL CONIC - SDS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I".

AUTOR(A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

105. INDICAÇÃO Nº 2084/2004

"SUGERE AO ADMINISTRADOR DE BRASÍLIA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE LIBERAR O ESPAÇO FÍSICO LOCALIZADO NA GALERIA DO TRABALHADOR - SDN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO, E ATUALMENTE OCUPADO PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - RA I, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

106.INDICAÇÃO Nº 2141/2004

"SUGERE AO BANCO DE BRASÍLIA - BRB, A INSTALAÇÃO DE UM CAIXA ELETRÔNICO NAS PROXIMIDADES DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO - RA XI".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

107.INDICAÇÃO Nº 2145/2004

"SUGERE À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NO NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

108.INDICAÇÃO Nº 2173/2004

"SUGERE A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES JÁ INSTALADOS NAS LOCALIDADES DE ENGENHO VELHO E BANANAL, DA FERCAL, E A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BECOS DE SOBRADINHO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

109.INDICAÇÃO Nº 2183/2004

"SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA EQ 55-56, DO SETOR CENTRAL, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

110.INDICAÇÃO Nº 2185/2004

"SUGERE À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, POR INTERMÉDIO DA NOVACAP, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS CAIXAS DE ESCOAMENTO - BOCAS DE LOBO - NAS QUADRAS 12 E 13, DO SETOR OESTE, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

111.INDICAÇÃO Nº 2186/2004

"SUGERE AO SENHOR ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA A ROÇAGEM DO MATO E A REMOÇÃO DE ENTULHOS LOCALIZADOS NOS BECOS DAS QUADRAS 12 E 13, DO SETOR OESTE, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

112.INDICAÇÃO Nº 2202/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL O ASFALTAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CONJUNTOS 18 E 26, DA AVENIDA PONTE ALTA, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV".

AUTOR (A): DEP. ELIANA PEDROSA
RESULTADO: APROVADA

113.INDICAÇÃO Nº 1881/2004

"SUGERE À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA RECRIADA A BIBLIOTECA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE, SITUADA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO".

AUTOR (A): DEP. ÉRIKA KOKAY
RESULTADO: APROVADA

114.INDICAÇÃO Nº 1889/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PARA A COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR CENTRAL DE SANTA MARIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

115.INDICAÇÃO Nº 2001/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PARA A COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DO CORTADO ENTRE A QNC 06 E A QNL 04".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

116.INDICAÇÃO Nº 2002/2004

"SUGERE À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PARA PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA QNP 12 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA - RA XI".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

117.INDICAÇÃO Nº 2004/2004

"SUGERE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE COLOCAR PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NAS QUADRAS PARES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

118.INDICAÇÃO Nº 2076/2004

"SUGERE À SECRETARIA DE FAZENDA PROVIDÊNCIAS PARA A REFORMA DA AGÊNCIA DA RECEITA DO DF NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

119.INDICAÇÃO Nº 2106/2004

"SUGERE À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAR DISPOSITIVO PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE A BOMBA D'ÁGUA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

120.INDICAÇÃO Nº 2107/2004

"SUGERE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO NOVA COLINA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

121.INDICAÇÃO Nº 2125/2004

"SUGERE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DAS QUADRAS 200 A 210 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

122.INDICAÇÃO Nº 2159/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PROVIDÊNCIAS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA REDE NO SETOR HABITACIONAL ARAPOANGA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

123.INDICAÇÃO Nº 2231/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PARA A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA EXISTENTES NAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

124.INDICAÇÃO Nº 2324/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM RESTAURANTE COMUNITÁRIO NAS PROXIMIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA".

AUTOR (A): DEP. FÁBIO BARCELLOS
RESULTADO: APROVADA

125.INDICAÇÃO Nº 2177/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL COLOCAÇÃO DE GRAMA NA ÁREA AO REDOR DO BLOCO 'B' E DA IGREJA PRESBITERIANA E DO PUNTO DE TAXI DA SQN 410 NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO".

AUTOR (A): DEP. GIM ARGELLO
RESULTADO: APROVADA

126.INDICAÇÃO Nº 2418/2004

"SUGERE AO DIRETOR DE SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL A LIMPEZA DA QUADRA QNM 01, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA".

AUTOR (A): DEP. GIM ARGELLO
RESULTADO: APROVADA

127.INDICAÇÃO Nº 2355/2004

"SUGERE A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR PLACA DA MERCEDES, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII".

AUTOR (A): DEP. JORGE CAUHY
RESULTADO: APROVADA

128.INDICAÇÃO Nº 2123/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DO BURITI".

AUTOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
RESULTADO: APROVADA

129.INDICAÇÃO Nº 2284/2004

"SUGERE À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL, EM BRASÍLIA".

AUTOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
RESULTADO: APROVADA

130. INDICAÇÃO Nº 2385/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS QUADRAS 500 DO RECANTO DAS EMAS".

AUTOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
RESULTADO: APROVADA

131. INDICAÇÃO Nº 2356/2004

"SUGERE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL NO SETOR PLACA DA MERCEDES, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII".

AUTOR (A): DEP. JORGE CALHY
RESULTADO: APROVADA

132. INDICAÇÃO Nº 2128/2004

"SUGERE A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB) A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO XI DA QE 44 - GUARÁ II, RA X".

AUTOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
RESULTADO: APROVADA

133. INDICAÇÃO Nº 2334/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS QUE ESPECIFICA NO POLO DE MODAS DO GUARÁ - RA X".

AUTOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
RESULTADO: APROVADA

134. INDICAÇÃO Nº 2367/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A MANILHAMENTO DA BOCA DE PASSAGEM DE ÁGUA NA QUADRA 07, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO - RA - XXIII".

AUTOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
RESULTADO: APROVADA

135. INDICAÇÃO Nº 2369/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA COM CALÇADA NA EPPR DF-05, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO - RA - XXIII".

AUTOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
RESULTADO: APROVADA

136. INDICAÇÃO Nº 2368/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A TROCA DE MANILHAS NA PASSAGEM DE ÁGUA DA QUADRA 23, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO - RA - XXIII".

AUTOR (A): DEP. LEONARDO PRUDENTE
RESULTADO: APROVADA

137. INDICAÇÃO Nº 1865/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM INSTALADOS 06 CONTÊINERES E QUE A COLETA DE LIXO SEJA REGULARIZADA, NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADO

138. INDICAÇÃO Nº 1866/2004

"SUGERE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UMA CAIXA POSTAL COMUNITÁRIA NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

139. INDICAÇÃO Nº 1867/2004

"SUGERE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UMA CAIXA POSTAL COMUNITÁRIA NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

140. INDICAÇÃO Nº 1868/2004

"SUGERE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UMA CAIXA POSTAL COMUNITÁRIA NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

141. INDICAÇÃO Nº 1869/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM INSTALADOS 05 CONTÊINERES E QUE A COLETA DE LIXO SEJA REGULARIZADA, NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

142. INDICAÇÃO Nº 1872/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDO UM POÇO ARTESIANO, NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

143. INDICAÇÃO Nº 1873/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDO UM CANAL DE ÁGUA POTÁVEL, NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

144. INDICAÇÃO Nº 1877/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO 4 CONTÊINERES NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

145. INDICAÇÃO Nº 1887/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA GESTÕES COM VISTA À IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

146. INDICAÇÃO Nº 2109/2004

"SUGERE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UMA CAIXA POSTAL COMUNITÁRIA NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

147. INDICAÇÃO Nº 2110/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM INSTALADOS 04 CONTÊINERES E DE QUE A COLETA DE LIXO SEJA REGULARIZADA NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

148. INDICAÇÃO Nº 2428/2004

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM INSTALADOS 3 CONTÊINERES E REGULARIZADA A COLETA DE LIXO, NO LOCAL QUE MENCIONA".

AUTOR (A): DEP. ODILON AIRES
RESULTADO: APROVADA

149. INDICAÇÃO Nº 1908/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, A FUNDAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO, RA - XXIII".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

150. INDICAÇÃO Nº 1988/2004

"SUGERE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA À COMUNIDADE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - XXI".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

151. INDICAÇÃO Nº 1991/2004

"SUGERE AO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS E AO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, A CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NA RA DO RIACHO FUNDO II - RA XXI".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

152. INDICAÇÃO Nº 2068/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL A AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES, BEM COMO A RENOVACÃO DO MOBILIÁRIO, DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUÍTE, LOCALIZADA NA PRAÇA 01 - ÁREA ESPECIAL - SETOR LESTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

153. INDICAÇÃO Nº 2156/2004

"SUGERE A SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POLO DE MODAS DO GUARÁ".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

154. INDICAÇÃO Nº 2215/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB, A INSTALAÇÃO DA REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QNP 21 A 27, REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA - RA IX".

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

155. INDICAÇÃO Nº 2217/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA QNP 21 A 27, REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA - RA IX."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

156. INDICAÇÃO Nº 2218/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A ILUMINAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS AO LONGO DA DF - 140, NAS PROXIMIDADES DO SETOR HABITACIONAL TORORO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA, RA - XIII."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

157. INDICAÇÃO Nº 2219/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A ILUMINAÇÃO DO BALÃO DE ACESSO AOS CONDOMÍNIOS, NO SETOR HABITACIONAL TORORO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA, RA - XIII."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

158. INDICAÇÃO Nº 2220/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A RECLPERAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO BALÃO DE ACESSO AOS CONDOMÍNIOS, NO SETOR HABITACIONAL TORORO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA, RA - XIII."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

159. INDICAÇÃO Nº 2223/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS DE ACESSO AO SETOR HABITACIONAL TORORO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA, RA - XIII."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

160. INDICAÇÃO Nº 2224/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PRINCIPAL, ENTRE AS QUADRAS 02 E 04, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO, RA - V."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

161. INDICAÇÃO Nº 2243/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A ADOÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E IMPLANTAÇÃO, DOADO PELO ARQUITETO ARIOMAR NOGUEIRA, PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DO GAMA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA, RA - II."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

162. INDICAÇÃO Nº 2316/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NA PASSARELA LOCALIZADA NA BR-020, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES, NA PISTA PARA SOBRADINHO."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

163. INDICAÇÃO Nº 2317/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO PARA ATENDER À COMUNIDADE DO INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA, RA - IV."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

164. INDICAÇÃO Nº 2318/2004

"SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB, O RETORNO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO CAMINHÃO-FOSSA COM TARIFA SOCIAL À COMUNIDADE DO INCRA 08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA, RA - IV."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

165. INDICAÇÃO Nº 2329/2004

"SUGERE À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, A COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA QUADRA 02, CONJUNTO D, DO SETOR DE OFICINAS NORTE-SUL NORTE."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

166. INDICAÇÃO Nº 2379/2004

"SUGERE AO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, QUE PROCEDA A COLETA DIÁRIA DO LIXO EM FRENTE AO CONDOMÍNIO JARDIM AMÉRICA NA DF-425, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

167. INDICAÇÃO Nº 2414/2004

"SUGERE À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, QUE REALIZE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONDOMÍNIO JARDIM AMÉRICA NA DF-425, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V, DEVIDO À PREEXISTÊNCIA DE UMA REDE DE ÁGUA QUE PASSA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

168. 171- INDICAÇÃO Nº 2416/2004

"SUGERE AO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, QUE PROCEDA A REMOÇÃO DOS CONTÊINERES DE LIXO QUE ENCONTRAM-SE EM FRENTE AO CONDOMÍNIO JARDIM AMÉRICA NA DF-425, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

169. INDICAÇÃO Nº 2417/2004

"SUGERE À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA AOS MORADORES E COMERCIANTES LOCALIZADOS NAS PROXIMIDADES DO CONDOMÍNIO MIRANTE DAS PAINEIRAS E ÁREAS LINDEIRAS, NA ESTRADA DO SOL, PRÓXIMO À ESAF, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV."

AUTOR (A): DEP. PEDRO PASSOS
RESULTADO: APROVADA

170. INDICAÇÃO Nº 1893/2004

"SUGERE À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL O CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS USUÁRIAS DAS VAGAS ESPECIAIS NOS ESTACIONAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO DETRAN-DI."

AUTOR (A): DEP. PAULO TADEU
RESULTADO: APROVADA

III - ASSUNTOS GERAIS (Audiência Pública)**1 - REQUERIMENTO (Bancada do Partido dos Trabalhadores)**

ASSUNTO: **"POLÍTICAS DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL"**
RESULTADO: APROVADO

RESULTADO DA EXTRA-PAUTA DA 3ª ORDINÁRIA DE 25/05/04**1. PROJETO DE LEI Nº 1166/2004**

"INCLUI A FESTA DOS ESTADOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL"

AUTOR (A): ANILCÉIA MACHADO
RELATOR (A): DEPUTADO JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

2. PROJETO DE LEI Nº 857/2003

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTOR (A): DEP. VIGÍO
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 165/2003

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AS PROFESSORAS RAQUEL GONÇALVES FERREIRA E MARIA CELIA MADURILHA SILVA"

AUTOR (A): ÉRIKA KOKAY
RELATOR (A): DEP. AUGUSTO CARVALHO
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO

4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/2003

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE ARMANDO BREDICE"

AUTOR (A): ODILON AIRES
RELATOR (A): DEP. JOSÉ EDMAR
PARECER: FAVORÁVEL À MATÉRIA
RESULTADO: APROVADO


MARIENE VIEIRA DE ASSIS
SECRETÁRIA DA CAS
SUBSTITUTA

**CDESCMAT – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

CALENDARIO DE REUNIÕES ORDINARIAS - 2004

3ª Reunião	09.06.2004	4ª feira – 9h
4ª Reunião	24.06.2004	5ª feira – 10h
5ª Reunião	05.08.2004	5ª feira – 10h
6ª Reunião	19.08.2004	5ª feira – 10h
7ª Reunião	02.09.2004	5ª feira – 10h
8ª Reunião	23.09.2004	5ª feira – 10h
9ª Reunião	07.10.2004	5ª feira – 10h
10ª Reunião	21.10.2004	5ª feira – 10h
11ª Reunião	04.11.2004	5ª feira – 10h
12ª Reunião	18.11.2004	5ª feira – 10h
13ª Reunião	02.12.2004	5ª feira – 10h

Em, 27 de maio de 2004.


ALVARO LUIZ V. COELHO
Secretário

(Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 27.05.2004)

Memº nº 147/04-ASSP

Brasília, 26 de maio de 2004.

Da: Assessoria de Plenário e Distribuição

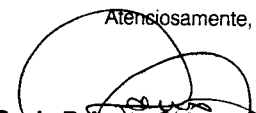
Para: Mesa Diretora

Senhor Secretário-Geral,

Conforme disposto nos arts. 59, 60 e 61 do Regimento Interno desta Casa e Ato do Presidente nº 365/04 publicado no DCL de 19/05/04, informamos que em reunião realizada em plenário no dia 19/05/04 foi eleito como **Presidente** da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, o Deputado Chico Floresta.

Encaminhamos em anexo a indicação ao cargo, bem como a folha de acompanhamento da votação e respectivos votos, devidamente rubricados pela Secretário daquela Sessão Plenária, Deputado Paulo Tadeu.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição

ATO DO PRESIDENTE Nº. 365, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

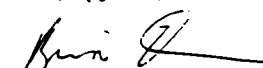
RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam os Senhores Deputados Membros das Comissões de Defesa do Consumidor e, de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, convocados a se reunirem no Plenário desta Câmara Legislativa, no dia 19 de maio (quarta-feira) às 15.00 horas, para elegerem seus Presidentes.

Art. 2º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 18 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

MEMO LIDPT 072/2004

Brasília, 19 de maio de 2004

Para: Deputado Benicio Tavares
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
De: Deputada Arlete Sampaio
Líder da Bancada do PT
Assunto: Indicação para Presidência de comissão Permanente

Sr. Presidente.

Venho, por meio do presente, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, indicar o nome do Deputado Chico Floresta para disputar a presidência da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. – CDESCMAT.

Atenciosamente,


Arlete Sampaio
Líder da Bancada do PT

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CDESCMTA

DEPUTADO(A) CHICO FLORESTA
PRESIDENTE

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CDESCMTA

DEPUTADO(A) CHICO FLORESTA
PRESIDENTE

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CDESCMTA

DEPUTADO(A) CHICO FLORESTA
PRESIDENTE

PORT2004-ABRI/UJ

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 380 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00676/2004,

RESOLVE:

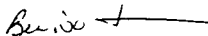
Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades por possíveis danos causados ao Erário referentes aos bens constantes como desaparecidos no inventário Anual de Bens Patrimoniais de 2002/2003.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 381 , DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-01065/2003,

RESOLVE:

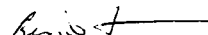
Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apuração de irregularidades no pagamento da gratificação instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2000, à servidora Solange Tomé da Silva Ferraz.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 2004.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

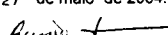
ATO DO PRESIDENTE Nº 382 , de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2004, a cessão do servidor **WAGNER JORGE DE MIRANDA**, matrícula nº 11.760-42, ocupante do cargo de Consultor Técnico- legislativo, categoria Administrador, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar cargo em comissão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o cedente.

Brasília, 27 de maio de 2004.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

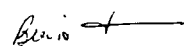
ATO DO PRESIDENTE Nº 383 , DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR SUELY ANDRADE OLIVEIRA, requisitada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial. CNE, no gabinete parlamentar do deputado Pedro Passos (Resolução nº 201/03 - REQ - Processo nº 001.000521/2004).

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 384 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR OTNIEL DA SILVA FONSECA**, matrícula nº. 11.633-49, do cargo em comissão de Vice-Presidente - CL - 12, da Comissão Permanente de Licitação.(Resolução nº. 106/96).

2 - **EXONERAR ISELIA SOARES BARBOSA**, matrícula nº. 11.763-36 do cargo de membro de comissão - CL - 12, da Comissão Permanente de Licitação, bem como **NOMEA-LA** para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente - CL - 12, na Comissão Permanente de Licitação.(Resolução nº. 106/96).

3 - **NOMEAR VALÉRIA DE ANDRADE MENDONÇA ALMEIDA**, matrícula nº. 11.505-58, para exercer o cargo de membro de comissão - CL - 12, na Comissão Permanente de Licitação.(Resolução nº. 106/96).

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 385 , DE 2004.

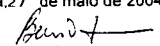
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, a partir de 01.06.2004, **ZULEIDE SIMÕES DE ALMEIDA**, matrícula nº 15.453-31, do cargo especial de gabinete, CL-06, do Gabinete do Deputado Brunelli. (Resolução nº 201/2003 - SV)

2. **NOMEAR**, a partir de 01.06.2004, **MARIA APARECIDA NISTA**, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-06, no Gabinete do Deputado Brunelli. (Resolução nº 201/2003 - SV)

Brasília, 27 de maio de 2004.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 386 , DE 2004.

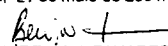
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01.06.2004, **MARCELLO ROBERTO ALMEIDA**, matrícula nº 15.448-24, do cargo em comissão de Diretor, CNE, da Diretoria de Administração e Finanças, bem como **NOMEA-LO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Divisão, CL-11, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. (Resolução nº 91/1994 - SV)

2. **EXONERAR**, a partir de 01.06.2004, **SANDRO LOPES MENDONÇA**, matrícula nº 15.450-37, do cargo em comissão de Secretário de Divisão, CL-11, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, bem como **NOMEA-LO** para exercer o cargo em comissão de Diretor, CNE, da Diretoria de Administração e Finanças. (Resolução nº 91/1994 - SV)

Brasília, 27 de maio de 2004.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

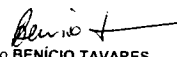
ATO DO PRESIDENTE N.º 387, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR ROGÉRIO FAVARETTO, matrícula nº 15.866-00, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar da deputada Ariete Sampaio. (Resolução n.º 201/03 - SV - Processo nº 001.001398/03).

Brasília, 27 de maio de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Comunicado

Memorando nº 007 /2004-Gab.06.

Brasília, 20 de maio de 2004.

Do: Deputado CHICO LEITE

À: Presidência da CLDF

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os efeitos regimentais, que, na data de 18 de maio de 2004, desfiliei-me do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), conforme anexa comunicação.

Atenciosamente,


Deputado **CHICO LEITE**

Brasília, 18 de maio de 2004.

Dirijo-me a este Comitê para informar a minha desfiliação do Partido Comunista do Brasil.

Peço que comuniquem a decisão ao Tribunal Regional Eleitoral.

Agradeço a acolhida durante o tempo em que estive no partido e reforço o respeito e admiração que tenho pelos militantes do PCdoB.

Atenciosamente,


Francisco Leite de Oliveira

APOLINÁRIO REBELO
Presidente do Comitê Regional do PCdoB-DF
NESTA

Protocolo de Intenções

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL, POR MEIO DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - ILB E A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO, A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e com a participação do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB), na qualidade de Órgão Executivo da Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS), com sede na Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio nº 5, em Brasília -DF, C.G.C. 00.530.279/0001-15, representado neste ato, respectivamente, pelo Senador ROMEU TUMA, Primeiro-Secretário, pelo Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA, Diretor-Geral, e pelo Diretor Executivo do ILB, Dr. FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, doravante denominado SENADO/ILB, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF), inscrita no CGC/MF sob o n.º 26.963.645/0001-13, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, representada neste ato, pelo seu Presidente, Deputado Distrital BENÍCIO TAVARES, brasileiro, casado, devidamente autorizado pelo Regimento Interno, conforme expressa o art. 42, § 1º, inciso XI, assistido pelo Procurador-Geral, Dr. GERALDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 6327, portador do CPF/MF nº 102.361.391-34, que examinou e aprovou todos os atos e elementos do presente contrato, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando-os corretos e, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes e dos Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nºs 15, de 1997, e 26, de 1998, RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objetivo geral estabelecer a mútua cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como o desenvolvimento institucional e de recursos humanos, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesses comum entre o SENADO /ILB e CLDF.

PARÁGRAFO ÚNICO- A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais condições definidas em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os participantes do presente Instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Pesquisadores, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas, dentre elas a realização de pesquisas técnico - científicas, destinadas ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As instituições celebrantes deste instrumento comprometem-se em facilitar, dentro de suas possibilidades e disposições orçamentárias, a requisição, transferência, alocação ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para ministrar quanto para participar de atividades que sejam do interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), inclusive criando condições conjuntas de financiamento dessa atividade junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a consecução de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras atividades de interesse exclusivo das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem na troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de ensino e pesquisa.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e centro de processamento de dados respectivos, a partir da apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As partes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivadas de suas atividades em curso visando a complementar ações e troca de experiências.

PARÁGRAFO SEXTO - Os servidores designados pelo SENADO/ILB poderão requerer junto a CLDF seu credenciamento como "colaboradores", para ações de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por meio de seus órgãos respectivos, as partes elaborarão calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como: cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins.

PARÁGRAFO OITAVO - Parlamentares e Servidores designados terão, preferencialmente, acesso a seminários, cursos regulares, cursos de pós-graduação, especialização e outros eventos promovidos pelos órgãos convenientes.

PARÁGRAFO NONO - A colaboração mútua consistirá na instituição de um sistema regular de informações técnicas abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

- a) designar uma Unidade (Coordenação, Setor, ou Área) responsável para atuar como agente de integração visando à execução das atividades objeto do presente instrumento, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a ela s relativas;
- b) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágios ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- c) levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte qualquer fato que ocorrer em suas instalações durante a vigência deste Protocolo, para a adoção das medidas cabíveis;
- d) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente instrumento, por intermédio de seu representante;
- e) de fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente instrumento;
- f) encaminhar a notificação, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução de convênios ou contrato celebrados em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução de contratos ou convênio será exercida e fiscalizada pelos participantes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou por quem estes designarem, que terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os participantes. O custeio das despesas inerentes a atividades eventualmente contratadas entre as partes correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado de forma resumida no Diário Oficial da União, termos do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos através de contratos ou convênios, devendo as atividades se desenvolverem normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

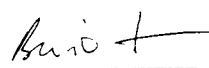
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, de de 2004.

PARTÍCIPES:


Senador ROMEU TUMA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

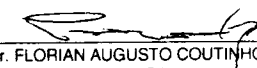

Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal


Dr. GERALDO MARTINS FERREIRA
Procurador-Geral

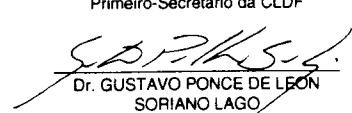
EXECUTORES:

Pelo Senado Federal

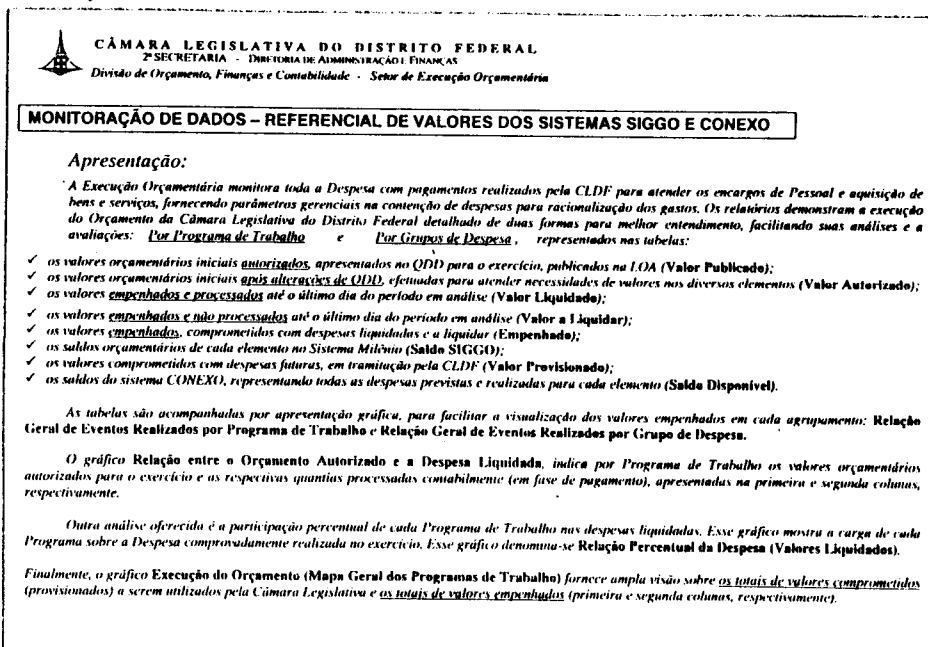
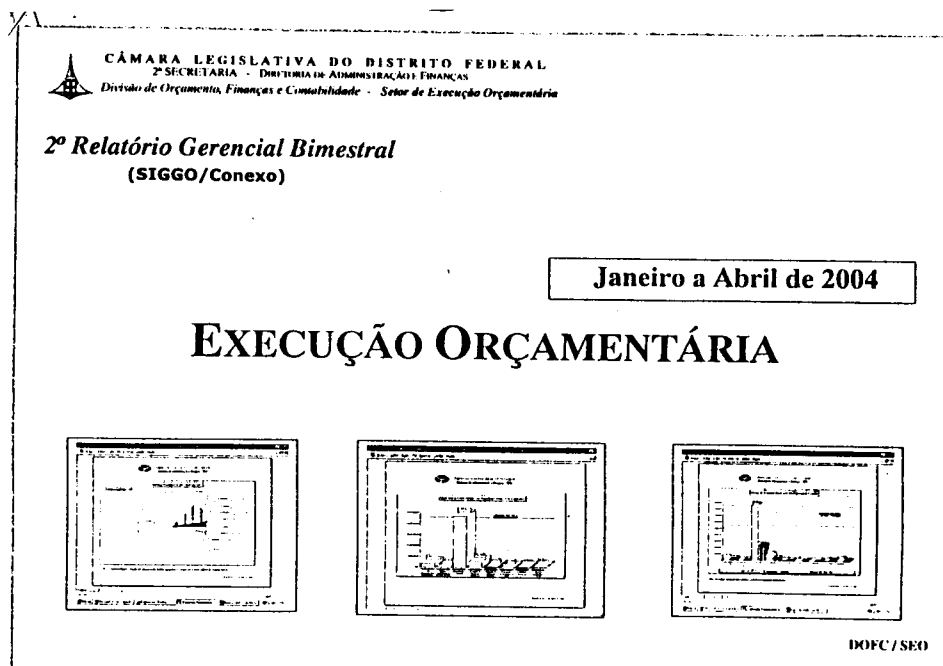

Dr. FLORIAN AUGUSTO COUTINHO
MADRUGA
Diretor Executivo do ILB

Pela Câmara Legislativa do DF


Deputado PAULO TADEU VALE DA
SILVA
Primeiro-Secretário da CLDF


Dr. GUSTAVO PONCE DE LEON
SORIANO LAGO
Secretário-Executivo da 1ª Secretaria da CLDF

Relatório



7

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
2ª SECRETARIA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Setor de Execução Orçamentária

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Programa de Trabalho

Janeiro a Abril de 2004

Programa de Trabalho 0112202541006-Reforma e Benef. na Ed. Sede da CLDF

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Despesa Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E-Saldo Milênio (A-D)	F-Valor Provisionado	Saldo Disponível (A-E-F)
0040:Melhoria Inst. Fis. Ed. Sede CLDF								
4490.51: Obras e instalações	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	40.000,00	160.000,00
* Após todas as alterações do QDD								
TOTALS					R\$0,00		R\$40.000,00	

Programa de Trabalho 0112202543364-Construção de Prédio Público

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Despesa Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E-Saldo Milênio (A-D)	F-Valor Provisionado	Saldo Disponível (A-E-F)
0055: Constr. da Sede CLDF								
4490.51: Obras e instalações	25.000.000,00	25.000.000,00	3.900.261,71	11.736,39	4.000.000,00	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00
* Após todas as alterações do QDD								
TOTALS					R\$4.000.000,00		R\$0,00	

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Programa de Trabalho

Janeiro a Abril de 2004

Programa de Trabalho 0112202548502-Administração de Pessoal

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E- Saldo Múltiplo (A-B)	F-Valor Provisório	Saldo Disponível (A-E+F)
0001:Adm. Pers. da CLDF								
1190-09: Salário família	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1190-11: Vencimentos e vant. fixas P. Civil	113.633.000,00	113.633.000,00	33.003.194,95	2.396.805,05	35.400.000,00	78.633.000,00	0,00	78.633.000,00
1190-13: Obrigações patronais	5.700.000,00	5.700.000,00	2.443.651,01	776.349,99	3.250.000,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
1190-16: Outras despesas variáveis P. Civil	932.000,00	932.000,00	406.400,00	18.599,11	425.000,00	497.000,00	0,00	497.000,00
1190-92: Despesas de exec. Anteriores	10.000.000,00	10.000.000,00	357.543,20	0,00	357.543,20	9.642.456,80	232.195,70	9.410.261,10
1190-96: Reserva: despesa pessoal supletória	200.000,00	200.000,00	120.000,00	76.011,29	196.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAIS					R\$39.601.543,20		R\$232.195,70	

* Após todas as alterações do QRO

Programa de Trabalho 0112202548504-Concessão de Benefícios a Servidores

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E- Saldo Múltiplo (A-B)	F-Valor Provisório	Saldo Disponível (A-E+F)
0032:Benef. aos Serv. da CLDF								
1190-08: Outros benefícios previdenciários	2.700.000,00	2.700.000,00	917.801,85	277.196,17	1.195.000,00	1.505.000,00	8.606,33	1.496.313,25
1190-40: Auxílio alimentação	10.500.000,00	10.500.000,00	3.193.938,09	835.061,91	4.019.000,00	6.477.500,00	31.000,00	6.440.500,00
1190-49: Auxílio transporte	2.570.000,00	2.570.000,00	414.038,95	126.567,05	541.000,00	2.021.000,00	19.000,00	2.002.000,00
TOTAIS					R\$5.755.000,00		R\$58.606,55	

* Após todas as alterações do QRO

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Programa de Trabalho

Janeiro a Abril de 2004

Programa de Trabalho 0112202548517-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E- Saldo Múltiplo (A-B)	F-Valor Provisório	Saldo Disponível (A-E+F)
0132:Serv. Adm. Gerais da CLDF								
1190-41: Contribuições a instituições privadas	34.000,00	34.000,00	6.937,40	24.201,60	31.210,00	2.781,52	0,00	2.781,52
1190-14: Diárias	100.000,00	100.000,00	41.403,20	0,00	41.403,20	136.516,80	3.667,00	134.877,80
1190-30: Material de consumo	2.000.000,00	2.000.000,00	56.760,01	54.100,40	110.860,41	2.097.131,59	1.100.000,00	1.317.067,83
1190-33: Passagens e despesas com locomoção	150.000,00	150.000,00	43.229,20	6.776,72	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1190-36: Outros serviços de terceiros P. Física	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1190-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	5.000.000,00	4.100.000,00	934.467,50	528.000,00	1.463.776,73	2.634.723,27	990.504,45	1.636.138,83
1190-92: Despesas de exec. Anteriores	100.000,00	100.000,00	719.440,05	0,00	719.440,05	86.551,92	0,00	86.551,92
1190-93: Indenizações e ressarcimentos	0,00	900.000,00	633.301,55	20.666,36	654.000,00	325.900,00	10.636,00	307.364,00
1190-92: Equipamentos e material permanente	1.400.000,00	1.320.000,00	90.976,00	4.107,00	95.180,00	1.224.814,00	34.015,00	1.189.936,01
1190-92: Despesas de exec. Anteriores	0,00	80.000,00	4.661,00	0,00	4.661,00	75.339,00	0,00	75.339,00
TOTAIS					R\$3.170.176,70		R\$2.285.845,20	

* Após todas as alterações do QRO

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Programa de Trabalho

Janeiro a Abril de 2004

Programa de Trabalho 0112602541471-Moderniz. do Sistema de Informática

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E- Saldo Múltiplo (A-B)	F-Valor Provisório	Saldo Disponível (A-E+F)
0010:Sist.Inform. da CLDF								
1190-35: Serviços de consultoria	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
1190-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	3.500.000,00	3.500.000,00	902.607,99	1.107.804,61	2.010.572,60	1.599.427,00	664.100,00	835.230,11
1190-92: Despesas de exec. Anteriores	0,00	250.000,00	245.621,45	0,00	245.621,45	4.378,55	0,00	4.378,55
TOTAIS					R\$2.256.194,05		R\$664.100,29	

* Após todas as alterações do QRO

Programa de Trabalho 0112802542009-Treinamento e Aperf. de Servidores

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E- Saldo Múltiplo (A-B)	F-Valor Provisório	Saldo Disponível (A-E+F)
0039:Aperf. Serv. da CLDF								
1190-14 Diárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1190-33 Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1190-36: Outros serviços de terceiros P. Física	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1190-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	152.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	700,00	131.500,00
1190-92: Despesas de exec. Anteriores	0,00	10.000,00	4.275,00	0,00	4.275,00	5.725,00	0,00	5.725,00
TOTAIS					R\$14.875,00		R\$700,00	

* Após todas as alterações do QRO

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Programa de Trabalho

Janeiro a Abril de 2004

Programa de Trabalho 0113132000505-Publicidade e Propaganda

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E- Saldo Múltiplo (A-B)	F-Valor Provisório	Saldo Disponível (A-E+F)
0029:Publ. e Prop da CLDF								
1190-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	20.467.000,00	14.000.000,00	1.050.085,73	79.914,27	1.130.000,00	12.876.000,00	0,00	12.876.000,00
1190-92: Despesas de exec. Anteriores	0,00	6.467.000,00	6.400.210,19	62.120,19	6.462.330,38	4.661,62	0,00	4.661,62
0030:Func. da TV Legist. da CLDF								
1190-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	601.946,99	13.853,37
0031:Func. Rádio Legist. da CLDF								
1190-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAIS					R\$17.532.330,38		R\$661.946,63	

* Após todas as alterações do QRO

Programa de Trabalho 0927200019004-Encargos Previdenciários do DF

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial *	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E- Saldo Múltiplo (A-B)	F-Valor Provisório	Saldo Disponível (A-E+F)
0035:Pag. Inst. Pens. da CLDF								
1190-01: Aposentadorias e reformas	2.954.000,00	2.954.000,00	1.511.089,38	18.910,62	1.530.000,00	1.424.000,00	0,00	1.424.000,00
1190-03: Pensões	200.000,00	200.000,00	142.355,32	15.644,68	158.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
TOTAIS					R\$1.688.000,00		R\$0,00	

* Após todas as alterações do QRO

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Programa de Trabalho

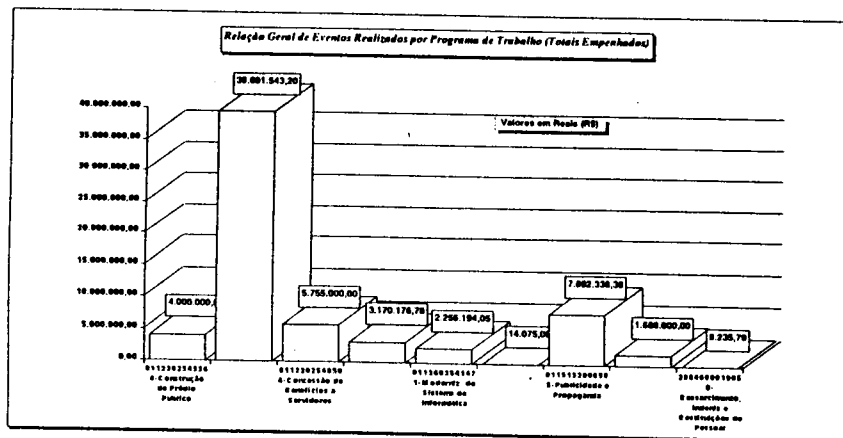
Janeiro a Abril de 2004

Programa de Trabalho 2884600019050-Ressarcimento, Indeniz e Restituições de Pessoal

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Valor Publicado	A-Dotação Inicial	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E-Saldo Disponível (A-D-E)	F-Valor Previsto	G-Saldo Disponível (A-E-F)
0034: Ressarc... do CLDF								
3390-92: Despesa de exec. Antecipat.	0,00	15.000,00	8.235,70	0,00	8.235,70	6.764,30	0,00	6.764,30
TOTAIS					R\$8.235,70			R\$6,00

* Aplica todos as alterações do ORF



Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Categoria Econômica

Janeiro a Abril de 2004

Grupo de Despesa: 1-Pessoal e Encargos Sociais

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	A-Dotação Inicial	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E-Valor Previsto	G-Saldo Disponível (A-D-E)
3390-09: Salário família	0112002500000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3390-11: Vencimento e vantagens P. Civil	0112002500000	113.433.000,00	33.003.164,95	2.966.805,05	35.969.970,00	0,00	78.833.000,00
3390-13: Obrigações patronais	0112002500000	5.300.000,00	2.443.651,01	276.348,99	2.720.000,00	0,00	2.579.999,99
3390-16: Outras despesas Antecipat.	0112002500000	922.000,00	406.400,00	18.599,11	424.999,11	0,00	497.000,89
3390-92: Despesa de exec. Antecipat.	0112002500000	10.000.000,00	357.543,20	0,00	357.543,20	232.195,70	9.642.456,80
3390-96: Recurso despesa pessoal remanescente	0112002500000	200.000,00	120.960,74	78.011,25	198.971,99	0,00	1.028,01
3390-91: Aposentadorias e indeniz.	0112002500000	2.954.000,00	1.511.000,33	10.910,67	1.521.911,00	0,00	1.432.088,99
3390-03: Pensões	0112002500000	200.000,00	143.355,12	15.644,88	159.000,00	0,00	41.000,00
TOTAIS					R\$41.209.543,20		R\$232.195,70

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Categoria Econômica

Janeiro a Abril de 2004

Grupo de Despesa: 3-Outras Despesas Correntes

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	A-Dotação Inicial	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E-Valor Previsto	G-Saldo Disponível (A-D-E)
3390-08: Outros benefícios assistenciais	0112002500000	2.700.000,00	917.801,89	277.198,17	1.195.000,00	8.686,53	1.495.313,45
3390-40: Auxílio alimentação	0112002500000	10.490.500,00	3.193.936,09	825.061,91	4.019.000,00	31.000,00	6.440.500,00
3390-49: Auxílio transporte	0112002500000	2.562.000,00	414.036,95	126.961,05	541.000,00	19.000,00	2.000.000,00
3390-41: Contribuições e indenizações negadas	0112002500000	34.000,00	6.937,44	24.261,04	31.200,00	0,00	2.797,32
3390-14: Indeniz.	0112002500000	1.000.000,00	41.483,20	0,00	41.483,20	3.645,00	958.516,80
3390-30: Material de consumo	0112002500000	2.000.000,00	56.768,01	84.100,40	140.868,41	1.100.000,00	1.859.131,59
3390-33: Passagens e despesas com locomoção	0112002500000	250.000,00	43.229,20	6.770,72	50.000,00	50.000,00	150.000,00
3390-36: Outros serviços de locação P. Jurídica	0112002500000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3390-39: Outros serviços de locação P. Jurídica	0112002500000	4.100.000,00	934.367,50	528.808,83	1.463.176,33	998.564,45	1.636.823,67
3390-92: Despesa de exec. Antecipat.	0112002500000	800.000,00	719.448,05	0,00	719.448,05	0,00	80.551,95
3390-93: Indenizações e restituições	0112002500000	900.000,00	633.301,55	20.668,36	653.970,91	10.836,00	246.029,09
3390-35: Serviços de informática	0112002500000	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
3390-38: Outros serviços de locação P. Jurídica	0112002500000	3.500.000,00	902.687,95	1.107.664,61	2.010.352,56	664.100,29	825.239,11
3390-92: Despesa de exec. Antecipat.	0112002500000	250.000,00	245.621,45	0,00	245.621,45	0,00	4.378,55
3390-14: Indeniz.	0112002500000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3390-33: Passagens e despesas com locomoção	0112002500000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3390-36: Outros serviços de locação P. Jurídica	0112002500000	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
3390-39: Outros serviços de locação P. Jurídica	0112002500000	142.000,00	0,00	9.300,00	9.300,00	200,00	132.700,00
3390-92: Despesa de exec. Antecipat.	0112002500000	10.000,00	4.275,00	0,00	4.275,00	0,00	5.725,00
3390-39: Outros serviços de locação P. Jurídica	0112002500000	14.000.000,00	1.450.085,73	79.914,27	1.529.000,00	0,00	12.470.915,00

quarta-feira, 26 de maio de 2004

C1901-X1 - Sistema de Controle de Execução Orçamentária

Página 2 de 3

Relatório de Despesas no Exercício Analisadas por Categoria Econômica

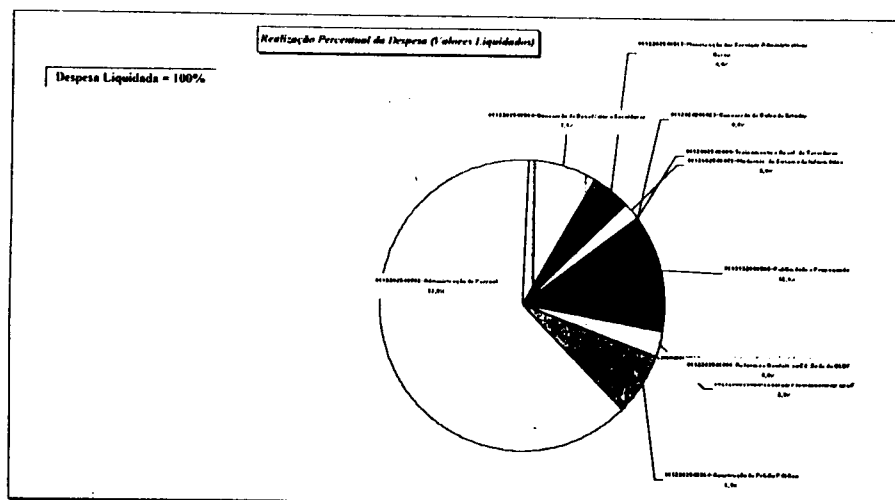
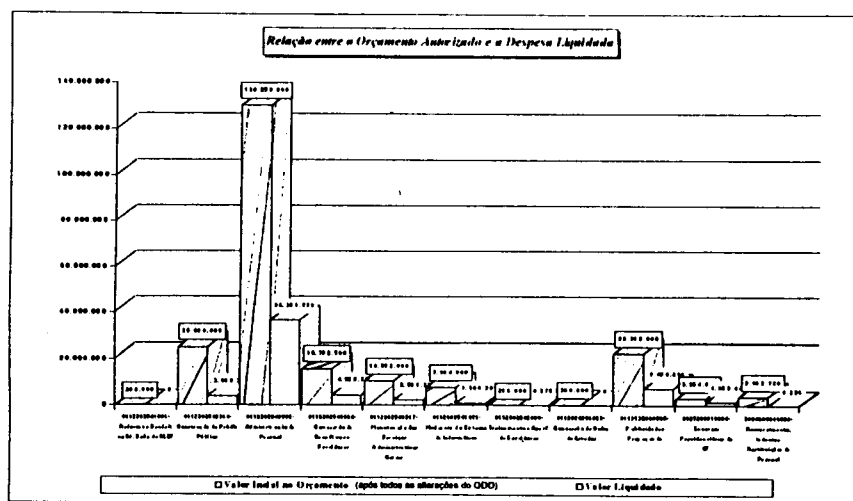
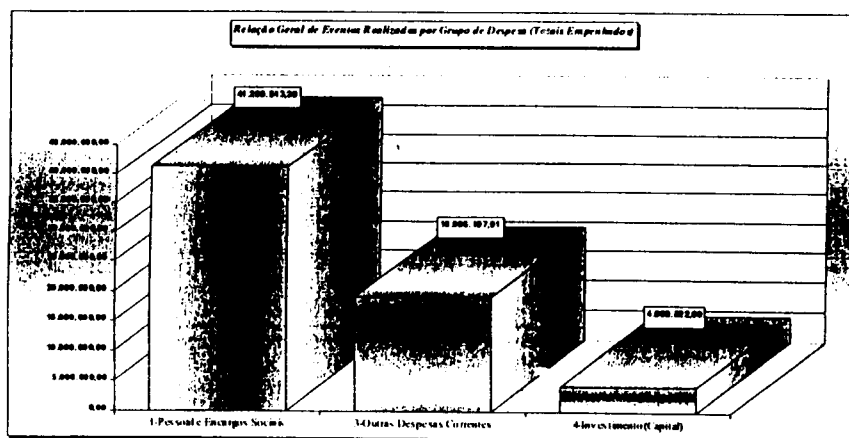
Janeiro a Abril de 2004

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	A-Dotação Inicial	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E-Valor Previsto	G-Saldo Disponível (A-D-E)
3390-92: Despesa de exec. Antecipat.	0112002500000	6.467.000,00	6.400.210,19	62.128,19	6.462.338,38	0,00	4.661,62
3390-39: Outros serviços de locação P. Jurídica	0112002500000	915.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	1.000.000,00
3390-92: Despesa de exec. Antecipat.	0112002500000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAIS					R\$18.996.197,91		R\$3.576.450,00

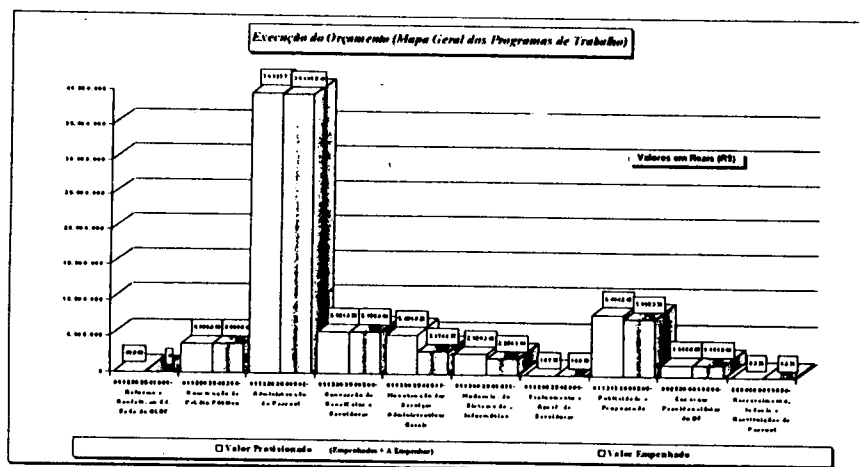
Grupo de Despesa: 4-Investimento(Capital)

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	A-Dotação Inicial	B-Valor Liquidado	C-Valor a Liquidar	D-Empenhado (B+C)	E-Valor Previsto	G-Saldo Disponível (A-D-E)
4490-51: Obras e instalações	0112002500000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	160.000,00
4490-51: Obras e instalações	0112002500000	25.000.000,00	3.968.261,71	11.738,29	4.000.000,00	0,00	21.000.000,00
4490-52: Equipamentos e material permanente	0112002500000	1.320.000,00	90.976,00	4.182,00	95.158,00	34.915,00	1.224.842,00
4490-92: Despesa de exec. Antecipat.	0112002500000	80.000,00	4.664,00	0,00	4.664,00	0,00	75.336,00
TOTAIS					R\$4.099.822,00		R\$24.915,99



Obs.: O gráfico reflete as relações percentuais entre valores liquidados no período em análise, através do Sistema Milênio.



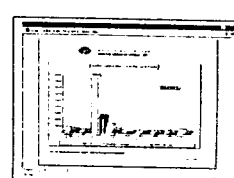
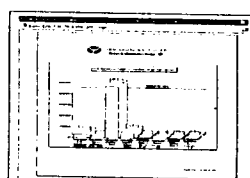
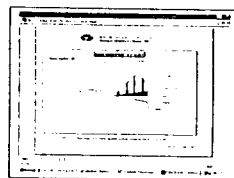
Obs.: Os valores demonstrados refletem a relação provisionados/empenhados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
2ª SECRETARIA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Setor de Execução Orçamentária

Relatório Gerencial Bimestral de Execução Orçamentária

Execução Orçamentária no Bimestre MARÇO / ABRIL de 2004



Relatório de Despesas Analisadas por Programa de Trabalho no Bimestre: Março / Abril de 2004

Programa de Trabalho 0112202541006-Reforma e Benfeit. no Ed. Sede da CLDF

Valores expressos em Reais (R\$)

0040:Melhoria Inst. Fla. Ed. Sede CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprovado LDB	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisório
0190 51 Obras e instalações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTALIS				R\$0,00	R\$40.000,00

* Após todas as alterações de LDB, cancelando / suplementando

Programa de Trabalho 0112202543364- Construção de Prédio Público

Valores expressos em Reais (R\$)

0055:Constr. da Sede CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprovado LDB	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisório
0190 51 Obras e instalações	25.000.000,00	25.000.000,00	3.908.261,71	4.000.000,00	0,00
TOTALIS				R\$4.000.000,00	R\$0,00

* Após todas as alterações de LDB, cancelando / suplementando

Programa de Trabalho 0112202548502-Administração de Pessoal

Valores expressos em Reais (R\$)

0081:Adm. Pers. da CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprovado LDB	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisório
0190 11 Vencimentos e aux. fixos P. Civil	113.633.000,00	113.633.000,00	16.386.878,52	18.156.000,00	0,00
0190 13 Obrigações patronais	5.700.000,00	5.700.000,00	1.849.543,78	1.600.000,00	0,00
0190 19 Outras despesas variáveis P. Civil	922.000,00	922.000,00	151.836,49	155.000,00	0,00
0190 92 Despesas de exec. Antecipat.	10.000.000,00	10.000.000,00	109.109,15	182.479,72	216.416,78
0190 96 Ressarc. despesa pessoal requisitada	200.000,00	200.000,00	120.902,75	199.000,00	0,00
TOTALIS				R\$20.286.479,72	R\$216.416,78

* Após todas as alterações de LDB, cancelando / suplementando

Relatório de Despesas Analisadas por Programa de Trabalho no Bimestre: Março / Abril de 2004

Programa de Trabalho 0112202548504-Concessão de Benefícios a Servidores

Valores expressos em Reais (R\$)

0032: Benef. aos Serv. da CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprobado LDO	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-02: Outros benefícios assistenciais	2.700.000,00	2.700.000,00	459.249,47	720.000,00	8.686,55
3390-46: Auxílio alimentação	10.500.000,00	10.490.500,00	1.607.049,42	1.609.000,00	31.000,00
3390-49: Auxílio transporte	2.570.000,00	2.562.000,00	210.395,50	121.000,00	19.000,00
TOTAIS				R\$2.450.000,00	R\$50.686,55

* Após todas as alterações de QDO, cancelando / suplementando

Programa de Trabalho 0112202548517-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Valores expressos em Reais (R\$)

0132: Serv. Adm. Gerais da CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprobado LDO	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-14: Diárias	100.000,00	100.000,00	19.813,00	19.813,00	3.645,00
3390-30: Material de consumo	2.000.000,00	2.000.000,00	30.865,81	41.921,71	212.071,73
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	5.000.000,00	4.100.000,00	835.400,00	840.890,61	0,592,97
3390-92: Despesas de exec. Anteriores	100.000,00	0,00	28.532,14	5.210,21	0,00
3390-93: Indenizações e restituições		900.000,00	468.397,00	477.003,53	18.636,00
3390-92: Equipamentos e material permanente	1.400.000,00	1.320.000,00	90.976,00	0,00	22.364,00
TOTAIS				R\$1.385.727,90	R\$575.249,70

* Após todas as alterações de QDO, cancelando / suplementando

Relatório de Despesas Analisadas por Programa de Trabalho no Bimestre: Março / Abril de 2004

Programa de Trabalho 0112602541471-Moderniz. do Sistema de Informática

Valores expressos em Reais (R\$)

0018: Sist. Informat. da CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprobado LDO	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	3.500.000,00	3.500.000,00	634.843,30	1.113.093,72	0,00
3390-92: Despesas de exec. Anteriores	0,00	250.000,00	245.631,45	245.631,45	0,00
TOTAIS				R\$1.358.715,17	R\$0,00

* Após todas as alterações de QDO, cancelando / suplementando

Programa de Trabalho 0112802542009-Treinamento e Aperf. de Servidores

Valores expressos em Reais (R\$)

0039: Aperf. Serv. da CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprobado LDO	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	152.000,00	142.000,00	0,00	9.000,00	700,00
TOTAIS				R\$9.000,00	R\$700,00

* Após todas as alterações de QDO, cancelando / suplementando

Programa de Trabalho 0113132008505-Publicidade e Propaganda

Valores expressos em Reais (R\$)

0029: Publ. e Prop da CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprobado LDO	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	35.367.000,00	14.000.000,00	997.876,35	115.000,00	0,00
3390-92: Despesas de exec. Anteriores		6.367.000,00	976.497,41	935.662,70	0,00
TOTAIS				R\$1.050.662,70	R\$0,00

* Após todas as alterações de QDO, cancelando / suplementando

Relatório de Despesas Analisadas por Programa de Trabalho no Bimestre: Março / Abril de 2004

Programa de Trabalho 0927200019004-Encargos Previdenciários do DF

Valores expressos em Reais (R\$)

0035: Pag. Inst. Pens. da CLDF

Elemento de Despesa	Valor Aprobado LDO	Valor Autorizado*	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-01: Aposentadorias e reformas	2.954.000,00	2.954.000,00	832.113,37	840.000,00	0,00
3390-03: Pensões	200.000,00	200.000,00	81.776,42	90.000,00	0,00
TOTAIS				R\$930.000,00	R\$0,00

* Após todas as alterações de QDO, cancelando / suplementando

Relatório de Despesas Analisadas por Categoria Econômica no Bimestre: Março / Abril de 2004

Grupo de Despesa: 1-Pessoal e Encargos Sociais

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Valor Autorizado	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-11: Vencimentos e vants. fixas P. Civil	0112502540002-Administração de Pessoal	113.433.000,00	10.360.878,52	18.150.000,00	0,00
3390-13: Obrigações patronais	0112502540002-Administração de Pessoal	5.700.000,00	1.849.543,30	1.609.000,00	0,00
3390-16: Outras despesas variáveis P. Civil	0112502540002-Administração de Pessoal	922.000,00	151.850,69	155.000,00	0,00
3390-92: Despesas de exec. Anteriores	0112502540002-Administração de Pessoal	10.000.000,00	109.109,15	182.479,72	216.616,70
3390-90: Restarq. despesa pessoal requisitada	0112502540002-Administração de Pessoal	200.000,00	120.908,75	199.000,00	0,00
3390-01: Aposentadorias e reformas	0112502540002-Encargos Previdenciários do DF	2.954.000,00	852.113,37	840.000,00	0,00
3390-03: Pensões	0112502540002-Encargos Previdenciários do DF	200.000,00	81.776,42	90.000,00	0,00
TOTAIS				R\$21.216.479,72	R\$516.616,70

Grupo de Despesa: 3-Outras Despesas Correntes

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Valor Autorizado	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
3390-02: Outros benefícios assistenciais	0112202548504-Concessão de Benefícios a Servidores	2.700.000,00	459.249,47	720.000,00	8.686,55
3390-46: Auxílio alimentação	0112202548504-Concessão de Benefícios a Servidores	10.490.500,00	1.607.049,42	1.609.000,00	31.000,00
3390-49: Auxílio transporte	0112202548504-Concessão de Benefícios a Servidores	2.562.000,00	210.395,50	121.000,00	19.000,00
3390-14: Diárias	0112202548517-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	100.000,00	19.813,00	19.813,00	3.645,00
3390-30: Material de consumo	0112202548517-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2.000.000,00	30.865,81	41.921,71	522.071,73
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	0112202548517-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.100.000,00	835.400,00	840.890,61	0,592,97
3390-92: Despesas de exec. Anteriores	0112202548517-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	100.000,00	28.532,14	5.210,21	0,00
3390-93: Indenizações e restituições	0112202548517-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	900.000,00	468.397,00	477.003,53	18.636,00
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	0112602541471-Moderniz. do Sistema de Informática	3.500.000,00	634.843,30	1.113.093,72	0,00
3390-92: Despesas de exec. Anteriores	0112602541471-Moderniz. do Sistema de Informática	250.000,00	245.631,45	245.631,45	0,00
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	0112802542009-Treinamento e Aperf. de Servidores	142.000,00	0,00	9.000,00	700,00
3390-39: Outros serviços de terceiros P. Jurídica	0113132008505-Publicidade e Propaganda	14.000.000,00	997.876,35	115.000,00	0,00
3390-92: Despesas de exec. Anteriores	0113132008505-Publicidade e Propaganda	6.367.000,00	976.497,41	935.662,70	0,00
TOTAIS				R\$4.254.905,77	R\$612.332,25

Relatório de Despesas Analisadas por Categoria Econômica no Bimestre: Março / Abril de 2004

Grupo de Despesa: 4-Investimentos(Capital)

Valores expressos em Reais (R\$)

Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Valor Autorizado	Valor Liquidado	Valor Empenhado	Valor Provisoriamente
4490-51: Obras e instalações	0112502540002-Administração de Pessoal	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4490-51: Obras e instalações	0112502540002-Administração de Pessoal	25.000.000,00	3.908.261,71	4.000.000,00	0,00
4490-52: Equipamentos e material permanente	0112502540002-Administração de Pessoal	1.320.000,00	90.976,00	0,00	22.364,00
TOTAIS				R\$4.000.000,00	R\$42.364,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
2ª SECRETARIA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Setor de Execução Orçamentária

CONCLUSÕES FINAIS

A ausência de cota orçamentária para empenhamento da Despesa ocorreu novamente em valor significativo sem inscrição em Restos a Pagar, transportando a dívida para o exercício de 2004 e comprometendo de início parcela do Orçamento da CLDF. Os valores não inscritos foram pagos por Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores e cabe destacar a despesa com Publicidade e Propaganda, cujo valor não empenhado ultrapassou 6,5 (seis e meio) milhões de reais.

Problemas ocorridos com nomenclaturas de Programas de Trabalho fizeram com que o Poder Executivo tivesse que fazer novo Projeto de Lei, com as correções devidas. O Programa de Trabalho "288400019050 - Ressarcimentos, Inden. e Restituições de Pessoal" foi retirado do sistema SIGGO, figurando nele apenas o elemento de despesa referente a Exercícios Anteriores, pois uma despesa já havia sido empenhada. O Setor de Execução Orçamentária recomendou o empenhamento das despesas referentes aos Programas de Trabalho "Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da CLDF" e "Administração de Pessoal", utilizados até o exercício de 2002, para não haver suspensão dos pagamentos em processamento. A sugestão foi acatada pelo Sr. Ordenador de Despesa da CLDF e foram feitas duas alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa da CLDF. No novo Projeto de Lei, o elemento de despesa "3190-96: Ressarcimento de despesa com pessoal requisitado" foi inserido no programa de trabalho "01122025485170132; Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da CLDF", inadequado para despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Foi solicitada Suplementação de Crédito para regularizar a classificação orçamentária, alocando o referido elemento de despesa no programa de trabalho "0112202548020081: Administração de Pessoal da CLDF".

Finalmente, alerta-se para a ausência da Fonte 107 nos relatórios do SIGGO, e no Projeto de Lei votado nesta Casa, que representa diminuição nos saldos de dois elementos no QDD da CLDF. São eles:

- "3190-11: Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil", no Programa de Trabalho "01122025485020081 - Administração de Pessoal", na falta do valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e
- "3190-39: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica", do Programa de Trabalho "01131320085050029 - Publicidade e Propaganda da CLDF", na falta do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Brasília, 26 de maio de 2004.

Equipe Técnica da SED
• Carlos Eugênio Dias Marinho
• Diery Day Soares
• Gerson Dias de Lima - Chefe
• João Pereira Duarte Neto

Diretoria de Administração e Finanças
• Marcelo Roberto Alcinda - Diretor
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
• Cesar Pessoa de Melo - Chefe

2ª Secretária da CLDF
• Deputada Eliana Pedrosa
Secretária Executiva - 2ª Sec.
• Raquel Jacques Nandolga
Ordenador de Despesa da CLDF
• Afonso Alexandre Gazal

Extrato de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.01090/2004. Contrato: nº 007/04. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa LINK-DATA Informática e Serviços Ltda. (Contratada). Objeto: serviços de suporte e manutenção do software aplicativo Automation System Of Inventory - A.S.I. módulos de patrimônio, almoxarifado e compras. Valor Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF: Deputado BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO - Presidente e GERALDO MARTINS FERREIRA - Procurador-Geral e pela Contratada: ALEXANDER DUARTE PANIAGO. Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Maria Crisuma de Faria Dantas.

valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 21/06/2004, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 27 de maio de 2004.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

Aviso de Penalidade

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 001.001736/2003. O Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal aplica a empresa LUTHMED Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.766/0001-05, multa no valor de R\$ 933,80 (novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) do total do valor contratual por atraso na entrega do material e na retirada da nota de empenho, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas por meio da Nota de Empenho 2003NE01052, conforme prevê o subitem 4.2 do Ato Convocatório, combinado com o inciso II, do art. 87, da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer nº 081/04, exarado pela Procuradoria Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal. ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, Ordenador de Despesa - Ato do Presidente nº 802/2003.

Extrato de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 001-00579/2004. Favorecido: ENAP Escola Nacional de Administração Pública, valor: R\$ 700,00 (setecentos reais); Objeto: atender despesa inscrição de dos servidores em curso de formação de pregoeiros, a ser realizado no período de 28 a 30 de junho do corrente exercício; Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa em 26/05/04 pelo Ordenador de Despesa Arlecio Alexandre Gazal, ratificação em 26/05/04, pelo Deputado Benício Tavares, Presidente da CLDF.

Pregões

Tomada de Preços

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-000278/2004, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da rede interna de telefones da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta corrente nº 800.110-3, no

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE PREGÕES REALIZADOS

PREGÃO	Valor Estimado pelo Setor de Compras	Valor Homologado após realização do Pregão	V A L O R	
			Economizado em Reais	Percentual
	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
001				
002	R\$ 9.648,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.968,00	51,5%
003	R\$ 19.971,00	R\$ 16.020,00	R\$ 3.951,00	19,79%
004	R\$ 205.732,00	R\$ 169.954,00	R\$ 35.778,00	17,40
005	R\$ 52.888,72	R\$ 14.041,00	R\$ 38.847,72	73,46%
006	R\$ 57.424,90	R\$ 57.018,00	R\$ 406,90	0,71%
007	R\$ 63.706,00	R\$ 41.584,50	R\$ 22.121,50	34,72%

Nº pregões realizados	Valor estimado pelo Setor Compras	Valor total Homologado	Total economizado	Média percentual
006	R\$ 409.370,62	R\$ 303.297,50	R\$ 106.073,12	32,93%

* Replicado por haver saído com incorreções no DCL nº 98 de 24/05/04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2004

O edital da licitação em epígrafe, processo n.º 001-000703/2004, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência n.º 0218, conta corrente n.º 800.110-3, no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 16/06/2004, às 15h, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 27 de maio de 2004.

Flávio Gonçalves Louzada
Pregoeiro

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 26/05/2004)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2004

O edital da licitação em epígrafe, processo n.º 001-000760/2004, que tem por objeto a aquisição de cartucho para impressora Lexmark T520N para a CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência n.º 0218, conta corrente n.º 800.110-3, no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 16/06/2004, às 10h, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 27 de maio de 2004.

Flávio Gonçalves Louzada
Pregoeiro

ATUALIDADES DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Democratizar o acesso à informação é torná-la disponível aos seus usuários, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento das atividades deles.

É com esse objetivo que a Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal oferece mensalmente aos servidores o boletim

BIBLOS – atualidades do acervo da biblioteca, divulgando as novas aquisições de livros e revistas.

“Ler é descobrir novos caminhos”

Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação
Setor de Documentação Legislativa (Biblioteca)
Ramais: 8430/8432 Fax: 8431

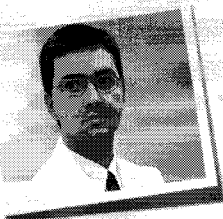


NA CÂMARA LEGISLATIVA, O IDOSO TEM VEZ.

CUIDAR DE QUEM PRECISA DE MAIS ATENÇÃO. ESTE TAMBÉM É O NOSSO TRABALHO.

Em janeiro deste ano, a lei da Câmara Legislativa que regulamentava a obrigatoriedade de vagas para portadores de necessidades especiais em estacionamentos públicos e privados ganhou um novo artigo. Ele dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas para idosos. Além de resguardar um direito, a lei demonstra o respeito com que o Distrito Federal trata seus cidadãos mais velhos. A lei assegura 3 vagas

em locais próximos ao acesso às edificações em estacionamentos de até 50 vagas. Em estacionamentos maiores que isso, 5% das vagas devem ser destinadas para pessoas com mais de 65 anos. É com iniciativas assim que a Câmara Legislativa mostra que está dando atenção para quem mais precisa e criando condições melhores para todos. Conheça melhor os trabalhos da Câmara.



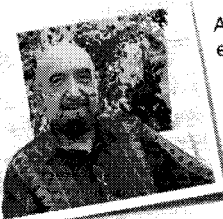
A vaga de estacionamento para o idoso é um instrumento importante. A gente sempre orienta o paciente a ter uma vida social. E você ter a oportunidade de encontrar uma vaga num acesso fácil e próximo a uma entrada ajuda muito.

Dr. Tiago Cristovam Pereira
Médico geriatra
Lago Sul



O idoso ainda não está sabendo direitinho que ele tem essa vaga reservada no estacionamento. Nós temos a dificuldade para poder manter essa vaga sem que outras pessoas a utilizem. E aí nós precisamos contar com a ajuda do Detran.

Ezequiel Satter
Gerente de estacionamento
Jardim Ingá



A idéia é magnífica. Parabéns a quem esteja lutando por isso, quem esteja fazendo, enfim, quem esteja realizando.

Nilton Soares
Professor aposentado
Asa Sul



Essa lei é um grande passo. Mas eu acho que dentro de casa a gente também pode fazer muita coisa pra melhorar a vida dos idosos, dentro da nossa família.

Fernanda Jaccottet Lopes
Estudante
Lago Sul



Quem parar na vaga do idoso, sem ser idoso, sem ser autorizado, está sujeito a multa média de R\$ 88,00, 4 pontos na carteira de habilitação e remoção do veículo para o pátio do Detran.

Agente Fonseca
Detran/DF
Guará

